Edição de hoje
16 pags.

DIRETOR
SAMUEL DUARTE

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

Numero avulso
200 réis

GERENTE INTERINO:
MARDOKEO NACRE

ANO XLI | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Sexta-feira, 20 de outubro de 1933 | NUMERO 235

DEFINIÇÃO DO ESPIRITO MODERNO

(Copyright by COMPANHIA EDITORA NACIONAL. — Exclusividade no Estado da Paraíba para "A União").

C. DA VEIGA LIMA

As construções abstratas da razão (classicismo) e as intervenções do eu ou de (romantismo) são estranhas ao espirito cientifico. A razão concluia; o eu limitava. Quais as tendencias do espirito moderno? Três tendencias constituem a essencia da mentalidade moderna: — fazer desaparecer o individuo como conjunto permanente; fiar-se na sensação: só a experiencia vivida conta. Tendencia á unidade (a terceira é a mais importante e é a revelação essencial de Proust). Valor ultimo de uma certa parte do eu que é divina... "Ces états sont dans la vie plus profonds que d'autres, et sont inanalysables á cause de cela même, parce qu'ils metten en jeu trop de forces dont nous ne nous sommes pas rendu compte".

O homem moderno julga-se pouco digno da imortalidade. Não confia na inteligencia nem no coração. O seu eu fragil, disperso, inquieto, está subordinado aos complexos de Freud e ás intermitencias psicologicas de Marcel Proust.

"L'oraison du coeur nas toujours accompagne de celle de l'esprit". Não existe mais o amôr romantico com os extases da sensação. O pobre amôr moderno conhece as suas insuficiencias, a sua falta de força e perseverança, a sua relatividade e limite do desejo, mas é também amôr verdadeiro.

A religião, um egoismo, pois que tem por fim assegurar a felicidade eterna do eu (antropocentismo) em vez de abandonar o eu a Deus (teocentrismo). A percepção quasi experimental de Deus está reservada aos misticos... "L'état de pécheur n'est pas le moins propre á faire des saints".

Estamos tocando na falsa modestia dos modernos (traço essencial de Proust): a condenação dos outros velada sob a aparencia da condenação e mesmo a adolição de si proprio. "La durée éternelle n'est pas plus promise aux oeuvres qu'aux hommes".

Tempo, imagem movel da eternidade...

O egoismo monstruoso do genio se apercebera da relatividade da duração bergsoniana... A intuição filosofica de Bergson foi esteticamente realizada por Proust.

Assim Proust, com o seu inexgotavel apetite de conhecimento, fica profundamente indiferente aos valores morais e leva mesmo a sua indiferença até a se tornar deshumano. Bucha da introspecção, observa o universo interior com a indiferença absoluta de um sabio. Vai até a ultima fase da creação... Como Bergson derrubou a filosofia dos sistemas e inaugurou a fecunda filosofia dos problemas. Entre nós, só Machado de Assis atingiu a segunda fase da creação literaria, abandonando a descrição do exterior pela analise da alma dos personagens. Ha quimificação e elaboração interior na sua obra singular de observador das coisas humanas. Não o preocupa o problema da estrutura, da construção do romance como se fez até agora. Os seus romances são feitos de observações pessoais, recordações e uma parte consideravel do que na creação se convencionou chamar de subconsciente, isto é de invenção, de fantasia de imaginação. Já dizia Nietzsche. "De tout qui est écrit, je que l'on avec son propre sang. Ecris avec du sang et tu apprendras que le sang est esprit".

Machado de Assis transformava em coisas intelectuais os dados sensoriais e sentimentais.

Atitude lirica era a de José de Alencar; contemplativa e critica a de Machado; metafisica e dinamica a de Graça Aranha. O universo grego, o da renascença, e o mundo moderno.

O primeiro organizou o universo com uma obra plastica; o segundo como um sêr sensivel, e o terceiro como uma nebulosa...

Alencar, Machado, Graça, os tres fenomenos literarios brasileiros. O poema do amôr, da "recherche", a "Viagem maravilhosa", termina na incerteza... Graça quiz libertar o desespero interior tentando harmonias impossiveis entre a inteligencia e o sofrimento. Sem a verdade metafisica, escapam as nuances mais finas do sentimento, isto é, o seu carater de universalidade, de humanidade. Graça, este fazia passar o singular no universal...

Recebia sempre da realidade um choque metafisico. O seu espirito era feito de "afetividade pura".

Para mim, Graça Aranha foi uma suprema revelação estetica...

Nele o tempo era a imagem movel da eternidade.

Tempo, duração, memoria, recordação, inconsciente, sono e sonhos, tais são os temas bergsonianos que Proust desenvolveu... Impressionismo, sim, considerando o tempo como a quarta dimensão da vida, não podia Proust crear outra estetica.

"Ao homem moderno, só resta o eu. Só em momentos "curtos e imprevisiveis" como diz Proust, é tocado pela sensação do divino.

Verdadeiras "fugas" psicologicas as de Marcel Proust: subjetividade do amôr, intermitencias do coração, supremacia do habito, renovação incessante do eu, força e fraqueza ao mesmo tempo da recordação (souvenir), modalidades do sofrimento, multiplicidade de aspéctos dos sentimentos e dos vicios, disponibilidade afetiva, todas as aquisições psicologicas do homem moderno. A realidade de poetica extra-temporal está toda na obra de Proust. A liberdade nasce com a sabedoria. Quanto aos sentidos, á herança e á imaginação, o determinismo absoluto, nos governa, segundo a experiencia de Proust. Liberdade só na sabedoria, na analise desinteressada, intelectual. O papel da memoria na duração concreta é outro ponto fraco da obra de Proust.

Para mim, a Deusa do tempo é a imaginação... A obra literaria, de ficção, deve ter no espirito moderno, um papel saliente, talvez o principal, que é o de renovar pela afetividade as bases da creação espiritual. Apropriemo-nos das forças, dionisiacas do sub-consciente!

"Être grand, c'est donner une direction", dizia Nieztsche.

Os orientadores do espirito moderno são: Proust, Freud e Bergson...

No Brasil não se póde romper o silencio que se deve guardar sobre as coisas profundas.

Exposição-Feira de Curitiba

Encontra-se nesta capital, a serviço da Exposição-feira de Curitiba, o sr. Paulo Beltrão dos Santos Dias, delegado desse certame para os Estados de Pernambuco e Paraíba.

O referido representante está tratando de obter a representação da industria paraíbana na grande feira da capital sulina, encontrando o melhor acolhimento.

O sr. Santos Dias ontem esteve em visita á redação desta folha.

NOTAS DE PALACIO

O ministro do Exterior, sr. Mélo Franco, comunicou ao sr. interventor Gratuliano Brito que a Legação dos Países Baixos cientificara ao governo brasileiro haver o sr. W. Kroncke reassumido as suas funções de consul neste Estado.

—

Pelo sr. Interventor Federal foram recebidas em audiencia as seguintes pessôas: dr. Manuel Rabêlo, tenente Otilio Ciraulo, Luis Dornelas, Joaquim Monteiro da Franca, Ascendino Leite e Paulo Beltrão dos Santos Dias.

—

O Centro Academico "João da Mata", desta capital, comunicou ao Chefe do Governo a posse da nova diretoria.

O sr. capitão dos Portos visitou o farol da Pedra Sêca

A fim de verificar o estado de conservação do Faról da Pedra Sêca, bem como as suas necessidades, esteve ontem, em visita ao mesmo, o sr. capitão de corvêta Afonso Celso de Ouro Preto, capitão dos Portos deste Estado.

S. s., após percorre-lo, teve palavras de elogio aos funcionarios que ali servem, srs. Antonio Francisco Fernandes e Fiuza Lima.

Regressou do sul o dr. João Medeiros

A bordo do paquête "Aratimbó", que tocou, ante-ontem, em Cabedêlo, regressou da capital da Republica o nosso ilustre conterraneo dr. João Gonçalves de Medeiros, conceituado pediatra com larga clinica nesta cidade.

S. s. vem de tomar parte no Congresso Nacional de Proteção á Infancia, reunido recentemente no Rio de Janeiro, na qualidade de delegado estadual.

A atuação do jovem e culto facultativo foi das mais realçadas, tendo s. s. oportunidade de defender, brilhantemente, os interesses da criança nordestina.

A fim de que o publico seja conhecedor do que foi aquêle conclave, estivemos na residencia do dr. João Medeiros, solicitando-lhe uma entrevista para "A União". Apesar de modestamente relutar a essa concessão, s. s. terminou prontificando-se a atender-nos. Em nossa edição de domingo daremos á estampa essa momentosa palestra.

SEMANA PEDAGOGICA

Comunicado da Diretoria do Ensino:

"A Diretoria do Ensino, nesta capital, recomenda a todos os diretores de grupos e professores de escolas isoladas que tiverem trabalhos a ser expostos no salão competente do grupo escolar "Dr. Tomaz Mindêlo", durante a Semana Pedagogica, que enviem os referidos trabalhos até amanhã, ás 16 horas, para o mesmo grupo escolar.

Além de uma relação discriminativa dos trabalhos a serem expostos, devem estes trazer uma papelêta que especifique o nome do aluno, o ano que cursa e o nome do estabelecimento a que pertence".

INDUSTRIA DA SÊDA

Está assentada a organização de uma cooperativa serica no municipio de Serraria

Plenamente satisfeitos com o exito alcançado pelas experiencias sericas realizadas no seu municipio, os cultores dessa progressista industria, em Serraria, resolveram fundar ali uma cooperativa serica que cuidará dos seus interesses.

O novo órgão conta com a inteira solidariedade do operoso prefeito daquele municipio e de outros nomes de destaque da sericultura serrariense, prometendo, desse modo tornar-se num beneficio que de logo deixa prever os excelentes frutos que produzirá.

O plano de organização respectiva respeitará, no seu todo, a orientação do sr. tenente Ernesto Geisel, secretario da Fazenda que, de muito, vem procurando estabelecer esse espirito de cooperação como providencia salutar á conquista de mais amplos resultados.

O engenheiro Calzavára, diretor do Instituto Serico, que vem de regressar daquela zona mostra-se muito satisfeito com o que presenciou ali, no tocante á industria serica. Assim, teve a registar a entrega, por parte de um dos sericultores locais, de uma partida de trinta quilos de casulos de primeira qualidade, o que bem atesta o progresso que se vem fazendo sentir em Serraria, em próI da sericultura paraíbana.

O govêrno do Estado, confórme nos declarou o dr. Calzavára, apoiará, na medida do possivel, iniciativas dessa ordem, que visam o bem coletivo, de acôrdo com as Prefeituras que se movimentarem nesse sentido.

Por estes dias, daremos nota mais circunstanciada referente ás bases de fundação da cooperativa de Serraria.

Diretoria Geral de Saúde Publica do Estado

Recebemos da Diretoria Geral de Saúde Publica a seguinte nota:

Tendo terminado em 1.º de setembro ultimo o prazo concedido pela Diretoria de Saúde Publica, conforme ficou estipulado entre a mesma e uma comissão da Associação Comercial, para entrar em vigôr, em todos os seus itens, o que estabelece o decreto que criou o serviço de fiscalização de generos alimenticios neste Estado, esta Diretoria convida aos srs. comerciantes, importadores e demais interessados na aquisição e venda de tais produtos, a apresentarem, para registro, no laboratorio bromatologico, os certificados de analises prévias dos produtos nacionais e extrangeiros, ou a requererem o respectivo exame para os que não tenham sido ainda analisados".

O 4.º aniversario da morte do dr. João da Mata

As comemorações projetadas para amanhã

A passagem, amanhã, do 4.º aniversario da morte do inolvidavel conterraneo dr. João da Mata Correia Lima, será comemorada nesta capital com diversas ceremonias de alta significação.

A mandado da familia do malogrado politico e advogado, será celebrada, pela manhã, uma missa na Catedral Metropolitana.

A's 15 horas, por iniciativa dos advogados que militam nos auditorios desta capital, será aposto no salão do Superior Tribunal de Justiça o retrato do pranteado paraibano.

Na Academia de Comercio "Epitacio Pessôa", promovida pelo Centro Academico "João da Mata", realizar-se-á uma sessão civica, da qual serão oradores, pelo corpo docente do estabelecimento, o deputado Vasco de Tolêdo e o sr. Severino Ramos Bandeira, em nome do referido sodalicio.

A fim de convidar esta folha para assistir á aludida sessão, esteve nesta redação, ontem á noite, uma comissão de socios do Centro Academico "João da Mata", que nessa ocasião nos pediu tornar o convite estensivo ao publico em geral, especialmente aos cultuadores da memoria do seu ilustre patrono.

A homenagem da Colonia de Pescadores "Z 2"

Dentre as homenagens que serão prestadas, no proximo sabado, á memoria do dr. João da Mata Correia Lima, pela passagem do quarto aniversario de sua morte, figura a da Colonia de Pescadores Z-2 "Epitacio Pessôa", de Cabedêlo, que realizará, em sua nova séde, á noite, uma sessão solene, na qual um orador, previamente designado, falará sobre a personalidade do saudoso paraibano.

A Festa do Verão

O seu grande exito, ontem, no "RIO BRANCO".

Correspondeu plenamente á espectativa da sociedade pessoense, a "Festa do Verão", ontem realizada no "Cine-Teatro Rio Branco", em pról do Nucleo de Assistencia Social e Filantropico da "Associação Paraibana pelo Progresso Feminino".

O elegante casino da rua Peregrino de Carvalho apanhou uma casa a cunha, não tendo a numerosa e seleta assistencia regateado os seus aplausos ás graciosas conterraneas que desempenharam com muito geito os respectivos papeis.

A primeira parte do programa, desenvolveu-se com muita originalidade e graça, destacando-se, na cena de "Conversas de Bibelots", as senhoritas Miosotis Costa, Crizelide Caldas, Dulce Fernandes e Yêda Machado respectivamente nos papeis de Gueishas, Polichinelo e Relogio Futurista, pela segurança da atuação e perfeito conhecimento das partes que lhes foram distribuidas.

Em numero de cortina, cantou, com distinção, a senhorita Elcia Hermeto, que, com a sua vóz melodiosa, educada, teve a festeja-la prolongada salva de palmas, com pedidos de bis.

Ainda da primeira parte merece destacada a cena tipica portuguêsa, "Esfolhadas", onde se sairam perfeitamente bem todas as senhoritas que dela fizeram parte, principalmente a senhorita Marli Rosas Monteiro, que cantou, com sentimento, um desses lindos fados portuguêses.

Na segunda parte do festival, em "Uma noite em Veneza", numa bela cena, Maria de Lourdes Moura recitou, com expressão, com alma, o "Romance do Doge", poesia de Juanita Machado, revelando os seus raros dotes de diseuse.

Também agradou, geralmente, o numero "Sonho do Atlantico", fantazia em cena verde, que deu, mais uma vez, oportunidade á senhorita Elcia Hermeto de receber prolongadas palmas da assistencia, cantando "O Sonho do Mar". As demais componentes dessa cena egualmente se sairam de modo magnifico.

Após o ultimo numero de canto, otimamente realizado ainda por Elcia Hermeto, finalizou-se o lindo programa do espetaculo, com "Uma festa na roça", cena bastante interessante, e da qual não se póde destacar ninguém, para não praticarmos uma injustiça, pois que, todas que a representaram estiveram á altura dos seus esforços.

E para terminar, podemos dizer, sem intuito de lisonja, que a "Festa do Verão" constituiu verdadeira nota de arte nos circulos mundanos da nossa capital compensando, assim, os esforços e a bôa intenção da sra. d. Juanita Machado, a quem devemos esse surto de progresso feminista que vem experimentando a nossa terra.

Os acompanhamentos foram feitos, a piano, pelo sr. Claudio de Luna Freire e senhorita Arminda Falcão e os de violino e violão pelos srs. Olegario de Luna Freire, Carlos Meira e José Garcia.

Tocou nos intervalos a orquestra "jazz-band" da Força Policial. — E. B.

LUX-JORNAL COMEÇOU A RECORTAR JORNAIS DE BUENOS AIRES

Lux-Jornal que, já com uma existencia de cinco anos, é uma organização vitoriosa, acaba de ampliar as suas atividades num belo atestado de capacidade dos seus diretores, os nossos colegas de imprensa, Mario Domingues e Vicente Lima. Sobre a melhoria do serviço do **Lux-Jornal** recebemos de Mario Domingues e Vicente Lima a seguinte carta:

"Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1933. — Prezado confrade: — **Lux-Jornal**, que conta como sua maior animadora a imprensa brasileira, á qual nos orgulhamos de pertencer, e que é, como em discurso o dr. Herbert Moses, presidente da A. B. I., bem a definiu — permita-nos a imodestia — "uma maravilhosa auxiliar dos jornais do nosso país", tem a satisfação de comunicar-lhe que acaba de iniciar o serviço de recortes dos principais diarios de Buenos Aires. Desse modo **Lux-Jornal** dá mais um passo á frente no rumo que traçou para as suas sempre crescentes atividades. E, d'ora avante, os seus assinantes receberão também desses órgãos portenhos, recortadas, as noticias sobre assuntos de seus interesses. Assim também os jornais brasileiros: toda a vez que forem citados pelas folhas buenairenses, **Lux-Jornal**, sempre vigilante, lhes remeterá o recorte do jornal com a respectiva referencia.

Certos de haver proporcionado ao colega uma grata noticia, aproveitamos a oportunidade para apresentar-es nossos protestos de sincera admiração e amizade.

Pelo **Lux-Jornal**: — Mario Domingues e V. Lima, diretores".

NOTICIARIO

Na portaria desta folha encontra-se em poder do porteiro, sr. Antonio Menino dos Santos, uma carta destinada ao sr. Alfredo Pereira Gomes, de Marés.

"Radio Clube da Paraíba"

REUNIAO EXTRAORDINARIA

O sr. Oliver von Sohsten, presidente do "Radio Clube", solicita o comparecimento de todos os diretores para uma reunião extraordinaria a realizar-se no dia 23 do corrente, ás 19 horas, na séde social, a fim de serem tratados assuntos de importancia.

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVÊRNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 18:

Despachos:

Petição de Salvador Batista de Mélo, solicitando pagamento pelos serviços extraordinarios prestados quando do alistamento eleitoral. — Indeferido, á falta de verba.

Idem do preso Abdias Firmino, solicitando pagamento de vencimentos quando serviu como soldado da Força Publica Militar do Estado. — Indeferido, á vista das informações.

Idem de F. H. Vergára & Cia., e outros comerciantes, solicitando a creação de um corpo de vigilantes noturnos. — A' Secretaria do Interior e Segurança Publica.

Idem de João Marcelino Ferreira, sargento reformado da Força Publica Militar do Estado, solicitando revisão de sua reforma. — Indeferido, em face das informações que concluem pela regularidade da reforma do peticionario.

Idem de d. Eufrasia Cavalcanti. (V. desp. 649|16|10|933). — Deferido, com ordenado, na forma da lei.

Idem do bacharel Clovis dos Santos Lima, promotor publico da comarca de Mamanguape, solicitando pagamento de ajuda de custo, por haver sido designado para instaurar um inquerito na vila de Pedras de Fôgo. — Informe a Secretaria do Interior.

Idem do mesmo, solicitando abono de faltas, relativos aos dias 4 a 9 do corrente mês. — Deferido.

—

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 19:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado, atendendo ao que requereu d. Eufrasia Cavalcanti, professora da cadeira rudimentar, urbana, mista, do povoado Forte Velho, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde a que foi submetida, resolve conceder-lhe trinta (30) dias de licença, com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Higino Macêdo Dantas para exercer as funções de depositario publico no termo da comarca de Picuí, devendo solicitar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o sargento Clementino José Furtado para exercer o cargo de sub-delegado da circunscrição de Prata, distrito de Alagôa do Monteiro.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o tenente Cristiano José da Silva para exercer o cargo de delegado de policia do distrito de Pedras de Fôgo.

O Interventor Federal neste Estado resolve tornar sem efeito o ato de ontem datado que nomeou o tenente Cristiano José da Silva, delegado de policia do distrito de Alagôa Nova.

—

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 19:

Decretos:

O secretario do Interior e Segurança Publica resolve exonerar, a pedido, Pedro de Souza do cargo de 2.º suplente de delegado do distrito de Patos.

O secretario do Interior e Segurança Publica resolve exonerar, a pedido, Antonio Justino do cargo de 1.º suplente de delegado do distrito de Teixeira.

O secretario do Interior e Segurança Publica resolve nomear Antonio Novo da Silva para exercer o cargo de 1.º suplente de delegado do distrito de Teixeira.

O secretario do Interior e Segurança Publica, á vista do relatorio apresentado ao diretor da Segurança Publica pelo delegado encarregado de apurar os fatos que se relacionaram com a perturbação da ordem publica em Pombal, resolve exonerar José Assis Queiroga do cargo de 1.º suplente de delegado do mesmo distrito.

—

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO GOVÊRNO DO DIA 19:

Petições:

Do bacharel José Genuino de Queiroz, requerendo cancelamento do imposto em que foi coletado pela Mesa de Rendas de Patos, uma vez que não exerceu a industria e profissão no exercicio passado. — Deferido á vista das informações.

De d. Balbina Costa, tendo sido coletada como proprietaria de 2 engenhos em Agua Branca, no exercicio passado, requer o cancelamento da divida em apreço, uma vez que só possúe um engenho e este está quites com a Fazenda Estadual. — Deferido á vista das informações.

De Henrique Justa, industrial estabelecido nesta capital, requerendo baixa da coleta do seu deposito de material para construções. — Indeferido.

De Manuel Joaquim de Souza, tendo sido coletado como proprietario de um engenho em Pombal, no exercicio de 1931, requer cancelamento da divida alegando não ser proprietario do referido engenho. — Deferido á vista dos pareceres.

De Evaristo de Lucena, estabelecido com estivas a retalho nesta capital, tendo sido coletado duas vezes no mesmo ramo de negocio, requer seja cancelada uma das coletas. — Deferido á vista das informações.

Folha:

Do oficial do registro civil de Cabedêlo, referente aos registros de nascimentos, casamentos e obitos ocorridos durante o mês ultimo. — Pague-se a quantia de 30$000.

Decretos:

Concedendo 3 mêses de licença para tratamento de saúde, ao continuo-servente da Imprensa Oficial Manuel Pacheco de Aragão.

Exonerando o guarda fiscal da Fazenda João de Souza Lacerda, a vista do inquerito administrativo procedido na Estação Fiscal de Conceição.

Exonerando Severino Alves, a bem do serviço publico, do cargo de estacionario fiscal de Brejo do Cruz, por irregularidades praticadas durante a sua gestão na Mesa de Rendas de Antenor Navarro.

Aposentando o sr. Manuel Candido Leite, no cargo de estacionario fiscal de Pombal.

Nomeando Otecar do Rêgo Luna para exercer o cargo de guarda fiscal da Fazenda.

—

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 19:

Petição:

De Rosental & Irmão, á Diretoria, requerendo dispensa do imposto de incorporação para uma caixa com alparcatas e sombrinhas, em devolução de Vila Nova (R. G. do Norte). — Deferido, em face das informações. A' 2.ª Secção.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

MOVIMENTO DE CONTAS DO DIA 19:

Existentes	3.045:586$746	
Pagas	635$600	
	3.044:951$146	
Emprestimo do Banco do Brasil	1.600:000$000	4.644:951$146
Saldo demonstrado		562:701$609
Divida liquida		4.082:249$537

Demonstração da receita e despesa havidas na Tesouraria Geral no Tesouro do Estado da Paraíba no dia 19 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 18 do corrente		27:461$923
Recebedoria — P|conta da renda dos dias 17 e 18 do corrente.	25:500$000	
Cobrança da divida ativa	581$600	
Desc. em vencimentos de funcionarios	1:500$900	27:582$500
Banco Central — Retirado n|data ..	13:640$000	
Banco do Brasil — C|Patronato — Idem, idem	9:150$000	
Banco do Estado — Idem, idem	38:277$300	61:167$300
		116:111$723

DESPESA

Vencimentos de funcionarios	52:587$200	
Montepio do Estado — P|conta de seu credito	11:181$000	
Estação Modêlo "João Pessôa" — Adiantamento n|data	9:150$000	
Tenente João Rique Primo — Pret do mês findo	480$000	
Secção de Estatistica — Adiantamento n|data	50$000	
Eduardo Stuckert — P|conta de seu credito	635$600	74:083$800
Banco Central — Depositado n|data	6:000$000	
Banco do Brasil — C|Patronato — Idem, idem	9:150$000	15:150$000
		116:111$723

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 1933.

Franca Filho, Tesoureiro geral.

Moacír M. Gomes, Escriturario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 18	7:521$077	
Receita do dia 19	927$000	8:448$077
Despesa do dia 19		97$800
Saldo para o dia 20		8:350$277
No B. do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	1:088$000	
Em cofre	7:176$277	8:350$277

Tesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 19|10|933.

Gentil Fernandes
Tesoureiro-interino

EXPEDIENTE DO DIA 19:

Requerimentos de:

Maria Joaquina da Conceição. — Indeferido.

Josino Guilherme de Souza — Sim, a titulo precario.

Antonio Francisco Cavalcanti, Severina Gomes da Silva, Orlando A. dos Anjos, Antonio Gama, Pedro Guedes, João Figueirêdo de Souza, Jonatas Cesar, Clovis de Almeida Albuquerque, bacharel Agripino Nobrega e Empresa T. L. e Força. — Deferido.

—

Fica convidado a comparecer á Diretoria de Obras, na Prefeitura, o sr. Pavich Malay.

TESOURO DO ESTADO DA PARAIBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 19 de outubro de 1933

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAIS	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/ Movimento — — —					
Banco do Brasil C/ Patronato etc. — —	163$065	9:150$000	9:313$065	9:150$000	163$065
Banco do Estado da Paraiba C/ Movimento					
Banco do Estado da Paraiba C/ Banco Agricola e Hipotecario — — — —	1:663$253		1:663$253		1:663$253
Banco Central C/ Prazo Fixo— — — —	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central C/ Movimento— — — —	23:365$291	6:000$000	29:365$291	13:640$000	15:725$291
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo — — —	435:000$000		435:000$000		435:000$000
Banco do Brasil C/ Auxilio aos Lavradores—	5:000$000		5:000$000		5:000$000
	565:191$609	15:150$000	570:341$609	22:790$000	547:551$609

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 1933.

FRANCA FILHO, tesoureiro geral. MOACÍR DE M. GOMES, escriturario.

FORÇA PUBLICA MILITAR DO ESTADO

Comando da Força Publica Militar do Estado da Paraíba do Norte. (Auxiliar do Exercito de 1.ª linha). Quartel em João Pessôa, 19 de outubro de 1933.

Serviço para o dia 20 (sexta-feira).

Dia á Força, 2.º tenente Firmiano Cavalcanti.

Ronda á Guarnição, 1.º sargento Celso Angelo.

Adjunto ao oficial de dia, 3.º sargento Tolentino Lira.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Valfrêdo e cabo Manuel Rodrigues.

Guarda do Quartel, cabo Odilon Cabral.

Dia á E|M., cabo Antonio Paulo.

Patrulha da cidade, cabo Penaforte.

Dia á Secretaria, cabo Djalma Rapôso.

Dia ao telefone, soldado José Bento.

Ordem á C|O., soldado-corneteiro João Teixeira.

Piquete ao Q|F., soldado aprendiz Severino Torres.

Boletim numero 291. — Uniforme 5.º (caqui).

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Apresentação de oficial: — Apresentou-se hoje por conclusão da licença em cujo goso se achava o sr. major João da Costa e Silva, que deixa de assumir função por ter apresentado um requerimento pedindo prorrogação da licença.

(A.) **José Maurício da Costa,** tenente-coronel comandante.

Confere com o original — Major **Elias Fernandes,** sub-comandante interino.

—

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA

Inspetoria Geral da Guarda Civica do Estado. — Quartel em João Pessôa, 19 de outubro de 1933.

Serviço para o dia 20 (sexta-feira).

Dia á Inspetoria, guarda de 1.ª classe n. 9.

Dia á Secção de Veiculos, escriturario Pires Filho.

Dia á Secretaria, guarda n. 92.

Rondantes, guardas ns. 15 — 13 — 7.

Guarda do Quartel, guardas ns. 20 — 137 — 44.

Policiamento do transito de veiculos, guardas ns. 5 — 54 — 43.

Policiamento dos cinemas, guardas ns. 92 — 79 — 33 — 122 — 138 — 60.

Policiamento da capital, guardas ns. 107 — 68 — 130 — 135 — 124 — 103 — 127 — 27 — 26 — 132 — 131 — 84 — 32 — 90 — 25 — 72 — 93 — 38 — 109 — 22 — 56 — 19 — 34 — 142 — 115 — 114 — 102 — 28 — 101 — 111 — 50 — 134 — 81 — 49 — 67 — 113 — 129 — 120 — 41 — 121 — 123 — 133 — 94 — 117 — 139 — 105 — 58 — 19 — 59 — 74 — 85 — 29 — 141 — 63.

Patrulhas: — para os bairros do Rogers e Torres, guardas ns. 11 — 119 — 77 — 106 — 31 — 79 — 73 — 138 — 60; para os bairros de Jaguaribe e Cruz das Armas, 4 — 64 — 65 — 91 — 140 — 6 — 116 — 122 — 126 — 104.

Patrulha para os mendigos, guardas ns. 41 — 123 — 139 — 105 — 58 — 117.

Sinalização do transito de veiculos, guardas ns. 42 — 66 — 71 — 40 — 128 — 80 — 36 — 112 — 89 — 108 — 96 — 98.

Ordem do dia n. 235 — Uniforme 4.º (caqui).

Primeira parte:

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

I — Eliminação: — Seja eliminado da carga desta Corporação um capote com o respectivo capuz que se achava distribuido ao guarda n. 45, Ascendino Clementino de Araújo.

(Ass.) **Tenente Artur Guedes Alcoforado,** inspetor geral.

Confere com o original: — **F. Ferreira de Oliveira,** sub-inspetor.

—

EMPRESA TRAÇÃO, LUZ e FORÇA
(Encampada pelo Governo do Estado)

Demonstração da Receita e Despesa relativa ao dia 18 de outubro de 1933

RECEITA

Saldo do dia 17	27:601$442
Tração	800$700
Tambaú (renda da linha)	35$800
Governo do Estado	7:000$000
Consumidores de luz	1:654$125
Eventuais	10$000
	37:102$067

DESPESA

Despesas gerais	30$000
Companhia S. K. F.	44$600
Almoxarifado	189$000
Obrigações a pagar	1:415$400
Rêde Tibiri	27:000$000
Saldo para o dia 19	8:423$067
	37:102$067

J. Madruga, guarda-livros.

Visto: — **Severino Candido Marinho,** superintendente.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAIBA

Ata da centesima vigésima nona (129.ª) sessão ordinaria, em 14 de outubro de 1933.

Aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e três, presentes os srs. desembargadores Paulo Hipacio da Silva, Arquimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Guedes, José Flósculo da Nobrega e Agripino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hipacio, abre-se a sessão á hora e local do costume. Lida e posta em discussão, é unanimemente aprovada a ata da sessão anterior. **Expediente:** — Telegramas do sr. ministro da Justiça referentes ao pagamento de funcionarios interinos e ao crédito necessario para fazer face ás despesas com o pagamento dos subsidios de seis membros do Tribunal, nos mêses de novembro e dezembro do corrente exercicio; telegrama do juiz eleitoral da 13.ª zona (Pombal), comunicando haver entrado em goso de licença, concedida por este Tribunal Regional, no dia 13 do corrente, e transmitido o exercicio ao primeiro suplente; requerimento do cidadão João Arruda Alencar, eleitor da 2.ª zona (Mamanguape), pedindo sua exclusão, por ter se incorporado ao 22.º Batalhão de Caçadores. **Julgamento:** — O desembargador Souto Maior, com a palavra, declara que, incumbido de elaborar, com o seu colega dr. Antonio Guedes, o novo plano de divisão do Estado em zonas eleitorais, em virtude da restauração da comarca de São João do Carirí, é de opinião que seja, desde já, julgado o aludido plano, independente da restauração do termo de Brejo do Cruz, cujo ato ainda não foi publicado no órgão oficial. O desembargador Souto Maior declara que a alteração consiste apenas na creação de mais uma zona eleitoral, que será a 19.ª, compreendendo os municipios de São João do Carirí, Cabaceiras e Taperoá, que no primitivo plano pertenciam ás 11.ª e 9.ª zonas; diz ainda que, no plano de substituição, o juiz eleitoral de São João do Carirí será substituido pelo juiz de Alagôa do Monteiro, obedecendo-se o criterio da distancia, entre as duas comarcas. Posto em discussão, o Tribunal, por unanimidade, resolve que o plano seja logo elaborado e publicado no orgão oficial, para ser remetido ao Tribunal Superior, a fim de ser aprovado, de acôrdo com as normas regulamentares. **Distribuição:** — E' distribuido, pela ordem, ao dr. José Flósculo, o pedido de exclusão do eleitor João Arruda Alencar. Quanto á comunicação do juiz eleitoral de Pombal, o sr. presidente comunica que vai telegrafar ao suplente de juiz de direito daquela comarca, em exercicio, cientificando-lhe que, no impedimento do juiz eleitoral, as suas funções serão simplesmente de juiz preparador, competindo o julgamento ao juiz eleitoral da 17.ª zona (Souza), conforme jurisprudencia do Tribunal. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quatorze horas e quarenta minutos. E eu, Carlos de Albuquerque Bélo Filho, secretario, redigi esta ata, que subscrevo e assino com o sr. presidente. João Pessôa, 14 de outubro de 1933. — (ass.) **Carlos de Albuquerque Bélo Filho; Paulo Hipacio da Silva.**

O Ensino Primario em Minas Gerais

(Comunicado da Diretoria Geral de Informações, Estatistica e Divulgação, do Ministerio da Educação e Saúde Publica).

No Estado de Minas Gerais prevalece como estatuto basico, na organização do ensino primario, o regulamento aprovado pelo decreto n. .... 7.970 A, de 15 de outubro de 1927, em parte modificado por atos ulteriores, entre os quais merece especial menção o decreto n. 10.362, de 31 de maio do ano passado.

Em virtude do regulamento de 1927, o sistema educacional mineiro, no seu aspecto mais popular, foi remodelado em ordem a satisfazer ás aspirações de quantos desejam ver implantadas no Brasil as conquistas da moderna pedagogia, e passou a constituir um excelente padrão para outras unidades da federação que não tardaram em trilhar, imitando o exemplo do grande Estado central, a larga estrada de oportunas transformações, ora por meio de reformas amplas, ora mediante aperfeiçoamentos introduzidos aos poucos na organização do ensino em sucessivas leis parciais, complementares aos estatutos basicos vigentes.

Antecedendo de cerca de um ano á reforma da instrução publica do Distrito Federal e seguindo-se á reforma baiana de 1925, a reforma mineira de 1927 reflete, na sua adiantada concepção, o auspicioso movimento de renascença que assinalou a ultima decada republicana, irradiando-se por todo o territorio nacional, graças á influencia dos técnicos chamados a intervir com suas luzes para que os destinos da instrução publica no Brasil se orientassem segundo os seus verdadeiro rumos.

De acôrdo com o regulamento do decreto n. 7.970 A, o ensino primario em Minas "tem por fim, não sómente a **instrução**, mas antes e sobretudo, a **educação**, compreendendo-se como tal toda obra destinada a auxiliar o desenvolvimento fisico, mental e moral das crianças, para o que deverá ser considerada a infancia não do ponto de vista do adulto, mas do ponto de vista dos motivos e interesses proprios dela". "A escola primaria tem por seu fim em si mesma, não visando preparar as crianças para os graus superiores do ensino, mas ministrar-lhes conhecimentos que possam ser utilizados nas suas experiencias infantis, tendo por principio que só as noções susceptiveis de serem utilizadas nas operações ordinarias da vida se incorporam efetivamente, como habitos mentais, aos seus conhecimentos. A uniformidade do ensino primario não significa o nivelamento das individualidades, devendo o professor procurar conciliar as exigencias da instrução coletiva com os interesses e as particularidades proprias de cada criança. A escola não se destina apenas a administrar noções, mas é tambem uma forma de vida em comum, cabendo-lhe preparar a criança para viver na sociedade a que pertence e a compreender a sua participação na mesma, para o que é indispensavel introduzirem-se no educandario os usos e processos da vida em comum, transformando-o de **classe sem sociabilidade** em uma sociedade em miniatura".

A direção superior do ensino compete no grande Estado central ao Chefe do Executivo estadual e ao Secretario da Educação e Saúde Publica. Os órgãos auxiliares do Govêrno na direção e administração do ensino primario são a Inspetoria Geral da Instrução Publica, o Conselho Superior da Instrução e as Federações Escolares. Como elemento de ligação entre a Secretaria da Educação e a Inspetoria acima referida instituiu o decreto n. 10.362, para ser instalado oportunamente, um corpo técnico de assistencia do ensino.

Ao Inspetor Geral da Instrução Pu-Publica compete dirigir o ensino primario em todo o Estado e orientar a assistencia técnica, a inspeção municipal, a de educação fisica, a medica e a odontologica, além das demais atribuições inerentes ao cargo.

O Conselho Superior da Instrução constitue-se de uma secção técnica e outra administrativa, a primeira composta de 9 membros e a segunda de 12, de ambas fazendo parte o Secretario da Educação e Saúde Publica e o Inspetor Geral da Instrução Publica. A competencia do Conselho versa sobre interpretação de leis, processo e julgamento dos funcionarios do ensino, revisão de programas, exame de obras didaticas, cabendo-lhe também estudar e sugerir medidas de carater técnico que importem no aperfeiçoamento e maior eficiencia da organização educacional.

A inspeção do ensino propriamente dito compreende uma parte técnica e outra administrativa. Esta será exercida permanentemente pelos inspetores escolares municipais e distritais e, extraordinariamente, pelos assistentes técnicos e pelos presidentes das Federações Escolares, isto é, pelos diretores de grupos escolares que, com atribuições e competencia de assistentes técnicos, têm a seu cargo inspecionar duas vezes por ano as escolas situadas nos agrupamentos de municipios que constituem as referidas Federações.

A inspeção e assistencia técnicas são exercidas pelos presidentes das Federações Escolares e pelos assistentes técnicos ordinarios, cada qual na sua circunscrição, e extraordinarios, quando o govêrno julgar conveniente.

Ha no Estado uma inspetoria médico escolar, uma dentario escolar e uma de educação fisica. As primeiras, além dos respectivos inspetores, dipõem de um corpo de profissionais idoneos, medicos, dentistas e enfermeiros. O plano dos serviços de inspeção medica e dentaria acha-se estabelecido com todas as minudencias no regulamento baixado com o decreto n. 7.970 A, regendo-se o primeiro não só pelo referido regulamento como pelas disposições especiais aprovadas pelo decreto n. 10.151, de 5 de dezembro de 1931.

O ensino primario se desdobra, no Estado de Minas Gerais, em uma parte fundamental e outra complementar, esta de carater técnico e profissional. O ensino fundamental é obrigatorio para as crianças de 7 a 14 anos e até 16 para os menores que, aos 14, não estiverem habilitados nas materias do curso primario. Não prevalece, porém, a obrigatoriedade se não houver escola publica ou subvencionada num circulo de raio de dois quilometros em relação ás crianças do sexo feminino e de três para as do masculino, admitindo-se também as isenções relativas á incapacidade fisica e mental, indigencia e ensino no proprio lar ou em escola particular. Compreende os graus infantil e primario propriamente dito. O primeiro abrange um periodo de 3 anos e destina-se ás crianças de 4 a 6 anos de idade, devendo, pelo regulamento, ser ministrado nos Jardins de Infancia e nas Escolas Maternais. Nas escolas infantis a matricula minima em cada classe será de 25 alunos e a frequencia de 10.

O ensino primario propriamente dito é dado em escolas de diversos tipos que funcionam sob o regime misto: escolas rurais, onde o curso é de 3 anos; escolas distritais, suburbana (Belo Horizonte) e urbanas singulares, com curso da mesma duração; escolas reunidas e grupos escolares, cursos de 4 anos. Cogita ainda o regulamento do ensino primario de escolas para debeis organicos e de escolas ou classes especiais para retardados pedagogicos.

A criação de escolas depende da possibilidade de funcionar cada uma com a matricula minima de 50 alunos. O minimo de alunos para cada classe será de 30 a 35 nas escolas rurais e noturnas: de 35 a 40 nas distritais, de 40 a 45 nas urbanas. A frequencia não deverá ser inferior a 20 alunos nas escolas rurais e noturnas, a 25 nas distritais e a 30 nas urbanas. Havendo em uma localidade pelo menos três escolas e predio que as comporte serão reunidas sob uma direção comum.

Nas localidades onde houver no minimo 300 crianças de 7 a 14 anos serão instalados grupos escolares cujas classes nos três primeiros anos terão respectivamente a matricula de 40 a 45 alunos e a frequencia minima de 30 salvo quanto aos grupos de que trata o paragrafo 2.° do artigo 46 do regulamento baixado com o decreto n. 10.362, de 1932, onde as "professoras técnicas" que servem em tais estabelecimentos têm a atribuição de limitar o maximo da matricula nas diferentes classes do grupo.

Os grupos escolares poderão ser de 1.ª 2.ª e 3.ª categorias conforme tenham 15 ou mais, 8 a 14 ou menos de 8 classes.

As classes poderão ser desdobradas e cada estabelecimento poderá funcionar em turnos, o que depende da afluencia de alunos e da capacidade das salas.

O capitulo V da parte IX do regulamento de 1927 determina o tempo de funcionamento das aulas que se realizarão: nos grupos escolares e nas escolas reunidas, de 11 ás 15 1|2 horas, com uma interrupção de meia hora para recreio ao ar livre em plena liberdade; nas escolas noturnas, de 18 1|2 ás 21 horas; nas escolas singulares, das 11 ás 15 1|2.

Quando o ensino for desdobrado em turnos, as aulas funcionarão das 7 ás 11 horas e das 12 ás 16. Os trabalhos escolares para os alunos do 1.° ano nunca devem exceder de três horas, empregado o resto do tempo em jogos e exercicios educativos e recreios. Nenhum estabelecimento de ensino primario, destinado a receber crianças em idade escolar, poderá funcionar á noite.

O ano letivo principia em 1.° de fevereiro e termina em 25 de novembro. A matricula abre-se a 15 e encerra-se a 31 de janeiro.

A legislação do ensino primario é bastante minuciosa nos dispositivos que colimam o desenvolvimento das instituições e atividades auxiliares do ensino: Caixa Escolar, Liga da Bondade, Museu Escolar, Associações de Mães de Familia, Bibliotéca, Excursões e Passeios, Clube de Leitura, Auditorium, Pelotão de Saúde, Escoterismo etc., etc.

Provê ao funcionamento de Conselhos Escolares formados por pessôas gradas e altas autoridades locais e destinados a estimular o desenvolvimento do ensino primario em cada municipio. O capitulo IV da parte VI do estatuto de 1927 regula a instituição e aplicação do Fundo Escolar, já previsto na lei basica do Estado.

Não menos explicita foi a reforma de 1927 no que diz respeito aos predios escolares, ás instalações respectivas e ao material didatico, assuntos tratados em cuidadosas explanações que exorbitam dos limites deste resumo.

E' livre aos particulares o exercicio do magisterio primario no Estado de Minas, desde que tal ensino seja ministrado em vernaculo, e sob a reserva das disposições prescritas pelas leis e regulamentos no interesse da ordem publica, dos bons costumes e da higiene.

Nenhum estabelecimento de ensino particular poderá todavia funcionar sem que tenha sido cumprida a exigencia do registro previo gratuito na Secretaria de Educação. Os estabelecimentos particulares de ensino primario são obrigados a observar os feriados estaduais e nacionais, a incluir nos programas com o mesmo numero de aulas das escolas publicas e por professores brasileiros natos, o ensino de português, geografia e historia do Brasil e a se submeterem á inspeção das autoridades escolares.

No relatorio apresentado pelo Secretario da Comissão de Estudo Financeiros e Economicos dos Estados e Municipios e constante da publicação "Finanças dos Estados do Brasil" figuram os seguintes dados:

1931 — Despesa estadual fixada para o exercicio, 200.395:000$000, dos quais 29.7[illegible]:000$000 destinados á instrução publica.

1932 — Despesa estadual fixada para o exercicio, 209.833:000$000, dos quais 32.274:000$000 com a instrução publica em geral, compreendendo 24.264:000$000 consagrados ao custeio do ensino primario.

Na previsão da despesa estadual para o exercicio de 1931, 14,8% correspondem aos serviços de instrução publica, contingente que se elevou a mais de 15% no orçamento para 1932. O ensino primario representa neste ultimo orçamento, mas de 11% da despesa estadual e mais 75% da despesa com o ensino em geral.

A estatistica do ensino primario do Estado, em dados globais, foi a seguinte para o ano de 1931:

Escolas — 3.349 (2.105 estaduais, 486 municipais e 758 particulares), sendo do sexo masculino 173, do sexo feminino 72 e mistas 3.104.

Professores — 7.804 (5.789 estaduais, 613 municipais e 1.402 particulares), pertencendo ao sexo masculino 1.083 e ao sexo feminino .... 6.721.

Alunos matriculados — 318.292 (254.731 estaduais, 30.486 municipais e 33.075 particulares), sendo do sexo masculino 175.641 e do sexo feminino 142.651.

Alunos frequentes — 239.511 .... (189.224 estaduais, 22.492 municipais e 27.795 particulares), dos quais pertencentes ao sexo masculino 128.809 e ao sexo feminino 110.702.

Conclusão de curso — 20.614 (estaduais 16.311, municipais 1.908, particulares 2.395), concorrendo para esse total 10.348 alunos do sexo masculino e 10.266 do sexo feminino.

Cinemas & Filmes

OS PROGRAMAS DE HOJE:

"RIO BRANCO"

ESCRAVOS DA TERRA — E' este o titulo da pelicula que a Emprésa Cinematografica Paraibana vai exibir hoje, em "premiére", no confortavel casino da rua Peregrino de Carvalho.

Pondo de lado as imagens de romance que "Escravos da Terra" encerra e todas as suas multiplas belezas, fixemos o aspécto principal desse grande filme "Warner-First": Panorama largo e amplo de uma das conquistas sociais que tanto agitam este seculo, o filme é nada menos que um flagrante muito nitido e fiel da luta que se trava e se prolonga ha anos, no sul dos Estados Unidos, entre os colonos e plantadores de algodão. Vivendo em constantes conflitos de interesses, os colonos sujeitos ao jugo dos plantadores sentem, em ondas de revolta a humilhação, a situação confrangedora em que vivem, passando de pais para filhos sómente a herança de dividas que não acabam mais. A luta tremenda que separa os homens, filhos da mesma terra, se desenrola em situações impressionantes que num crescendo nos vão empolgando. Avulta, então, a figura de Richard Barthelmess que, filho de colonos, pelos lampejos da inteligencia superior se torna figura proeminente entre os plantadores. E, agora, é a êle que cabe encarar a situação dificil, apertado no circulo de ferro do dilema. Sucedem-se cenas para cuja descrição o colorido das palavras não basta. Só mesmo vendo-as é que se póde julgar da sua emoção e beleza. "Escravos da Terra" conta com um "cast" que se recomenda pelos nomes que o compõem: Bette Davis, Dorothy Jordan, Hardie Albright, Henry B Walthall, Dorothy Peterson, David Landau e Tully Marhall.

Como complemento, noticias recebidas de avião, constantes no FOX MOVIETONE NEWS 6x104, a ser focalizado hoje e amanhã:

E. Unidos — A chegada da caravana de touristas á Washington.

O discurso do dr. Paulo de Magalhães.

O discurso do sr. Luiz Severiano Ribeiro.

E. Unidos — As manobras do novo dirigivel americano MACON.

Italia — O sr. Mussolini recebe os filhos dos italianos no estrangeiro.

Alemanha — Hittler num discurso violento perante um milhão de nazistas.

França — A festa dos Artistas de Café-Concerto tem lugar em Paris.

França — Beaumont ganha o Grand-Prix de Paris Pedestre.

—

"ATUALIDADES CINEDIA": — O "Cinedia Studios" do Rio que este ano dará mais de um filme brasileiro falado e cantado em nossa lingua, pelo processo "MOVIETONE", graças aos aparêlhos recentemente adquiridos nos Estados Unidos e instalados no seu modernissimo "studio" de São Cristovão, remeterá, por estes dias, para esta cidade, o seu primeiro jornal sincronisado em "movietone", intitulado — "Atualidades Cinédia n.° 1", trazendo, entre outros fatos de importancia, toda a corrida do Grande Premio Brasil, na qual saiu vitorioso o cavalo pernambucano "Mossoró", pertencente ao Haras Maranguape de propriedades do sr. Frederico Lundgren. Este jornal que por si só, irá constituir um grande sucesso, vai ser exibido, por estes dias, no Cine-Teatro "Rio Branco".

O jornal CINÉDIA traz aspéctos do Rio de Janeiro, vendo-se o general Flôres da Cunha, o ministro Oswaldo Aranha, o presidente Getulio Vargas, e ainda a sensacional corrida na qual apreciamos, claramente, como venceu "Mossoró". Depois da vitoria os "micros" da Cinédia gravaram palavras do sr. Frederico Lundgren, que se refere ao feito notavel do seu famoso cavalo, bem como ouvimos palavras de entusiasmo pronunciadas pelo "jockey" Mesquita, que se diz orgulhoso de ter montado um corredor brasileiro, genuinamente nacional como é o celebre filho de Galatéa e Kirtchner.

—

"SANTA ROSA"

AMANHÃ: — JOAN CRAWFORD EM "REDIMIDA"

Em "POSSUIDA", Joan Crawford no principal papel, atingiu um dos pontos culminantes da sua carreira artistica. Daí a popular frase que os criticos proferiam: "Depois de Possuida, Joan Crawford só póde fazer grandes filmes". E eis uma prova. Joan filmou depois "Almas Pecadoras" com Clark Cable, "Redimida", "Vivamos Hoje", tomou parte na nova revista "Hollywood Party", e atualmente filma nos studios da "Metro", A VIUVA ALEGRE, com Maurice Chevalier e Jeanette Mac Donald.

O publico vai observar, quando o filme passar amanhã no "Santa Rosa" o meticuloso esmero com que a "Metro" faz as suas produções e a escolha dos artistas para produzir determinado filme.

REDIMIDA conta com Joan Crawford, Robert Montgomery, Nils Asther, Lewis Stone, Mae Robson e a caracteristica Louise Closser Hale. Como se vê um grande elenco. Olhando a parte técnica veremos na direção o conhecido Clarence Brown, que dispensa elogios, sendo que o sincronismo é feito pelo perito Douglas Shearer com o sistema de som Movietone, da Western Eletric, a historia agitadissima e bem feita é de Marie Lowndes e os vestidos, em numero de 18, são feitos por ADRIAN, o rei dos costureiros.

—

WALTER HUSTON EM KONGO, DA "METRO"

Um filme verdadeiramente impressionante, tetrico, é o que o "Santa Rosa" exibirá quinta-feira proxima, "Kongo".

"Kongo" mostra-nos um episodio duma terra onde o amôr era proibido! Como rei, ou antes, como despota dessa terra está Walter Huston, o celebre caracteristico do cinema. Lupe Velez está também no elenco, assim como Conrad Nagel e Virginia Bruce, a quarta esposa de Joan Gilbert.

Estatisticas educacionais

"Não ha progresso inteligente, e firme, em instrução publica, sem uma bôa estatistica escolar".

RUI BARBOSA

"Nos termos dos decretos ns. 184 e 185, de 10 de abril de 1930, ratificados pelo de n. 20.826, de 20 de dezembro de 1931, o Govêrno Provisorio instituiu um convenio entre a União e as unidades politicas do país para o desenvolvimento e uniformização das estatisticas educacionais e conexas.

Para a consecução dessa obra que representa, por assim dizer, a base para todas as realizações no intuito de melhorar o ensino, estão empenhadas, pois, as maiores forças de nossa administração publica. Assim, o senhor Interventor está fortemente interessado que o cadastro do nosso ensino publico e particular seja feito com a expressão mais nitida da verdade, no intuito de podermos apreciar o nosso grau de cultura, a disseminação do ensino publico e particular. Esse desejo patriotico e bem avisado, não é sómente de s. exc., é do Govêrno Central da Republica, confórme se expressa reiteradamente o sr. ministro da Educação, dr. Washington Pires. Assim, apelamos para os senhores PREFEITOS MUNICIPAIS, INSPETORES ADMINISTRATIVOS DO ENSINO, VIGARIOS DE TODAS AS PAROQUIAS, MAGISTRADOS, INSTITUIÇÕES CIENTIFICAS, FUNDAÇÕES, HOMENS DE LETRAS, ETC. que mandem informações dos estabelecimentos de ensino que conhecerem, até mesmo dos pequenos cursos mantidos pelos proprietarios em suas fazendas, em todos os recantos do Estado.

As informações devem ser endereçadas á Diretoria do Ensino e tendo no envelope as expressões: PORTE FRANCO — CONVENIO ESTATISTICO, DECRETO FEDERAL N. 21.645, ficam dispensadas do pagamento de qualquer taxa".

(Comunicado da Diretoria do Ensino Primario).

ASSOCIAÇÕES

Da Sociedade União Operaria Beneficente, desta cidade, recebemos comunicação da eleição da nova diretoria cuja posse teve logar a 12 do corrente, e que se constituiu:

Mesa da Assembléa — Presidente, José Coimbra de Araújo; vice-presidente, Pedro Lopes da Costa; 1.° secretario, José Horacio Cavalcanti; 2.° secretario, José Fernandes Vieira.

Diretoria — Presidente, Antonio de Souza Gama; vice-presidente, João Pereira Golzio; secretario-relator, Francisco Luiz da Silva; secretario-auxiliar, Diogenes de Holanda Caldas; orador, João Belisio de Araújo; tesoureiro, Francisco de Assis Ferreira; arquivista, João Inacio de Araújo.

—

União Beneficente Portuaria de Cabedêlo: — O sr. Ubaldo Gaudencio Alves, 1.° secretario dessa associação recentemente fundada em Cabedêlo, comunicou-nos que em sessão de 8 do corrente foi eleita a sua 1.ª diretoria que ficou constituida do modo que se segue:

Presidente, Antonio Moreira Cardoso; vice-presidente, Benevenuto Julio da Silva; 1.° secretario, Ubaldo Gaudencio Alves; 2.° secretario, Manoel de Araújo Mélo; tesoureiro, Joaquim Monteiro de Ataíde; orador, Manoel Francisco de Macêdo.

Comissão de sindicancia: — Augusto Pedro da Silva, João Henrique de Miranda e Antonio Tomás de Ataíde.

—

Gremio Musical "Carlos Gomes": — Do sr. Temistocles Teofanes de Souza, 1.° secretario do Gremio Musical "Carlos Gomes", desta capital, recebemos uma circular, comunicando que em data de 18 do corrente foi eleita e empossada a sua nova diretoria, que ficou constituida do seguinte modo:

Presidente, Antonio Angelo Custodio; secretario, Temistocles Teofanes de Souza; tesoureiro, João Alves Prazim; diretor-geral, Angelo Custodio dos Santos.

Os Sabonêtes Perfumados da SABOARIA PARAIBANA, — VELOX LUXO, maquina para fabricar macarrão, grande utilidade em casa de familia, hotel, hospital e colegio, — TIJOLO refratario, MANILHAS, para Esgôto, Construção e Bueira.

Representação e Conta Propria — L. Pinto de Abreu, VELOX LUXO — Custa 130$000.

Rua Maciel Pinheiro, 285.

EM PONTA DE MATOS — Aluga-se **uma otima casa**, em frente ao mar, com instalação eletrica, 4 quartos, sala de jantar, sala de visita, cosinha e mais dependencias.

Preço razoavel, para a temporada de verão. A tratar com o capitão Maia, avenida 24 de Maio, 128. João Pessôa.

VENDE-SE um bilhar "Brunswick" em perfeito estado. A tratar á avenida 12 de Outubro n. 146.

ALUGA-SE MAGNIFICA RESIDENCIA PARA PEQUENA FAMILIA DE TRATAMENTO, situada no centro de terreno, muito proxima da cidade, com dois pavimentos, amplos dormitorios e quarto de banhos, dois saneamentos, etc. Para tratar na Praça Antenor Navarro n. 8.

CASA DAS MEIAS

Será inaugurada, brevemente, nesta praça, a "CASA DAS MEIAS", para a venda exclusiva deste artigo; podendo fazer os melhores preços, pois os seus proprietarios, senhores Toscano & Cia., estão aguardando sortimento das melhores fabricas do país. Aguardem.

ATÉ 250$000

Paga-se por uma casa de residencia com 3 quartos no minimo, em qualquer bairro da cidade, de preferencia no centro. Construção recente ou bem conservada. Dá se fiador idoneo.

A tratar com Emilia, á R. Barão do Triunfo, 474, sobr., pelo telefone respectivo.

O ANNUNCIO publicado num jornal sem circulação garantida é dinheiro posto fóra.

CASA EM TAMBAÚ — Vende-se ou aluga-se uma confortavel casa em Tambaú, no bairro Santo Antonio, proximo á igrejinha, com amplas acomodações e em bom estado de conservação. A tratar com Eduardo Pinto Sobrinho, á rua Duque de Caxias, 152.

VENDE-SE — Quem pretender adquirir uma otima vivenda no centro da cidade, com as seguintes acomodações:

Sala de visita, cinco quartos internos, dois externos, grande sala de jantar, sala de copa, dois terraços, cozinha com fogão inglês, dispensa, dois saneamentos, garage, oitão livre com jardim ao lado e otimo quintal, queira entender-se com o proprietario na mesma, á rua 13 de Maio n. 117.

Nota: — A casa é toda mosaicada e forrada a cedro.

ALUGAM-SE 2 casas, uma na rua Irineu Jofili e outra em Ponta de Mato, a tratar na rua Epitacio Pessôa, 262.

CASAS BARATAS

Casas de aluguel, casa de negocio, terra excelente para pequeno plantio de capim, especialmente para hortaliças.

Vendem-se por preço baratissimo e de ocasião, uma propriedade, contendo nove casas de taipa e tijolos (juntas ou separadas), casa de negocio, com ou sem mercadorias, onze casas cobertas de palhas, terrenos proprios, terrenos para construções, no começo da avenida Mira-Mar, junto ao Parque Arruda Camara.

A tratar na mesma avenida, n. 98, na casa da venda.

Facilita-se o pagamento.

EM CABEDELO — Vende-se um excelente motor "PENTA", adaptavel a pequenas embarcações.

A tratar á rua dr. João da Mata, n. 26, naquela localidade.

Não deixem de fazer os seus "CLICHÊS no atelier da "A União". Encarregado: Ariel de Farias.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LÓIDE BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil

Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul

Serviço de passageiros e cargas

LINHA SANTOS — BELÉM

PARA O NORTE

PAQUETE "ALMIRANTE JACEGUAI" — De Santos e escalas, é esperado a 19 de outubro, sairá no mesmo dia, para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PAQUETE "SANTARÉM" — De Belém e escalas, é esperado a 26 de outubro, sairá no mesmo dia, para Natal, Fortaleza, São Luiz

PARA O SUL

PAQUETE "RODRIGUES ALVES" — De Belém e escalas, é esperado a 20 de outubro, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro e Santos.

PAQUETE "ARÁ" — Esperado no dia 27 de outubro, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Rio de Janeiro e Santos.

LINHA RIO-TUTOIA

PAQUETE "MANÁOS" — Esperado do sul no proximo dia 24 e sairá no mesmo dia para Natal, Fortaleza e Tutoia.

LINHA SANTOS-TUTOIA

CARGUEIRO "ARACAJÚ" — Esperado do norte no proximo dia 26, sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio e Santos.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itacoatiara e Manáus com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre a transbordo no Rio Grande.

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Baía, em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Baíana.

Outrosim, aceitamos cargas para estações da Rêde Mineira de Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias só serão **aceitas** por escrito e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente,

BASILEU GOMES

Escritorio: Praça Antenor Navarro n.º 14 — Armazem: Praça 15 de Novembro

Fones: — Escritorio, 38 Armazens, 53 — JOÃO PESSÔA

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp. Comercio e Navegação)

Séde: — Rio de Janeiro

VAPORES ESPERADOS

"GURUPI"

Esperado de Pará e escalas no dia 25 do corrente, saindo após a demora necessaria para Recife, Maceió, Vitoria, Rio, Santos, Paranaguá e Antonina, para onde recebe carga.

"TAQUARI"

Esperado dos portos do sul do país no dia 25 do corrente, saindo no mesmo dia á tarde para Natal, Ceará, Areia Branca e Macau, para onde recebe carga.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da saída dos vapores contra entregas dos conhecimentos de embarque e despachos federais e estadoais.

Para cargas e encomendas, frétes, valôres, trata-se com os agentes:

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 28-34 — JOÃO PESSÔA

LÓIDE NACIONAL SOCIEDADE ANONIMA

Séde: — Rio de Janeiro

PASSAGEIROS

LINHA PORTO-ALEGRE-CABEDELO

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado dos portos do sul no proximo dia 18 de outubro, e sairá no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PAQUETE "ARARAQUARA" — Esperado do sul no proximo dia 25 de outubro, e sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

LINHA BELÉM-S. FRANCISCO

CARGUEIRO "VITORIA" — Esperado no dia 19 do corrente, e sairá no mesmo dia, para Aracati, Fortaleza, São Luiz e Belém.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes **"ARAS"** entre os portos de Cabedelo e Porto-Alegre.

Saidas de Cabedelo, todas as quartas-feiras, ao meio dia.

Para demais informações com o agente: **BASILEU GOMES.**

Escritorio — Praça Antenor Navarro, n. 14 Armazem — Praça 15 de Novembro.

Telefones: Escritorio 38, Armazem 53 — JOÃO PESSÔA

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

End. Tel.: COSTEIRA — Telefone n.º 234

Serviço de passageiros e cargas

VAPORES ESPERADOS

PAQUETE "ITAPURA"

Esperado dos portos do sul no dia 27 do corrente, sairá no mesmo dia, para Recife, Maceió, Baía, Vitoria, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Recebemos também carga para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, São Francisco. Itajaí, Florianopolis e Imbituba, com cuidadosa baldeação em Rio de Janeiro.

VAPORES ESPERADOS NO PORTO DE RECIFE

PAQUETE "ITAPÉ"

Esperado dos portos do sul no dia 23 do corrente, sairá a 24, para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

PAQUETE "ITAQUICÉ"

Esperado dos portos do norte no dia 31 do corrente, sairá a 1.º de novembro, para Maceió, Baía, Rio de Janeiro, Santos. Rio Grande e Porto Alegre.

AVISO: — A fim de evitar malogros de embarques, pelos quais a Companhia não se responsabilisa, seja qual fôr a sua causa, pede-se aos carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam ao costado dos navios no dia da sua chegada.

Passagens, encomendas e valores atendem-se no escritorio até as 15 horas das vesperas das saidas.

Os consignatarios de cargas devem retirá-las do trapiche da Companhia dentro do prazo de 3 dias, após as descargas, findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

As reclamações por avaria, extravio ou falta, devem ser apresentadas por escrito, no escritorio da Agencia, dentro de 3 dias depois de terminadas as descargas. Esta disposição, não sendo respeitada, fica a Companhia isenta de qualquer responsabilidade.

Outras informações serão dadas pelos **agentes.**

WILLIAMS & CIA.

Praça Antenor Navarro, n.º 8 — João Pessôa

PARAÍBA DO NORTE

SINDICATO CONDOR LIMITADA

RAPIDEZ — SEGURANÇA — CONFORTO

RIO DE JANEIRO

CHEGADA DO AVIAO DO SUL:
Todas as sexta-feiras, ás 12,30

SAHIDA PARA O NORTE:
Todas as sexta-feiras, ás 12,40

CHEGADA DO NORTE:
Todas as quarta-feiras, ás 7 horas

SAHIDA PARA O SUL:
Todas as quarta-feiras, as 7,10

Para informações a respeito de passagens, correspondencia e fretes

COMPANHIA COMERCIO E INDUSTRIA KRONCKE

Praça Antenor Navarro, 28-34 — João Pessôa

COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedêlo e Porto Alegre

CARGUEIROS RAPIDOS:

"Chuí", "Taquí", "Herval", "Odéte" e "Butiá"

Vapor "Chuí"

Chegará a 22 de outubro, seguindo depois da necessaria demora para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Aceita-se carga para os portos de Paranaguá, Antonina, Itajaí e Florianopolis, com perfeito serviço de transbordo no Rio.

A Companhia dispõe do grande Armazém n.º 4 do Cais do Porto do Rio de Janeiro.

Demais informações com os

Agentes — LISBÔA & CIA.

DR. ARMANDO TAVARES

DOENÇAS DE CRIANÇAS

Ex-Assistente do Prof. Fernandes Figueira, do Rio de Janeiro.

Pediatra da Inspetoria de Higiene Infantil.

Consultório: RUA DA IMPERATRIZ, 14 — 1.º and. — Tel. 2275

Esq. com a Rua da Aurora

RESIDENCIA: AFLITOS, 467 — Tel. 28243 **RECIFE** CONSULTAS: de 10 ás 12 e de 3 ás 6

Café moido só

ELEFANTE

Por ser puro e saboroso

Rua desembargador Trindade, 66 — João Pessôa

DESPORTOS

"PITAGUARES F. CLUBE"

Afim de tratar de varios assuntos importantes, deverá reunir hoje, ás 19 1|2 horas, em sua séde, á rua do Rogers, a assembléa geral do "Pitaguares F. Clube".

—

REUNIÃO NA L. D. P.

Entrega das medalhas e taças ao campeão de 1933

Realizou-se ante-ontem mais uma sessão ordinaria da diretoria da Liga Desportiva Parahybana, ficando resolvido o seguinte:

Aprovar a áta da sessão passada.

Tomar conhecimento dos oficios numeros 1.941, 1.965, 1.970, 2.010 2.028, 2.029 e 2.030, da Confederação Brasileira de Desportos, sobre varios assuntos, inclusive a transferencia para a segunda quinzena de novembro da disputa do 9.º campeonato brasileiro de futebol.

Tomar conhecimento de uma circular do filiado "Sol Levante", comunicando a eleição da sua nova diretoria e de um oficio do mesmo clube solicitando licença para treinar com o filiado "Pitaguares";

Tomar conhecimento de um oficio dos amadores José Merencio, Euclides de Souza Gama, Severino Chaves e José Lourenço da Silva.

Discutido o assunto do oficio referido, a diretoria deu o seguinte despacho: — Tratando-se de um caso julgado, não tem cabimento o pedido dos requerentes.

Tomar conhecimento de um oficio do filiado "Sol Levante" nomeando o sr. Valdemar Oto para substituir o sr. José Ramalho na assembléa geral.

Tomar conhecimento de um oficio da Federação Brasileira de Futebol comunicando os diversos poderes da referida entidade e enviando um exemplar dos estatutos.

Tomar conhecimento de uma circular do "Santa Rosa Esporte Clube" comunicando a sua nova diretoria.

Renovar a inscrição do amador Hermes Ferreira de Aguiar, pelo filiado "Esporte Clube Cabo Branco".

Indeferir um pedido do amador Antonio Viégas, solicitando baixa da sua inscrição, pelo "Pitaguares" e dar o seguinte despacho: — Indeferido, por não ser o requerente quem assinou a petição.

Deferir um oficio do amador José Lourenço da Silva, solicitando baixa do filiado "Vasco da Gama" e dar o seguinte despacho: — Dê-se baixa na fórma do Regulamento.

Mandar contar dois pontos para o primeiro time do "Vasco da Gama" e dois para o segundo time do mesmo clube, de acôrdo com o Regulamento de Futebol.

Mandar jogar, no proximo domingo, os filiados "Vencedor" e "Pitaguares", nomeando representantes da Liga, o diretor Samuel Neiva, e juizes, nos primeiros quadros, Aloisio Franca, e nos segundos, José Ramalho.

Marcar o dia 22 do corrente, domingo, para entrega das medalhas de ouro ao "Esporte Clube Cabo Branco", campeão de 1932, e 2 taças, sendo 1 do torneio inicio do corrente ano e outra do campeonato de 1932.

A entrega dos premios terá lugar na séde do "Cabo Branco", ás 20 horas.

FARMACIA DE PLANTÃO

Está de plantão, hoje, a Farmacia das Mercês, á rua Duque de Caxias.

CARTAS Á DIREÇÃO

Recebemos:

"Ilmo. sr. dr. diretor d'**A União**. — Saudações. — Na qualidade de **Correspondente oficial** do "Brasil Novo", nesta cidade, venho protestar contra uma verrina inserta em o numero 366 do dito jornal, de 12 do corrente e subscrita por um anonimo, ou suposto **correspondente**, contra o tenente João Alves de Lira, digno delegado de Policia deste municipio.

Não autorizei pessôa alguma para, em meu nome, como correspondente desse jornal, escrever, contra o tenente Lira, leviandades no mesmo jornal, na "A Rua", ou em qualquer outro diario deste ou de qualquer outro Estado do Brasil.

O delegado João Alves de Lira, diga-se a verdade, tem sido uma autoridade energica, circunspeta e cumpridora dos deveres inerentes ao seu cargo.

Depois que a referida autoridade assumiu o exercicio de delegado deste municipio, acabaram-se, por completo, os mexidos e mexericos que haviam nesta localidade, inclusive os assaltos que se reproduziam, á noite, nos estabelecimentos comerciais. Ao contrario de outras autoridades, que passavam aqui por bôas, ninguem viu ainda o tenente Lira metido em casas de jogos, nem bajulando potentados... Pelo contrario: o tenente Lira encontra-se sempre e quotidianamente na Delegacia de Policia ouvindo as queixas das partes... e talvez seja por isto que ele é atacado.

— Se o produto dos animais arrematados deu rs. 2:343$200, acho que o suposto **correspondente** do "Brasil Novo" vexou-se muito com as suas informações, porque o caso está afeto ao poder judiciario desta localidade, áquem, decerto, o referido e digno delegado, em tempo, prestará as suas contas... Ignoro também se a policia espancou esse ou aquele individuo suspeito ou autor de furtos de animais.

Em um inquerito que soube que havia sido aberto perante o dr. juiz de direito da comarca, ouvi dizer que a vitima acusára, não o digno tenente João Alves de Lira, e sim um soldado ou outra pessôa qualquer encarregada do policiamento da cidade.

Ao contrario do que se diz, na referida verrina, o Estado, como este municipio, devem-se vangloriar com a ação bemfazeja do delegado João Lira, cuja autoridade conseguiu descobrir o fio da meada de uma terrivel quadrilha de ladrões de cavalos composta de 75 membros que foram denunciados pelo digno promotor dr. José Saldanha a qual operava não só neste como nos Estados vizinhos.

—Não quero dizer que todos esses individuos, que foram denunciados, sejam ladrões ou cumplices da respectiva quadrilha; pois alguns, como José Buá, José Ferreira da Silva e outros, já está provada a sua inocencia; entretanto, não se póde negar os grandes beneficios prestados á justiça publica deste municipio pelo referido delegado João Lira.

Com estas minhas idéas são solidarios, a respeito das bôas qualidades do tenente João Lira, pessôas gradas deste municipio.

Tenho a honra de cumprir as vossas acatadas ordens.

Do amigo obrigado — **Assis Leite.**
Alagôa Grande, 14|10|1933".

Repartições federais

INSTITUTO DE METEOROLOGIA, HIDROMETRIA E ECOLOGIA AGRICOLA

INVERNO DE 1933 NO DISTRITO FEDERAL

Foi o inverno meteorologico de 1933, no Distrito Federal, ao contrario do que se vem observando desde 1929 — invernos mais ou menos quentes, caracterisado principalmente por temperatura baixa. A anomalia, muito acentuada no primeiro mês, se reduziu, entretanto, de modo regular até o ultimo da estação. Junho, relativamente bem frio. A temperatura média, 19.6, abaixo 1.1° da normal.

A média das *maxima*, 24.0, não se desviou; a das *minima*, 16.2, com desvio negativo de 1.5. Comparado as extremas termometricas diarias ha para notar, nos periodos de 7 a 18 de 23 a 28, pronunciados afastamentos, frequentemente de 9 a 11 gráus. Em julho, a média, 19.2, com desvio negativo, porém menor, de 0.8. A média das *maxima*, 22.5, e a das *minima*, 16.5, aquela com 1.0, esta com 0.5, das respectivas normais. Amplitudes diarias, com mais frequencia, menores; houve periodo o do dia 13 a 20, em que variaram entre 2.0 e 5.8 apenas. Afinal, agosto. Temperatura média do ar 20.1, abaixo 0.4 da normal. Média das *maxima*, 24.3, com desvio positivo de 0.2; das *minima*, 16.8, com *deficit* de 0.7. Nesse mês, ocorreram o menor *minimum* termico 12.2, e o maior *maximum*, 32.5, da estação respectivamente, em 18 e em 27. As amplitudes termicas diarias, como em junho, muitas vezes de 9,10 e 11 gráus. Merece nota que o *minimum*, 12.2, em relação ao que se verificou nos invernos de 1931 e de 1932, foi sensivelmente baixo como elevado o *maximum*. A anomalia termica, caracterizada ainda, como se viu por mudança de sentido de desvios da normal, os quais se vinham consignando positivos desde 1929, não foi mais notavel do que a que se deparou na apreciação da pluviosidade. As chuvas foram escassas, mórmente em junho. Nesse mês, só choveu em dois dias: 16.0 m|m, no dia 3, e, em 20, apenas 0,1m|m. O *deficit*, notavel, 45.1 m|m. Em julho, menos acentuada, porém, a anomalia. Já se contaram três periodos chuvosos de 2, 3 e 5 dias. O total, 39.3m|m, com afastamento negativo relativamente baixo, de 4.4m|m. Em agosto, por fim, agravou-se a anomalia: total, 24.1 m|m, com desvio negativo de 18.1 m|m e periodos sêcos mais dilatados, de 6, 7 e 12 dias. Afinal, o *deficit* pluviometrico da estação em revista orçou em 67.6m|m, consideravelmente maior do que o do ano transáto no inverno, em que, em relação á normal, houve apenas 1.5m|m de afastamento na altura das chuvas recolhidas. Dos 19 dias de chuva, distribuida assim irregularmente, o de maior total foi o terceiro do mês de junho, 16.0m|m, confórme está consignado acima. Nos dois mêses seguintes, as maiores alturas diarias atingiram, respectivamente, 10.5 e 9.5m|m.

A média da humidade relativa, 77.1% pouco se afastou da normal,— 0.3%. Os mêses de junho e de agosto, máxime o primeiro, menos humidos do que o de julho. O *maximum* registrado, 100%, em 16 e 24 de junho e 13 de agosto. O *minimum* 20%, á tarde do dia 8 de julho, percentagem esta assás reduzida em relação ao *minimum* observado no ininverno de 1932.

Quanto ao estado do tempo, 23 dias de tempo bom em junho, 13 em julho e 18 em agosto; tempo instavel, respectivamente, 5.12 e 11; ameaçador, na mesma ordem em que se enumeram os mêses, 2.6 e 2, ocorrendo nos dias de instabilidade, por vezes, manifestações eletricas, chuvas e ventanias. As manifestações eletricas, raras, aliás: um dia só de trovoadas (julho), dois de trovoadas com relampagos (julho e agosto) e quatro de relampagos (julho). No primeiro mês da estação, não houve, como se vê, manifestações eletricas diretamente apreciaveis. No que respeito á nebulosidade, 25 dias claros, 37 nublados, 20 encobertos e 60 de nevoeiro, sendo estes com mais frequencia em junho e agosto.

O total de horas de insolação, 646.4, superior 48.3 ao valor normal da estação. O mês de julho apresentou *deficit* (33.9 horas), mas os excessos de junho e agosto foram bastante fortes (43.1 e 39.1).

Predominaram os ventos do quadrante norte, com 3.1 m. p. s. e com pequeno desvio positivo da normal, 0.3 m. p. s.. Ventanias, oito. Quatro em junho; duas em julho e duas em agosto. A de maior rajada foi a ultima de agosto (dia 25), alcançou 22.3 m. p. s..

Em uma, caracterizou-se o inverno carioca de 1933 por temperatura sensivelmente baixa, escassez de chuva, insolação forte em junho e agosto, com referencia ás anomalias mais notaveis. — *Aluisio Vasconcélos*, encarregado.

—

DIRETORIA DE METEOROLOGIA
(Serviço Federal)

Sinopse do tempo ocorrido de 18 horas de 17 ás 18 horas de 18 de outubro de 1933:

Em João Pessôa — O tempo conservou-se instavel sem chuva e soprando ventos de suéste. A maxima thermometrica foi 29.7 e a minima 22.9.

No Estado — De 14 horas de 17 ás 14 horas de 18 de outubro de 1933:

Campina Grande — O tempo conservou-se bom e soprando ventos variaveis. Maixma 30.3. Minima 19.8.

Guarabira — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 18: o tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 33.0. Minima 25.4.

Areia — O tempo foi instavel sem chuva pela tarde e bom á noite. Dia 18: o tempo foi instavel sem chuva pela manhã e bom o resto do periodo. Maxima 28.3. Minima 18.9.

Espirito Santo — O tempo conservou-se bom. Maxima 33.2. Minima 20.3.

Soledade — O tempo conservou-se bom. Maxima 34.4. Minima 21.0.

Umbuzeiro — O tempo conservou-se bom. Maxima 25.3. Minima 18.9.

Em outros pontos — De 14 horas de 17 ás 14 horas de 18 de outubro de 1933:

Maceió — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 18: o tempo conservou-se instavel com chuvas pela manhã. Maxima 26.6. Minima 22.8.

Olinda — O tempo foi instavel com chuvas pela tarde e á noite. Dia 18: o tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 28.7. Minima 24.5.

Natal — O tempo foi bom pela tarde instavel com chuvas á noite. Dia 18: o tempo foi instavel com chuvas fracas pela manhã e bom no resto do periodo. Maxima 30.0. Minima 21.9.

Secção Livre

FALENCIA DE MANOEL MOREIRA FILHO — CONCURRENCIA PARA VENDA PARCELADA DA MASSA. — Autorizado pela assembléa de credores e de acôrdo com o art. 123 da Lei de Falencias em vigor, aviso aos interessados que aceito, até o dia 22 de outubro proximo vindouro, propostas para compra das mercadorias, moveis e utensilios, constantes da relação publicada neste jornal em data de 22 de setembro do corrente ano. As propostas deverão ser feitas parceladamente para cada especie de mercadorias, moveis e utensilios, podendo cada uma delas conter o numero de mercadorias, moveis e utensilios que interessarem ao proponente, com as ofertas respectivas; e deverão ser apresentadas em cartas lacradas das quais darei recibo. Os pagamentos serão á vista. As propostas serão abertas pelo exmo. dr. juiz da falencia, no escritorio do falido, á praça Alvaro Machado n.º 23, no dia 23 do mesmo mês de outubro, pelas dezeseis horas, na presença do liquidatario e dos interessados que comparecerem. Aviso ainda que serei encontrado no mesmo local todos os dias uteis, das quatorze horas e meia ás dezeseis. João Pessôa, 22 de setembro de 1933. — **José Gomes Coêlho,** liquidatario.

Dr. João da Mata Correia Lima

(4.º aniversario)

Lindolfo Correia, Albertina Correia Lima, Beatriz Correia Lima, Alvaro Correia Lima, esposa e filhos (ausentes), Otavio Correia Lima, esposa e filhos, pai, irmãos, cunhadas e sobrinhos do DR. JOÃO DA MATA CORREIA LIMA, convidam os parentes e amigos do inesquecivel morto, para assistirem ás missas que, em sufragio de sua alma, serão celebradas na Catedral Metropolitana, ás 7 horas do dia 21 do corrente, 4.º aniversario de sua morte.

Antecipam sinceros agradecimentos a todos que se dignaram de comparecer.

AUXILIAR DO COMERCIO: — Quem precisar de um moço habilitado, com pratica de escritorio e correspondencia comercial, diplomado em datilografia, sabendo traduzir inglês e alguma cousa de francês, dando fiador idoneo de sua conduta moral e funcional, dirija-se por favor, por carta, ou pessoalmente á avenida Véra Cruz n.º 18, desta cidade, para melhor informação e contrato.

—

FALENCIA DE MANOEL MOREIRA FILHO — AVISO AOS CREDORES — De acôrdo com o artigo 131 da Lei de Falencia, aviso aos srs. do dia 2 do proximo mês de outubro, será feita a distribuição de dividendos correspondentes a 5% dos respectivos creditos, á praça Alvaro Machado n. 23, das quatorze horas e meia ás dezesseis.

João Pessôa, 2 de outubro de 1933. — **José Gomes Coêlho,** liquidatario.

"A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇAO

1.ª serie

Enedino Gonçalves do Nascimento Filho, com 33 anos, casado, residente em Pilões de Dentro.

Helí Jorge de Carvalho, com 27 anos, casado, residente á rua Padre Lindolfo n. 476 nesta capital.

Manoel de Moura Resende, com 49 anos, residente á rua Duque de Caxias e d. Julieta Gonçalves Resende, com 37 anos de idade, residente á rua Duque de Caxias, nesta capital.

Irineu Rangel de Farias, com 49 anos, casado, residente á avenida João Pessôa, digo José Pessôa n. 363 nesta capital.

Francisco de Barros Correia, 33 anos, casado, residente á Travessa 18 de Novembro.

D. Leonizia Eufrasina Correia de Oliveira, residente á rua da Republica n. 195, viúva, com 49 anos.

D. Joaquina Maria da Conceição, do Espirito Santo, 47 anos, A. Grande, casada.

Chamadas

1.ª série

602	sem	multa	até	30	de julho
602	com	"	"	20	" agosto
603	sem	"	"	15	" agosto
603	com	"	"	5	" setembro
604	sem	"	"	30	" agosto
604	com	"	"	20	" setembro
605	sem	"	"	15	" setembro
605	com	"	"	5	" outubro
606	sem	"	"	30	" setembro
606	com	"	"	20	" outubro
607	sem	"	"	15	" outubro
607	com	"	"	5	" novembro
608	sem	"	"	30	" outubro
608	com	"	"	20	" novembro
608	com	"	"	20	" novembro
609	sem	"	"	15	" novembro
609	com	"	"	5	" dezembro
610	sem	"	"	30	" novembro
619	com	"	"	20	" dezembro
612	sem	"	"	30	" dezembro
612	com	"	"	20	" janeiro
613	sem	"	"	15	" jan. de 1934
613	com	"	"	5	" fev. de 1934
614	sem	"	"	30	" jan. de 1934
614	com	"	"	20	" fev. de 1934
615	sem	"	"	15	" fev. de 1934
615	com	"	"	5	" mar. de 1934
616	sem	multa	até	28	de fevereiro
616	com	"	"	20	de março
617	sem	"	"	15	de março
617	com	"	"	5	de abril
618	sem	"	"	30	de março
618	com	"	"	20	de abril
619	sem	"	"	15	de abril
619	com	"	"	5	de maio
620	sem	"	"	30	de abril
620	com	"	"	20	de maio

Chamadas

2.ª série

180	sem	"	"	15	" agosto
180	com	"	"	5	" setembro

Quota anual

Quota anual sem multa: 31 de dezembro de 1933. Com multa: janeiro de 1934. — *João Candido Duarte*, 1.º secretario.

EDITAIS

FALENCIA DE C. M. DANTAS & CIA. — CONCURRENCIA PARA VENDA DE IMOVEIS DA MASSA— Autorisado pela assembléa de credores e de acôrdo com o art. 123 da Lei de Falencias em vigôr, aviso aos interessados que aceito, até o dia 20 de novembro proximo vindouro, propostas para compra dos imoveis seguintes:

2 casas sendo: 1 á rua Brandão Cavalcanti n. 347, nesta cidade, de tijolos e telhas, com duas portas de frente e chão proprio e outra á rua Antenor Navarro n. 5, em Joazeiro deste Estado, também de tijolos e telhas, com 3 portas de frente e chão proprio. As propostas deverão ser feitas com as ofertas respectivas; e deverão ser apresentadas em cartas lacradas das quais darei recibo. Os pagamentos serão á vista. As propostas serão abertas pelo exmo. dr. juiz da falencia, no Paço Municipal, no dia 24 do mesmo mês de novembro, pelas 14 horas, na presença do liquidatario e dos interessados que comparecerem. Aviso ainda que serei encontrado no escritorio da Companhia Comercio e Industria Kroncke, á rua Marquez do Herval, n. 127, nesta cidade, todos os dias uteis, das 8 ás 11 horas.

Campina Grande, 16 de outubro de 1933. — *José do O' Primo*, liquidatario.

—

MUNICIPIO DE UMBUZEIRO — ESTADO DA PARAÍBA — EDITAL — Pelo presente edital fica aberta, nesta Prefeitura, pelo prazo de 30 dias e de ordem do prefeito municipal dr. José de Araújo Pereira, a concorrencia para o fornecimento de energia eletrica á vila de Umbuzeiro (séde do municipio) e ás povoações de Aroeiras e Natuba (sédes distritais), com o aproveitamento de uma poderosa queda d'agua no Riacho de Natuba, neste municipio.

O municipio já possúe um perfeito serviço de luz eletrica na vila de Umbuzeiro, servido por um motor de força de 40 cavalos, a gaz pobre e completas instalações eletricas em pleno funcionamento, desejando porém, transformar todo serviço em um só, obedecendo a um unico controle, com a constituição de uma nova empresa ou ampliação da atual.

Os interessados deverão fazer suas propostas por escrito ou ter um entendimento pessoal para melhor elucidação do projeto e poderem oferecer o orçamento definitivo, para estudos e aprovação posterior.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro, 9 de outubro de 1933.

Abdias Cabral de Moura, secretario.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — Edital n.º 13 — Para conhecimento dos interessados, torno publico que esta Prefeitura está recebendo á bôca do cofre, até o ultimo dia do corrente mês de outubro a 3.ª e ultima prestação do imposto sobre casas comerciais e industriais desta capital e suburbios relativo ás importancias superiores a 100$000.

Terminado o prazo acima serão

adicionados 10% de multa no primeiro mês a seguir e mais 2% sobre cada mês vindouro, de conformidade com o decreto n. 234, de 11 de janeiro de 1932.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 13 de outubro de 1933. — José de Carvalho, diretor Exp. e Faz.

—

ALFANDEGA DA PARAÍBA — Edital n.º 86 — De ordem do sr. inspetor, fica intimada a firma Alice Soares dos Santos, estabelecida á rua dos Cariris, n. 262, desta cidade, mas aí não encontrada a prestar, dentro do prazo de 8 dias, os necessarios esclarecimentos pela falta de declaração de imposto sobre a renda do ano de 1932, cujo processo de lançamento "ex-officio" se encontra nesta Alfandega acompanhado do oficio n. 11, de 20 de setembro findo da 1.ª Coletoria Federal de Santa Rita.

Alfandega, 14 de outubro de 1933. — O 2.º escriturario, Evandro Medeiros.

—

EDITAL com o prazo de sessenta dias — O doutor Francisco Peregrino de Albuquerque, juiz de direito da comarca de Bananeiras, na fórma da lei, etc.

Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento do presente edital pertencer, que por este juizo foi iniciado a requerimento do dr. promotor publico da comarca, um inventario dos bens deixados por d. Maria Tereza de Jesus, falecida no dia vinte e sete de junho do corrente ano, na cidade de Guarabira; e verificando-se pelas declarações feitas pelo inventariante e meeiro Manoel Camêlo da Cunha se acharem ausentes deste Estado, o herdeiro João Camêlo da Cunha e que residem fóra deste termo, porém em territorio do Estado, os herdeiros Isidro Camêlo da Cunha e Francisco Camêlo da Cunha, resolvi mandar passar o presente edital com o prazo de sessenta (60) dias, na fórma da lei e em virtude de cujo teôr cito e hei por citados os referidos herdeiros para no prazo de quarenta e oito horas que correrão em cartorio, depois da ultima citação falarem sobre as declarações do inventariante e descrição feita pelo mesmo inventariante, ficando igualmente citados para todos os termos ulteriores do mesmo inventario e partilhas respectivas, até final sentença, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Bananeiras, aos doze de outubro de 1933. Eu, Basilio Pompilio de Mélo, escrivão, o escrevi. (as.) Francisco Peregrino de Albuquerque Montenegro. Conforme com o original; dou fé. Subscrevo e assino. O escrivão, Basilio Pompilo de Mélo.

—

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO — EDITAL N. 3 — Tendo a Inspetoria Geral de Veiculos de Pernambuco deliberado a proibição do transito de veiculos nas ruas de Recife desde que os seus condutores não estejam munidos com as cartas fornecidas por esta Inpetoria, tornando deste modo não validas as cartas de chaffeurs conferidas pelas municipalidades do interior deste Estado, faço publico, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que as carteiras de motoristas profissionais ou amadores concedidas pelas Prefeituras do interior só serão validas para efeito de transferencias pelas desta Inspetoria, até 31 de dezembro do corrente ano.

Terminando o prazo acima, para os efeitos de transferencias serão consideradas não validas as cartas conferidas pelas municipalidades, devendo os portadores das mesmas se habilitarem nesta Inspetoria requerendo nova matricula para motorista nos termos do art. 153 e seus §§ e se submeterem a todas as demais exigencias dos arts. 154 e 168, § unico, do Regulamento vigente, (dec. 170, de 27 de agosto de 1931.

João Pessôa, 17 de outubro de 1931.

Tenente Artur Guedes Alcoforado, inspetor geral.

—

INSPETORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO — EDITAL N. 4 — Chegando ao conhecimento desta Inspetoria que os condutores de veiculos transitam em grande velocidade e na contra mão pela avenida Epitacio Pessôa, (estrada de Tambaú), faço publico, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que esta administração está disposta a agir contra o motorista que fôr encontrado conduzindo carros na contra mão e com a velocidade superior a 40 quilometros por hora naquela avenida, infringindo, desse modo, os ns. 11 e 12 do art. 107 do Regulamento vigente.

João Pessôa, 17 de outubro de 1933.

Tenente Artur Guedes Alcoforado, inspetor geral.

—

EDITAL DE 3.ª PRAÇA COM O PRASO DE OITO DIAS — O dr. Antonio Feitosa Ferreira Ventura, juiz de direito da 1.ª vara, orfãos, interditos e ausentes, da comarca da capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de terceira praça virem, ou dêle noticia tiverem, que no dia 27 do corrente, ás 14 horas, na sala das audiencias deste juizo, edificio do Palacio das Secretarias, á praça Pedro Americo, segundo andar, o porteiro dos auditorios, ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão, a quem mais dér e maior lance oferecer, com o abatimento legal, os terrenos onde se acham localisadas as ruas 13 de Maio, Lagôa, Mangueira, Macacos e Trincheiras, nas partes de propriedade dos herdeiros de Antonio Furtado da Móta, em condominio com José de Barros Moreira, os quais constituiram o patrimonio da familia Franca Veloso, cuja base para arrematação é de dez contos de réis (10:000$000), a requerimento do mesmo José de Barros Moreira, por seu procurador e advogado dr. Orestes Lisbôa, tendo dita venda e arrematação por fundamento extinguir-se o condominio existente entre o requerente e os mencionados herdeiros. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital de 3.ª praça com o praso de oito dias, o qual será afixado no lugar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos dezoito dias do mês de outubro de 1933. Eu, João Monteiro da Franca, escrivão do orfãos e ausentes, o escrevi. (Ass.) Feitosa Ventura. Nada mais se continha no edital que aqui fielmente copiei do original, ao qual me reporto e dou fé.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA — Diretoria de Obras e Limpesa Publica — Edital n. 9 — A Diretoria de Obras e Limpesa Publica chama a atenção dos construtores e mestres de obras para o art. 39 da lei 140, de 4 de outubro de 1928:

"O alvará de licença e os planos aprovados pela Prefeitura serão conservados no local da respectiva construção, onde os podem examinar os agentes da fiscalização, sendo a infracão deste artigo punida com a multa de vinte mil réis (20$000).

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 14 de outubro de 1933. — Davina de Queiroz, 2.ª escrituraria.

—

TERMO DE SAPE' — EDITAL de 1.ª praça com o praso de 30 dias: — O dr. Luiz Cavalcanti Junior, juiz municipal do termo de Sapé, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de 1.ª praça com o prazo de 30 dias virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que o porteiro dos auditorios deste Juizo ou quem as suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda em arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer sobre a avaliação, no dia 20 de outubro proximo vindouro, ás 9 horas, na porta do Conselho Municipal desta, o seguinte: "Um terreno situado no logar Sobrado deste termo, contendo duas cincoenta braças mais ou menos, com uma casa de tijolo e taipa coberta de telha, com os seguintes limites: ao norte, pela estrada que vae para Antas do Sono; pelo sul, com o rio Gurinhem; pelo nascente, com os terrenos de Manoel de Sales; pelo presente, com as cêrcas que limitam os terrenos de Joaquim Braz, avaliado por um conto e quinhentos mil réis, (1:500$000) penhorado em execução de sentença que move Felinto de Arruda Escolastico, contra os herdeiros de Manoel de Arruda Escolastico".

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado no jornal oficial do Estado. Dado e passado nesta vila de Sapé, aos 30 dias do mês de setembro de 1933. Eu, Antonio José de Mendonça, escrivão, o escrevi. (Ass.) Luiz Cavalcanti Junior. Está conforme com o original; dou fé. Sapé, 30 de setembro de 1933. O escrivão, Antonio José de Mendonça.

—

EDITAL de 2.ª praça de venda e arrematação de imovel, com o abatimento de 10% e prazo de oito dias — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara da comarca desta capital, por virtude da lei, etc.

Faço saber que no dia 20 de outubro corrente, pelas 14 horas e na sala das audiencias deste juizo, Palacio das Secretarias, 2.º andar, á praça Pedro Americo, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem maior lanço oferecer, além da avaliação que é de 600$000 (seiscentos mil réis), com abatimento de 10%, a casa n. 266, sita á rua do Centenario, na povoação Indio Piragibe, desta cidade, de taipa e coberta de palhas, de porta e janela de frente, em terreno foreiro, com 62 palmos de frente e fundos até a maré, com uma cacimba, penhorada a João Ferreira da Silva em ação executiva que lhe movem A. Macêdo & Cia., desta praça. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no logar de costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 11 dias de outubro de 1933. Eu, Pedro Ulisses de Carvalho, escrivão o escrevi. (as.) Sizenando de Oliveira. Está conforme com o original, ao qual me reporto, dou fé. O escrivão, Pedro Ulisses de Carvalho.

—

FALENCIA DE MANOEL MOREIRA FILHO — Justificação de credito de Manoel Pereira de Almeida & C.ª — 3.ª vara — 2.º cartorio — O dr. Agripino Gouveia de Barros, juiz de direito da 3.ª vara da comarca da capital do Estado da Paraíba, por virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou dele noticia tiverem, que, por parte de Manoel Pereira de Almeida & Companhia, por seu advogado dr. Francisco Lianza, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da Falencia de Manoel Moreira Filho. Manoel Pereira de Almeida & C.ª, por seu advogado abaixo assinado, não tendo podido habilitarem-se na falencia de Manoel Moreira Filho, no prazo determinado por v. exc., veem faze-lo pela presente, nos termos do art. 87 da lei de falencias, com a declaração junta. Assim, pedem a v. exc. que, ouvido o falido e o liquidatario, mande expedir os editais a que se refere o art. 87. Deferimento. João Pessôa, 4 de outubro de 1933. Francisco Lianza, advogado. Despacho. A. Digam o falido e o liquidatario. J. Pessôa, 4|10|1933. A. Barros. Em virtude deste despacho, proferido na petição sobre a qual, sendo ouvidos o falido e o liquidatario, passou-se o presente edital e outro de igual teor, para afixar-se no logar competente e publicar-se pela imprensa com o teor dos quais fica anunciada a pretenção dos requerentes para os interessados apresentarem as impugnações ou contestações que entenderem, dentro do prazo de vinte dias, a contar da primeira publicação deste, durante os quais fica em cartorio á disposição dos mesmos interessados o requerimento do referido credor e demais peças na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 14 de outubro de 1933. Eu, Pedro Ulisses de Carvalho, escrivão o escrevi. (Assinado) Agripino Gouveia de Barros. Está conforme com o original infra. O escrivão, Pedro Ulisses de Carvalho.

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Sexta-feira, 20 de outubro de 1933

A piscicultura no Nordéste

Uma palestra do dr. Rodolpho von Inhering com o correspondente do "Estado de S. Paulo"

Em sua edição de 4 do corrente o "Estado de São Paulo" publicou a palestra que seu correspondente especial entreteve com o dr Rodolpho von Inhering, chefe da Comissão de Piscicultura, e que a seguir divulgamos:

"A Comissão Técnica de Piscicultura, creada pelo sr. ministro da Viação, dr. José Americo de Almeida, por ato de 12 de novembro ultimo, tem por fim:

a) promover o povoamento das aguas internas do Nordéste com peixes de bôa qualidade, prolificos e precoces e defender essa fauna contra seus inimigos e molestias;

b) metodizar as pescarias e determinar as épocas de sua realização;

c) divulgar os processos de conservação do pescado;

Deverá esta Comissão trabalhar em todos os Estados do Nordéste sujeitos ao flagelo da sêca. portanto do Piauí á Baía.

Conhecedor já da Paraíba e de Pernambuco, pude facilmente traçar meus planos. Mas de antemão eu sabia que tudo estava por fazer quanto á parte biologica, que no entanto deve formar a base para qualquer trabalho racional, tendo por objetivo a adaptação de peixes a ambientes novos.

Nosso programa de trabalho devia pois ter em vista primeiro o reconhecimento das diferentes zonas em que depois nos aplicariamos em adoptar técnica adequada para povoar os açudes com bons peixes.

Para tanto tive permissão para organizar o grupo de técnicos. Os drs. Pedro de Azevêdo e Clemente Pereira, habilitados em trabalhos de laboratorios biologicos, os srs. Mario da Silva Vantel e José Sales de Oliveira, que ha muito estão familiarizados com a técnica zoologica, e o aquarelista Alfredo Norfini, artista bem conhecido, todos estes, já agora ha 4 mêses de trabalho intenso, se esforçam comigo por arquivar dados nordestinos direta ou indiretamente referentes á piscicultura.

Basta dizer que nossos catalogos já registam mais de 1.550 numeros, aos quais correspondem cerca de 8 a 10 mil exemplares. Fôram estes colhidos não só nos muitos açudes que visitamos e ao redor deles, como durante as frequentes paradas que sempre fazemos, nas viagens pelo sertão.

Percorremos até agora a Paraíba, o Rio Grande do Norte e Pernambuco; centenas de açudes fôram examinados e já podemos, com alguma segurança pronunciar-nos a respeito das possibilidades que estes apresentam para a piscicultura.

Agora, ha quasi um mês, dedicamo-nos á parte propriamente técnica da nossa Comissão, que consiste em enviar peixes adequados para que povoem aqueles açudes.

Já apresentei ao sr. ministro da Viação, 3 relatorios parciais e seria fastidioso resumir aqui todos os dados que a nós, do oficio, falam a linguagem eloquente da biologia.

Ainda assim, mais estes algarismos da parte produtiva do nosso trabalho: Com recursos de ocasião, com aparelhamento improvisado, emquanto não nos chegava o material adequado, que em breve nos será entregue, já fizemos duas remessas de mandís vivos, ao todo 209 exemplares; fôram estes soltos em 4 açudes diferentes, dois em Pernambuco e dois na Paraíba.

Os que fôram entregues em Mogeiro de Baixo, viajaram mais de 700 quilometros e as perdas sofridas fôram apenas de 2,8 %.

Como trabalhamos? E' um tanto dificil de descrever. Viajamos sempre em automovel, acompanhados do grande C T. P, como é conhecido nosso carro laboratorio, uma especie de ambulancia em que está acondicionado todo nosso material de trabalho: ferramentas, drogas, aparelhos, um gerador de luz eletrica, nossas rêdes de caçar... e de dormir e nossas malas.

Assim percorremos as estradas de rodagem. Mas nossa velocidade é pequena. Mal andamos certo trecho e um dos companheiros manda parar: é que uma aguinha atravessa a estrada. Logo, de rêdinhas em punho, pescamos tudo quanto possa ficar nas malhas finissimas. Um péga os peixinhos, outro já põe vermes, larvas, pequenos crustaceos em pequenos frascos; se ha alguma planta aquatica caracteristica, também esta vai para a coleção. A pouca distancia ouve-se um tiro — é o caçador que abateu uma ave aquatica e entre os arbustos ou nos campos abertos um caçador de insetos maneja a redinha de filó.

A demora, porém, é breve; vamos percorrer ainda uns 40 quilometros até o povoado mais proximo, onde será o almoço.

A caravana põe-se a caminho. Porém, pouco adiante, o fotografo requer nova parada, pois a paisagem é das mais tipicas.

Faz-se-lhe a vontade. O aquarelista reclama, pois ele também quizera, ainda que rapidamente, esboçar no papel um tema interessante.

E assim continúa o programa durante o dia. A' noite, depois do jantar, á luz das lampadas eletricas — alta novidade nos pequenos povoados — cada um trata de registar, rotular e conservar todo o material coligido. Rapidamente dá-se uma espiadela no microscopio, para reconhecer algum detalhe anatomico. O entomologista espeta suas presas minusculas em alfinêtes.

O caçador tem trabalho mais prolongado e requisita auxiliares: de cada ave é preciso catar os parasitas que estão entre as penas, pois são ás vezes transmissores de molestias; depois examina-se o tubo digestivo, para conhecer a alimentação preferida por esta especie de ave, e se pesquizam também os vermes, parasitas, nas tripas e em outro orgão; por fim tira-se a pele, com todo cuidado, para que se possa classificar e, sendo o caso, empalhar o exemplar na posição natural.

Com os peixes procede-se de igual fórma e mais meticulosamente ainda. Quer-se conhecer sua idade, seu alimento, seus parasitas e como estes também vivem no sangue, fazem-se esfrega-los sobre laminas de vidro; a determinação do sexo ás vezes só se faz pelo exame microscopico.

Como é natural, nas pequenas vilas esse nosso trabalho exquisito desperta atenção e, se não na sala toda, pelo menos nas janelas, junta-se um mundo de curiosos. Não faz mal; contanto que não ponham a mão em tudo, tiramos proveito dessas visitas: "Vocês sabem que distancia tem daqui até o açude das Braúnas?" — "Qual de vocês é pescador?" — "Que nome vocês dão a este bicho?" Logo depois surgem moleques com insetos e outros animalejos que apanharam.

— "Isto não vale nada". — "Por este eu dou meio cruzado; vejam se pegam mais".

Como é natural, desenrolam-se cenas, ás vezes, gaiatas.

Um dos nossos companheiros tem predileção especial pelos banhos imprevistos — um passo em falso na canôa e ei-lo nadando...

Outro tem ogeriza incoercivel contra o tempero predileto do Nordéste, o "coentro". Quem não sabe amarrar bem sua rêde, alta hora da noite acorda os companheiros com um formidavel baque, ameaçando quebrar o chão... de terra batida.

Vivemos na mais franca camaradagem e o bom humor deve suprir as deficiencias do passadio.

Mas o principal é que o serviço vai rendendo e cada um de nós faz questão de honra de que sua atividade traga proveito maximo para o progresso tanto de nossa tarefa principal, como de varios outros ramos correlatos da biologia".

As obras do Nordéste e o resgate de uma divida secular

Durante a sua excursão pelos Estados do Nordéste pronunciou o Chefe do Govêrno Provisorio dois importantes discursos sobre as obras Contra as Sêcas. O ultimo deles, proferido no Ceará, permite ao país conhecer de conjunto, num sumario preciso, as realizações da didatura no sentido de resolver ou de encaminhar para uma solução definitiva, o grave problema das estiadas.

Sem relegar ao olvido, os cometimentos anteriores é incontestavel que, pela primeira vez, se lançam as bases de um plano integral em provêito das zonas sêcas no Nordéste. A ação anterior dos govêrnos, nessa materia, se caraterizava por dois defeitos viscerais: ou as obras de assistencia ás populações nordestinas revestiam apenas a feição humilhante e ineficiente de esmolas que lhes eram atiradas por mera piedade, ou caiam em verdadeiras catadupas pela desordem com que se executavam.

Como conceber um plano sistematico e racional de obras contra as sêcas sem cuidar da questão do aproveitamento racional das terras, sem a articulação da técnica agricola, sem o reflorestamento das enormes áreas desnudas que acompanham a tragedia do destino humano, faminto e esfarrapado? Além disso, como ainda premunir esse plano, antes de sua execução, das criticas dos leigos e dos técnicos, criticas perfeitamente evitaveis desde que os govêrnos houvessem submetido esse plano á opinião das autoridades técnicas insuspeitas porque não têm interesse material direto na sua execução?

Eis perguntas que ocorrem a qualquer pessôa de bom senso. Elas não lograram, porém, atingir a compreensão dos antigos dirigentes nacionais por maneira que eles seguissem o caminho réto só agora trilhado.

No seu discurso proferido em Fortaleza sobre as Obras Contra as Sêcas, o Chefe do Govêrno Provisorio revelou ao país algarismos e realidades que devem ser convenientemente assinalados. Deixamos naquela oração os ditirambos tecidos ao homem cearense e ao sertanejo em geral. Nós bem sabemos o que as palavras valem. Elas passam desgarradas como folhas sêcas e só as realizações tangiveis ficam, representando beneficios permanentes.

Desde Euclides da Cunha, para não remontar ainda a uma fonte mais longinqua a pesquiza do testemunho historico, desde o magico cinzelador dos "Os Sertões", o país vê fixado, em letras que ganham de relêvo á proporção que o tempo decorre, o compromisso, a divida, o dever do Brasil para com as populações nordestinas. Relembremos, todavia, o depoimento de Euclides da Cunha, também evocado pelo sr. Getulio Vargas. Falando do Nordéste, ele diz que "á sua miseria devemos um pouco da nossa opulencia relativa, ás suas desgraças a maior parte da nossa gloria. E esta divida tem mais de quatrocentos anos...".

Isso não impediu, todavia, que surgissem os agoureiros preconizadores do despovoamento do Nordéste. Isso não obstou que se chasquiasse do seu sofrimento e que se deixasse, através os sertões invios, dolorosos na nudez da vegetação, o signo do descontinuidade das obras simbolizado no vasto e caro material deixado ao abandono.

Quer-se agora resgatar essa culpa. Procura-se apagar essa nodoa que mancha a consciencia brasileira. E a ditadura, em plena cerração que lhe abre a crise financeira e politica mais tormentosa por que já passou o Brasil, não se arreceia dessa dificuldade e investe no Nordéste adusto quantias extraordinarias.

Encontramos no discurso proferido pelo sr. Getulio Vargas, em Fortaleza, indicações preciosas a esse respeito. A ditadura dispendeu, ali, no decurso de dois exercicios, 230 mil contos de réis. Essa importancia, vultosa pelo seu inconfundivel sentido material, ainda vale muito mais pela sua estranha significação moral.

Negam-se ao sul privilegiado, por circunstancias de uma gravidade excepcional, somas relativamente pequenas para o financiamento da execução de melhoramentos que os seus dirigentes julgam necessarios. Aplicam-se no Nordéste, ao mesmo tempo, tres centenas de mil contos de réis, pois que se devem avizinhar dessa cifra os haveres ali gastos. E' o sêlo de resgate da divida nacional a que fazia referencia Euclides da Cunha, no seu depoimento relembrado em hora tão oportuna.

Ha, porém, detalhes dignos de nota na materia. Um deles consiste em que em serviços de açudagem e em construções rodoviarias fôram gastos, no Nordéste, mais de cem mil contos de réis. Construiram-se açudes publicos e particulares com mais do duplo de capacidade dos que fôram feitos até 1930!

E não é só. A capacidade dos açudes particulares até então montava em 30 milhões de metros cubicos. Em dois anos ela se viu aumentada para 90 milhões. Ao mesmo tempo, a capacidade dos açudes publicos subiu de 600 milhões para um bilhão e 60 milhões de metros cubicos.

Esses algarismos falam com uma eloquencia extraordinaria. Não lhes acrescentemos mais palavras. Seria o mesmo que opôr, como desafio, a planicie á montanha audaz que domina o ambiente.

(**Do "O Economista"**).

Delegacia Fiscal

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado, convida a comparecer á mesma, as seguintes pessôas:

Luiz de Oliveira Galvão, Elias de Araújo Pereira, d. Etelvina de Figueirêdo Rapôso, dr. José Cavalcanti Regis e os herdeiros de José Higino Pinto de Carvalho, ex-agente do correio de Mamanguape.

BIBLIOGRAFIA

"MEDICAMENTA": — Recebemos o numero 133, correspondente ao mês de agosto, dessa importante revista cientifica que se publica no Rio de Janeiro.

E' o seguinte o seu sumario:

Cliché do guia médico ou formulario para uso nas escolas de Minas Gerais, publicado em Lisbôa em 1770.

Parte medica — "Tipo dissociado da sindrome de Jackson — Pelo dr. J. V. Colares.

"A tuberculose e os meios de evita-la" — Dr. Merval Soares Pereira.

"Notas terapeuticas"

"Medicamentos novos"

.."**Revista de hidrologia e climatologia médicas**" — "Araxá como estancia hidro-mineral — Suas aguas — Sua lama medicinal" — Dr. Alvaro Ribeiro

"A cura pela altitude de crianças não tuberculosas" — Por H. E. Leenhardt.

"Informações uteis".

Parte farmaceutica — "Manipulação" — Heitor Luz.

"As burlas e fraudes na venda de medicamentos" — Por R. Freitas.

"As farmacopéas" — Fco. Heitor Luz.

"Ainda o estagio compulsorio farmaceutico".

"Coletanea e fórmulas farmaceuticas".

"Consultas e respostas".

"Pós de Dover".

"Bibliografia".

"Necrologia".

"Revisão da Farmacopeia".

"Revista das revistas".

"Associação de classe".

"Cadernos de fórmulas e nomenclatura de medicamentos".

Educação sexual da criança

Pelo dr. JOSÉ DE ALBUQUERQUE

(Serviço especial do Circulo Brasileiro de Educação Sexual).

Como se deve conduzir a educação sexual da criança?

Na infancia, a educação sexual deve estar exclusivamente subordinada ao fator — oportunidade, — podendo-se mesmo afirmar ser a educação sexual da criança, uma questão de saber aproveitar das ocasiões.

Compete ser cuidadosamente ministrada pelos que convivem mais diretamente com elas, isto é, pelos pais e pelos mestres, em se tratando de meninos, e pelas mãis e pelas mestras, em se tratando de meninas, uns e outros sem atavios nem exageros, apenas respondendo ás perguntas que pouco e pouco a criança fôr formulando claramente, ou deixando transparecer furtivamente, e este ultimo ponto é importantissimo, porquanto aquilo que a criança pergunta a meias palavras, si não fôr decididamente elucidado, tornar-se-á recalcado, segundo a conceção freudiana sob muitos aspétos justa e verdadeira.

Os pais, se vêm de continuo assediados por perguntas, que a respeito de tais ou quais fatos relativos á sexualidade, lhes formulam os filhos. E o que fazem para se livrar de tais interrogatorios? Os repreendem, proibindo-os de falar sobre tais assuntos. Resultado: o misterio que constituiu objeto da pergunta, não foi desvendado e um outro misterio se adicionou áquele: o "porque" de seus pais os proibirem de se referir a tais assuntos.

Desta data em diante, a criança se torna presa de uma curiosidade sem limite, em relação áqueles dois enigmas, para a decifração dos quais, começa a envidar todos os esforços e a empregar um sem numero de artimanhas e trucs.

A criança, quem conhece sua psicologia sabe disso sobejamente, ao formular as perguntas, não as quer deixar sem resposta, aceitando como veridicas, quaisquer explicações que as dermos; de sorte que, não é dificil aos pais, se desvencilharem do assedio em que os colocam os filhos nesse particular, sem entretanto, serem obrigados para responder-lhes, a lançar mão de recursos fantasistas e inverossimeis, o que, parecendo satisfazer ás crianças, no entanto, mais confusas e curiosas as tornam, sobretudo quando têm oportunidade de constatar, a inverdade das respostas.

Responde-las a "grosso modo", de uma maneira generica, buscando analogias na função reprodutora dos vegetais e animais domesticos, é a melhor maneira de se satisfaezr a curiosidade das crianças e não se dar logar, a que se transforme em enigma nos cerebros infantis uma função que nada tem de imoral.

Assim procedendo, os pais podem ter a certeza de que seus filhos não se acercarão dos famulos da casa, para lhes pedir explicações; e não se associarão a colegas para lobrigarem essas questões, em fim, que não darão á sua sexualidade, como não dão ás suas outras funções, o tom malicioso que lh'as emprestam as crianças educadas diferentemente, nem a olharão com o ar misterioso e enigmatico com que até hoje a olham.

Em uma palavra e nos servindo da expressão freudiana, assim se procedendo, ter-se-á evitado o recalcamento da sexualidade e como consequencia, ter-se-á feito a profilaxia, de um grande numero de nevroses e psiconevroses, que na idade genital vão levar suas manifestações ao dominio da sexualidade, concorrendo para aumentar a cifra de enfermos, que povoam os consultorios medicos.

Em conclusão: A educação sexual da criança deve ser ministrada com naturalidade, sem fantasia, em linguagem acessivel aos diversos gráus da mentalidade do educando e sempre que a sua curiosidade seja dirigida para tais assuntos.

REGISTO

FIZERAM ANOS ONTEM:

Transcorreu ontem o aniversario natalicio do sr. Antonio Francisco Fernandes, funcionario do Ministerio da Marinha em Cabedêlo e conhecido omeopata.

FAZEM ANOS HOJE:

A exma. sra. d. Severina da Silva Costa, esposa do sr. Manuel Lino da Costa, negociante nesta praça.

— O sr. Pedro de Alcantara Cruz, funcionario da Alfandega deste Estado.

— O sr. João Cancio da Silva, negociante nesta capital.

—O sr. Gercino Pereira, negociante nesta praça.

— A sra. d. Maria Batista de Souza, esposa do sr. Egidio Vileforte, funcionario publico no interior.

—O dr. João Cancio Brainer, tabelião publico nesta capital.

— A pequena Menina do Socorro, filha do sr. Florencio Dias, residente em Malta.

— O pequeno Mauro, filho do sr. José Soares Natal, escriturario da "Great-Western".

CASAMENTOS:

Na vizinha cidade de Santa Rita realizou-se, ontem, o casamento da senhorita Eulalia Barbosa dos Santos, filha do sr. Josué Barbosa dos Santos e d. Francisca Barbosa, já falecida, com o sr. Osias José do Nascimento, empregado da "Great-Western" em Cabedêlo.

Foram padrinhos, por parte dos noivos, no ato religioso, o sr. José Pio do Nascimento e d. Estéla Cezar Pessôa e, no civil, o sr. José Luiz Correia e esposa.

AGRADECIMENTOS:

O sr. Carlos Neves da Franca, escrivão do juri e das execuções criminais, nesta capital, agradeceu-nos, em seu nome e no de toda a familia, a noticia que publicámos quando do falecimento do seu saudoso pai e chefe, o nosso digno conterraneo sr. Manuel Heliodoro Monteiro da Franca.

ENFERMOS:

Sr. Joaquim Cavalcanti: — Encontra-se acamado, desde alguns dias, o nosso amigo sr. Joaquim Cavalcanti, digno gerente do Banco Central, desta praça.

— Por carta e telegrama que nos foram mostrados soubemos encontrar-se enferma, em Natal, onde se encontra a passeio a sra. d. Severina Parêdes da Silva, esposa do sr. Francisco de Assis Cação, sub-chefe da Secção de Composição desta folha.

NOTAS POLICIAIS

AFIM DE PUNIR OS RESPONSAVEIS QUE DANIFICAM BENS DA UNIÃO

Ultimamente vem a Diretoria de Segurança Publica recebendo constantemente, do sr. inspetor do Trafego do 1.º distrito da "Great Western", varios oficios solicitando providencias contra individuos desocupados que se dão ao esporte extravagante de atirar pedras nos trens de passageiros e cargas que transitam nas linhas da referida companhia.

Apesar das providencias energicas tomadas a esse respeito pela policia, esses casos vêm se repetindo frequentemente.

Ainda ontem recebeu o dr. diretor da Segurança Publica uma comunicação do mesmo inspetor, cientificando-o de que no dia 14 deste, quando o trem de passageiros MP 2, que procedia desta capital e se destinava a Itabaiana, passava entre os quilometros 160 e 161, proximo daquela cidade um individuo, que estava oculto á margem da linha, jogou uma pedra que atingiu o condutor do referido trem, Luis Caminha da Silva, ferindo-o ligeiramente.

Nesse sentido o dr. Severino Procopio oficiou ao delegado de Itabaiana, ordenando instaurasse rigoroso inquerito, a fim de punir os responsaveis por fatos de tal natureza, que tanto deprimem os nossos fóros de gente civilizada.

—

FURTAVA LÃ DE UM NEGOCIANTE PARA VENDER A OUTRO

O delegado de policia de Sapé comunicou ao dr. diretor da Segurança haver efetuado a prisão, no lugar Sobrado, daquela circunscrição, do individuo João Epaminondas Quirino, que furtava lã do descaroçador do sr. Manoel João de Oliveira, para vende-la ao negociante do mesmo ramo, sr. Francisco Marques.

Interrogado por aquela autoridade, o referido individuo declarou que já era a terceira vez que fazia isso, aconselhado, aliás, por esse ultimo negociante, com quem entabolava transações.

Sobre o fáto foi instaurado o competente inquerito.

NECROLOGIA

Ocorreu no dia 18 do corrente o falecimento da sra. d. Severina Ramos, esposa do sr. Antonio Ramos, comerciante em Patos.

2.ª Secção

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

8 paginas

JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Sexta-feira, 20 de outubro de 1933

Publicidade--Alma do Progresso

(Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade no Estado da Paraiba para "A União").

ARTUR COELHO

Entre as muitas coisas praticas e necessarias (senão á vida, na sua função biologica, á marcha do progresso, quando menos), coisas que o americano vulgarizou em casa e hoje tendem a se espalhar pelo mundo inteiro, está a publicidade, que deve 99°|° do que é ao homem empreendedor da terra do arranha-céu e das mulheres-homens.

Tendo revolucionado a técnica de fazer jornal, porque, não nos esqueçamos, foi o americano que inventou o prélo de impressão continua (com o abastecimento do papel em bobinas), o linotipo, o monotipo, aplicou á imprensa o uso da esteriotipia, creou os serviços telegraficos e ideiou essa coisa admiravel do periodismo "yankee", que é a saída do jornal antes da hora e das revistas com 15 dias de antecipação — carateristicos tão proprios e indispensaveis numa industria jornalistica do tamanho da sua — cabia-lhe tambem crear a arte da publicidade, como nós a conhecemos: multiforme, psicologica, sedutora, com os seus cursos regulares nas universidades, produto quasi que exclusivo do genio pratico do americano. Dizemos "quasi que exclusivo", porque não ignoramos que a ideia do anuncio surgiu na Europa, mas a sua sistematização, a sua compreensão como alma do negocio e a imposição da sua necessidade nos centros civilizados, tiveram origem do lado de cá do Atlantico. E para que se veja que foi a America a creatura do anuncio moderno da arte da publicidade, basta que agora mesmo computemos jornais europeus e americanos, porque, é coisa sabida, a bôa propaganda impressa é produto das bôas tipografias.

Que é o "Times" de Londres? Uma monstruosidade tipografica! Muito sério, muito inglês — um jornal á 1850! A unica diferença está na sua enorme tiragem, que as maquinas modernas facilitam. Que é o "Times" de Nova York? Uma joia de bom gosto grafico, que revela em cada pagina essa verdade que nem todos são obrigados a perceber — que há uma coisa chamada estetica tipografica.

O "Times" de Londres (como o nosso "Jornal do Brasil" e alguns diarios lusitanos) vende toda a sua primeira pagina aos pequenos anunciantes. O americano não faz isso a despeito da importancia que dá ao anuncio. Ele sabe que a cara de um cidadão é logar sagrado. Ninguem lambuza o rosto de tinta para assim sair á rua, a menos que queira ser tomado por carvoeiro. Como o cidadão que se preza, o jornal tem tambem que primar pela bôa aparencia...

Corolário inteligente da revolução que o americano promoveu na industria do anuncio surgiu daí a arte de ilustrar — no que o "yankee" é insuperavel — e com ela uma feição tipografica toda nova, caraterística, em que os tipos assumem funcões outras além da corriqueira formação de palavras, destacando o que fôr preciso destacar e em que as linhas tambem, se agrupam com função propria, segundo as necessidades do "lay-out", formando tudo um composto atraente que convida a lêr!

Curioso é notar que em pleno reinado da maquina, onde tudo se mecaniza, o anuncio americano, que se vale de varios meios de estandardização, solicita constantemente o auxilio do artista, que origina as suas vinhêtas, desenha os seus fundos alegoricos e abre a mão, com o afan dos velhos escribas, os seus letreiros especiais, admiraveis na sua graça linear, para com isso destruir a simetria dos tipos e linhas da tipografia vulgar. E' das poucas industrias em que o trabalho manual não será talvez nunca relegado em preferencia ao mecanico, porque o bizarro, o inusitado, o original são componentes da bôa publicidade.

E quanto á parte literaria do anuncio, que entre nós, até há pouco, era deixada á bocalidade do comerciante quasi analfabeto, cumpre citar aqui um conceito de J. R. Parson, autoridade na materia: "Para se escrever um bom anuncio é preciso, em primeiro logar, ter-se uma ideia; depois encontrar a forma literaria mais clara, simples e elegante de enuncial-a; pensar e pulir antes de imprimir".

Aí está! E' uma formula americana para escrever anuncio, que poderia ser aplicada com exito a qualquer das modalidades literarias que conhecemos. Flaubert não teria sido mais justo e exigente falando do estilo do romance...

O velho Darwin explicou a variedade de côr e de perfume das flôres pela necessidade que elas têm de atrair os insetos, que lhes transmitem o pólen; e nas aves é a variedade de côr da plumagem, ainda, um veiculo de atração da femea pelo macho, que é sempre o mais lindamente colorido. Na publicidade americana, o impresso copía esse ardil da natureza: arrea-se de côres vivas, de ilustrações primorosas, ou, no simples anuncio, da nitidez sem jaça e do melhor apuro tipografico, para que a leitura seja tambem um deleite.

Baldados teriam sido todos os esforços iniciais, nessa industria artistica, se a propria ilustração e a composição dos anuncios e cartazes, dos jornais, revistas e catalogos, não fôssem, na America, o que são: um todo inteligente e bem medido, a que os olhos se achegam com vontade de vêr... E tão patente e proprio é o feitio grafico do anuncio americano, que qualquer pessôa que não seja inteiramente céga em questões tipograficas, reconhecerá logo á primeira mirada, na pagina dos nossos jornais e revistas, os anuncios que são de cá remetidos, em bem acabadas estereotipías, para a propaganda de produtos americanos, como a aveia "Quaker", a Emulsão de Scott, as Kodaks, os dentifricios e que tais. Outrotanto se dá com as ilustrações americanas: quando uma revista nossa "lança mão" de uma dessas belas estampas, pode apagar o nome do artista ou retocar os contôrnos da figura — mas o traço perfeito lá está, indicando que ainda não temos em casa quem desenhe assim...

A missão do anuncio, sabem-no todos, é ser lido. Isso é intuitivo. Quanto mais inteligente nos seus dizeres, mais limpo e nitido na sua impressão, tanto mais preenche o seu fim.

São tipicos, na nossa imprensa, os anuncios mais ou menos neste teôr: Abrahão da Silva & C.ª — Casa fundada em 1890 — trata disto ou daquilo, etc. Pelo embolorado dos dizeres e pela data da fundação, vê-se que o anuncio, retrato fiel dos muitos que por aí andam, foi redigido pelo comendador Abrahão da Silva, fundador da casa em 1890. Por essa época foi composto e estampado naquele mesmo angulo da pagina, no mesmissimo jornal, de onde nunca mais o removeram até os nossos dias. Os tipos, de tão gastos, afetam já a fórma sofismatica de caractéres estranhos. O "b" de Abranhão, por exemplo, que era um "q" revêrso, por falta daquela lêtra, em 1890, no respectivo caixotim, ainda hoje lá está, naquela cambalhota, perpetuando a memoria do tipografo que intentou ocultar a nossa pobreza grafica. O socio fundador há muito que desintegrou a sua "capacidade" comercial na poeira comunista dos cemiterios, mas o anuncio obra sua, lá está, pretalhão, borrado, eterno na chapa lunatica dos seus dizeres, saindo todos os dias, naquele mesmo angulo de pagina em que veiu á luz, em 1890!

Só os empastelamentos politicos, de vez em quando, sustam o prolongamento de vida desses "indesejaveis" duma publicidade errada. Mas, salvo um assalto do populacho ás oficinas do "órgão", em que a quarta pagina sería decerto quebrada, o anuncio não se recompõe. Sae todo o santo dia, e no fim de cada mês, lá vai á casa Abranhão da Silva o inconciente cobrador do jornal inconciente. Arranca do talão de recibos e apresenta a conta, e o caixa conta inconcientemente os cobres...

Mas (thank God!), nem tudo no Brasil é assim! Cumpre louvar São Paulo a alma propulsora do progresso brasileiro, cujo desenvolvimento grafico é digno de todo o respeito, como tambem as grandes impressôras do Rio, que vão produzindo jornais, livros e revistas, que já se podem lêr.

* * *

Não importa que aí por fins do seculo passado, os jornais americanos ainda seguidores do puritanismo tipografico dos inglêses, não aceitassem anuncios que excedessem da largura de uma coluna, nem que neles se usassem tipos maiores que as versais do corpo 10. Não importa. A nascente industria da publicidade tinha que romper esse circulo ferreo de um preconceito inutil, e Robert Bonner foi o "hereje" dessa cruzada em pról do anuncio vistoso. Posto por terra o ultimo torreão desse conservadorismo estreito, pouco tardou a industria em dar seus esplendidos frutos, propagando o progresso e propagando-se a si proprio!

Se houve, como parece, uma especie de previsão do desenvolvimento técnico-industrial dos Estados Unidos, naquelas palavras de George Washington, quando, na sua primeira mensagem ao congresso, disse, falando a uma nação de agricultores: "devemos dar amplo encorajamento á introdução de novas e uteis invencões, como proteger e ajudar os que as inventam" — deve tambem ter havido predestinação publicitária no fato de o primeiro jornal americano, surgido em Boston, ter-se chamado "O Anunciante", como ainda no de já existir no nome do segundo — "The New York Daily Advertiser" — a ideia da propaganda impressa.

(Nova York: setembro de 1933).

VIDA MAÇONICA

Grande Loja de Paraíba

No dia 12 deste mês, a Grande Loja de Paraíba, de Maçons Antigos, Livres e Aceitos realizou a sua terceira reunião, sob a presidencia do respectivo Grão Mestre, dr. João Arlindo Corrêa, estando representantes de todas as Lojas jurisdicionadas.

Entre os diversos atos de natureza administrativa, a Grande Loja resolveu, por intermedio do Departamento das Relações Exteriores, enviar uma Mensagem de Congratulações ao Grande Oriente Argentino por motivo da visita do presidente Justo ao Brasil.

A Grande Loja tomou conhecimento das sugestões enviadas para o Rio de Janeiro, a respeito da unificação maçonica em estudo. No importante documento, ficou esclarecido que a Grande Loja de Paraíba só aceitará a unificação sendo mantida no Brasil a organização universal das Grandes Lojas Soberanas para o simbolismo da maçonaria azul.

Foram apresentadas diversas opiniões do Supremo Conselho de Mexico, das Grandes Lojas de Chile, El Pacifico e Tamaulipas de Mexico, e do Equador, enaltecendo a "Explainable Letter" enviada pela Grande Loja de Paraíba, a respeito da situação da Maçonaria no Brasil.

Compareceram á sessão os representantes dos Grandes Corpos de Pará, Pernambuco e Baía e do Grande Oriente do Amazonas e Acre. Das Grandes Lojas estrangeiras. Fizeram-se representar o Grande Oriente do Uruguai e Grandes Lojas de Manitoba, Kentucky, La Oriental Peninsular, Benito Juarez, Oriental de Cuba, Chile, Bolivia, Lessing den drei Rinjen, Egito e Costa Rica.

A sessão foi encerrada com uma homenagem a posse do General Moreira Sampaio, Grão Mestre Honorario da Grande Loja de Paraíba, no Cargo Soberano Grande Comendador do Supremo do Rito Escocês Antigo e Aceito para os Estados Unidos do Brasil.

POETAS DA SOLIDÃO

(Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade no Estado da Paraíba para "A União").

AGRIPINO GRIECO

Uma das notas mais interessantes da literatura britanica é a eterna hesitação dos poetas entre a sociedade e a natureza. Bom é o homem em comum ou só é bom isolado? Nascemos puros e a civilização nos corrompe ou já viemos do berço irremediavelmente corrompidos? Não é preferivel a paz dos campos á rumorosa pompa dos palacios? As paizagens provincianas não valem mais que a odiosa face das creaturas com que nos acotovelamos na cidade?

Essa luta entre a solidão rural e o tumulto urbano sentimo-la, muito bem, num dos poemas mais sugestivos que os europeus já compuzeram em qualquer tempo. Aludimos á "Aurora Leigh" de Elisabeth Browning, obra que mantem um verdadeiro carater de modernidade e parece escrita para as aspirações e inquietações do nosso tempo.

A heroina desse romance rimado, dessa epopéa de uma alma, trabalho quasi autobiografico, é filha de mãi italiana e pai inglês. Possuia uns lindos cabelos louros e, em pequena, o progenitor, afagando-lhe os caracóes, perguntava quantos sequins de ouro se poderiam fabricar com as tranças da garota. Tivera ela o berço na então chamada "terra dos tumulos", nessa Italia onde a gente anda pisando historia pelos caminhos, mas não ia mal em tal ambiente, porque preferia os sitios desertos, saturados de recordações, batidos por um vento que parece vir do outro mundo, aos centros em que os homens se atropelam em redor de um saco de moedas de um galão, de uma carta de bacharel.

Na natureza não encontrava a inimiga de que fala Alfred de Vigny, e sim a grande, a maior das consoladoras. A rigor, foi a solidão quem melhor lhe substituiu a mãi perdida. O silencio era-lhe uma especie de segundo plano espiritual, em que tudo se indetermina, se alonga no infinito, se perde em Deus.

Só com uma arvore ou um fio de agua, ufanava-se de ter todas as companhias. Um pé de rosa, um ninho, uma estrela, não nos iludem nunca. Toda testemunha de carne e osso será amanhã um delator, porque a insidia baila em todos os olhos humanos. Onde melhor confidente, melhor confessor, que o mar dentro da noite?

A ela, que não queria a piedade insultante dos ricos e dos felizes, era mais grata uma certa rudeza propria dos que crescem em recantos agrestes e são como essas creanças gregas amamentadas por cabras selvagens que preferem o pão negro e duas ameixas aos manjares dos hoteis luxuosos de Athenas.

Sobrepunha a educação ao ar livre, entre sêres primitivos e cenarios rusticos onde jámais se representará a ignobil comedia burgueza, á pedagogia das escolas fechadas. Detestava os manuais que torturam as creanças com inuteis esforços economicos, obrigando-as a reter o nome de rios japonêses ou de geleiras da Groenlandia, aconselhando os mestres a trocarem tudo isto pelas historias de Scheherazade, por livros de estampas, brinquedos de presepe, saquinhos de confeitos.

Ninguem respeitou mais as almas infantis e, ao aproximar-se de um desses destinos no casulo, era como se visse a terra germinar, como se sentisse a herva crescer depois da chuva.

Orgulhosa, Aurora bradava ás vezes: "Ou o melhor da arte ou arte nenhuma!" Mas não era uma teorista fria e sêca e só se irritava quando ás suas belas ideias renovadoras, de paz e justiça, os retrogrados opunham as vãs tradições, e era-lhe doloroso isso de esbarrar nas ossadas dos mortos quando remexia na terra para plantar o trigo de que se nutririam as gerações futuras.

Queria que até os cégos — tal o seu amado Romney — morressem de face voltada para o lado de que vem o sol. Execrava os sistemas e as estatisticas, todas as compressões da vida mecanica, e estava certa de que as maquinas não melhoram as almas. Mistica, mas de um nobre misticismo social, não desejava demonstrar pela logica e sim persuadir pela emoção.

No terraço de sua casa em Florença, junto aos jardins onde os humanistas do tempo dos Medicis haviam discutido Platão e Plotino, perto e distante dos civilizados, integrada na natureza sem se dissolver nela á maneira de Shelley, Aurora não pretendia desfrutar o mundo como simples espectadora, mas resolver todos os problemas que separam o ente pensante da besta que pasta.

"A arte é grande, mas o amôr a sobrepuja", concluia a autora, numa conclusão que aproxima o seu poema, de tão puro idealismo, do fecho da "Divina Comedia", quando Dante nos falo do amôr que move o sol e os outros astros".

E esta admiravel mulher, que sonhou a Jerusalem futura, tomava-se de um tal enternecimento ao percorrer uma aléa de ciprestes, ao colher uma rosa, ao acompanhar o vôo de uma andorinha, que se punha a chorar, derramando aquelas lagrimas por ela propria comparadas a "uma chuva quente de paixão".

Mas essa oscilação entre a urbe ruidosa e a paz bucolica era anterior á esposa de Robert Browning. Basta falar em Wordsworth. Este, que tem o nome tão dificil de pronunciar quanto o do alemão Klopstock, o que talvez lhe tenha dificultado um tanto a popularidade, cantava o Anjo do Silencio e amava os logares penumbrentos.

Agitado em moço por inquietantes ambições revolucionarias, foi entre arvorados que conduziu a sua cura moral. As florestas e os lagos não eram para ele méros ornatos como nas poesias dos arcadianos á Spencer ou nos quadros dos paizagistas da escola italiana. Eram sêres vivos com que trocava ideias.

Byron afirmou serem as montanhas um sentimento. Muito mais o seriam para Wordsworth, que, sem a enfase bironiana, se fez o retratista minucioso e afetuoso dos alamos da sua região, vendo mais cousas numa colmeia ou num ninho do que em todo um bairro de Londres.

O que constituia simples acessorio, tornou-se-lhe o essencial, o indispensavel. Pelas suas planuras e colinas nunca passou o Centauro de Maurice de Guerin, mas quanta cousa lhe dizia uma formiga, um besouro, um trapo secando ao sol!

Compreendia que a onisciencia está com os ignorantes presos á gleba. Libertando-se dos falsos sonhos igualitarios da Pantisocracia de Stowey e sem se deixar nunca perturbar pelas visões de Coleridge, perigoso comedor de opio e demiurgo de nebulosas, evitava tanto quanto possivel a cidade, onde a maquina devora o homem, onde o inventor é triturado pelo seu invento, como num mito macabro.

E foi a visão apenas de um galho torto de arvore, destacando-se sobre um resto de luz do crepusculo, que o fez descobrir-se poeta, junto a essa bonissima Dorotéa, irmã de sua carne e tambem do seu espirito...

Proteção ao analfabetismo

(Copyrigath by Companhia Editora Nacional — Exclusividade no Estado da Paraiba para "A União")

RUBENS DO AMARAL

(Da Academia Paulista de Letras)

Um dos aspéctos mais antipaticos e mais prejudiciais do protecionismo industrial do Brasil é o dos impecilhos creados contra o livro nacional pelas tarifas que protegem a mais artificial de todas as industrias artificiais, que a de papel. Essa industria, em certos casos, como já se disse, de nacional só tem o barulho, a unica coisa produzida no Brasil. O mais celulose, materias accessorias, maquinismos, operariado e até proprietarios e capitais, tudo é estrangeiro. Para que? Para satisfação do luxo de possuirmos papel "nacional", sem lucro para ninguem, salvo os felizardos cidadãos que conseguiram, em seu beneficio, as taxas protecionistas que vedam a importação de papel estrangeiro melhor e sobretudo mais barato.

* * *

Querem ter uma idéa do que representa, em detrimento das edições de livros brasileiros, a proteção aduaneira ao papel chamado nacional? Acompanhem este rapido calculo. Uma edição normal, como as que as casas editoras de S. Paulo têm lançado ultimamente, de 10.000 exemplares, reparte o seu custo aproximadamente pela metade entre o papel e as demais despesas. Assim, se a edição custar 20 contos, o papel nela empregado terá custado 10 contos. Ora, custa tanto porque o papel nacional vale 2$000 o quilo. Entretanto, poderiamos ter papel estrangeiro a $800 réis o quilo, isto é, com uma redução de 60% sobre o preço da produção das nossas fabricas. A despesa se reduziria a 4 contos, quanto ao papel, e a 14 contos para toda a edição, ou seja, economizar-se-iam 30 por cento. Acrescentem-se que, crescendo o consumo de uma mercadoria na razão inversa do seu preço de venda, as tiragens passariam a ser maiores, e, correndo o aumento do custo total quasi que só por conta do papel, a porcentagem da redução seria cada vez maior.

* * *

Mas por que, com preços tão modicos para o papel estrangeiro, as casas editoras empregam o papel nacional, tão caro? Porque contra o papel estrangeiro se lançou uma tarifa aduaneira de 1$600 por quilo, exatamente 100% do seu preço atual. Importado, custaria ele 2$400, o que permite ás fabricas localizadas no país vender o seu produto a 2$000, com os nossos comovidos agradecimentos porque não o vendem a 2$200 ou a 2$300, aproveitando até o extremo as regalias que lhes concede a nossa insensata e revoltante politica protecionista. Assim, para que uns tantos cavalheiros, que souberam merecer as simpatias e os favores do que mandam na Republica, possam enriquecer-se á sombra das alfandegas, pagam 30% a mais pelos seus livros todos quantos querem travar conhecimento com o alfabeto nas escolas primarias, todos quantos podem fazer um curso mesmo rudimentar de humanidades e todos quantos, pela vida afóra, tentam alimentar-se também do pão do espirito.

* * *

Não ha estadista, de larga envergadura ou de meia-tigela, que não proclame que o grande, o maximo, o terrivel problema nacional, é o da instrução, da educação e da cultura. Para eles, como para todos nós, a maior vergonha da nacionalidade são os 70% de analfabetos que, nas estatisticas mundiais, nos colocam abaixo das nações civilizadas do mundo inteiro e apenas nas vanguarda dos povos-semi-barbaros. Mas esses mesmos estadistas decidiram que, entre os supremos interesses de quarenta milhões de brasileiros e os interesses de quatro ou cinco fabricantes de papel nacional com pasta estrangeira, estes é que deviam merecer preferencia e proteção. Por isso, cada menino que compra um livro para aprender a ler ou cada homem que o compra para adquirir um conhecimento a mais, sofre uma multa de 30% do valor da sua compra e essa multa vai para o bolso dos industriais protegidos. Como demonstração de inteligencia e de patriotismo, essa é decisiva. Diante dela, não ha quem duvide da necessidade e da justiça de um monumento nacional á memoria dos arquitetos e construtores do protecionismo aduaneiro que felicita tão sabiamente e tão deliciosamente o Brasil.

Esse protecionismo aduaneiro tem sido combatido com vigor em São Paulo, sob o quasi silencio da imprensa dos Estados. Não venho concita-la, ainda uma vez, a cooperar conosco na cruzada que aqui se lançou contra o monstruoso erro economico que dessangrou, descarnou e desossou o Brasil, reduzindo-o a um fantasma da propria grandeza. Venho, porém, concitar todos os jornalistas, todos os educadores, todos os intelectuais brasileiros a dar ao protecionismo o combate que é do seu dever, em pról da cultura nacional. Não suponham que assim servirão a conveniencias das casas editoras, porque, elas na luta travada entre si, serão obrigadas a ofertar ao publico leitor a redução que obtiverem no custo das suas edições. O serviço que prestarmos beneficiará o povo, diretamente, num artigo que aqui não se considera de primeira necessidade, mas devia tornar-se de necessidade imprescindivel desde que nos dispuzessemos a ser, a serio, uma nação culta, não a um ajuntamento de gente analfabeta.

Vida judiciaria

COMARCA DE ALAGÔA GRANDE

SENTENÇA

Vistos os autos, etc.

Na inicial de fls. 2, alegam, por seu advogado devidamente constituido (doc. de fls. 8), Otavio Lemos de Vasconcelos e sua mulher, residentes nesta cidade, que requereram, no inventario de Manoel Lemos de Vasconcelos, o pagamento de duas notas promissorias que lhes foram endossadas por Antonio Tourinho Pais Barreto (docs. de fls. 3 e 4); que o seu credito foi impugnado por José Firmino de Souto, casado com a herdeira Georgina Lemos de Vasconcelos, filha do inventariado e emitente das referidas notas promissorias; que, assim, pediam se procedesse á penhora dos bens reservados em poder da inventariante, d. Rosa Tavares de Lemos, para neles recair a execução, conforme decisão deste juizo nos autos do inventario (doc. de fls. 6-7), citando-se a todos interessados para a propositura da ação cambial, na primeira audiencia que se seguisse á citação.

Procedida a penhora (fls. 9), citados a inventariante e demais herdeiros (fls. 10 e 10v) e acusadas em audiencia (fls. 11), os interessados José Firmino Souto e sua mulher pediram vista dos autos, e, no prazo legal, deduziram a sua defesa, alegando o seguinte — "que a ação resulta improcedente visto que os titulos que lhe deram origem foram resgatados pelo proprio emitente; que os endossos constantes dos titulos ajuizados foram feitos por solicitação do devedor, que tendo se descidido a resgatar a divida antes do vencimento, mediante certo abatimento oferecido pelo credor, teve de levantar um emprestimo no Banco Central; que na impossibilidade de locomover-se sem prejuizo para a sua precarissima saúde, o venerando e saudoso Manoel de Lemos Vasconcelos encarregou ao seu filho Otavio Lemos de Vasconcelos á negociação do aludido emprestimo, razão por que solicitou fossem feitos a este o mencionado endosso; que a inventariante tinha pleno conhecimento do pagamento da divida, feito pelo seu falecido esposo, o que se depreende da não alegação dessa mesma divida, ora ajuizada, quando por ocasião de ser feita a declaração de bens no inventario (doc. n. 1); que todos os herdeiros inclusive os embargados, manifestaram-se de pleno acôrdo com a declaração feita pela inventariante e da qual, conforme ficou dito, não consta a existencia da divida cobrada; que a cobrança em apreço foi resolvida entre a inventariante e os embargados, em virtude do descontentamento que lhes causou a impugnação dos embargantes á mesquinha avaliação dos bens inventariados, impugnação tão justa que foi apoiada pelo dr. Promotor Publico, sendo modificada; mas, mesmo assim, serviu para agravar a aversão que de ha muito votam, a inventariante e demais herdeiros, aos embargantes; que é inepta e capciosa a declaração posterior da inventariante, de ter deixado de declarar a existencia da divida por ter concordado com os demais herdeiros efetuar particularmente o seu pagamento (doc. n. 2); finalmente que tal combinação não poderia de maneira alguma, existir, dada a prevenção que a inventariante e os embargados teem para com os embargantes, pelo que, mais cavilosa se torna dita declaração quando diz haverem os embargantes requerido o pagamento da divida".

Contestados os embargos (fls. 18), que foram recebidos (fls. 17v), posta a causa em prova (fls. 18v), foi assinada a dilação probatoria (fls. 19), no decurso da qual o embargado prestou o seu depoimento pessoal (fls. 23-24v) e depuzeram duas testemunhas oferecidas pelos embargantes.

Finda a dilação, arrazoaram as partes, conforme tudo se vê de fls. 31 a 38; e sobre o das de fls. 36-37, junto pelos embargantes, falaram os embargados a fls. 39-40 dos autos.

Paga a outra metade da taxa judicial, selados, contados e preparados, subiram-me os autos para julgamento.

A materia dos autos é simples e de facil solução, atendendo-se a que a nota promissoria é um documento liquido e completo por si mesmo, que vale, entre credor e devedor, que a assinou, uma escritura publica, com defesa limitada (M. Torres, Nota Promissoria, pag. 551) e admissivel, apenas, com fundamento no direito pessoal do réu contra o autor em defeito de forma do titulo e na falta de requesito necessario ao exercicio da ação (Lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, art. 51).

Da leitura atenta dos autos se verifica que Manoel Lemos de Vasconcelos, em 19 de dezembro de 1931, se obrigou, pelas promissorias de fls. 3 e 4, a pagar, em 20 de dezembro de 1932, a importancia de 9:500$000 a Antonio Tourinho Pais Barreto, o qual transmitiu, por endosso, sem data (presumidamente antes do vencimento do titulo, conforme a lição de J. Maria Whitaker, Letra de Cambio, pag. 136 nota 196) a pripriedade dos titulos cambiais a Otavio Lemos, filho do devedor. Com o falecimento do emitente, e consequente inventario procedido neste juizo, o credor endossatario, ora embargado, pediu fossem separados bens para o pagamento de seu credito, no que concordaram todos os interessados no espolio do de cujos, á exceção de José Firmino e sua mulher, ora embargantes, que impugnaram esse pagamento (docs. de fls. 5 a 7). Diante da recusa de um dos herdeiros, o juiz do inventario, como lhe cumpria, mandou reservar em poder da inventariante, bens suficientes para a solução do debito e sobre os quais recaia a presente execução, ora embargada pelos impugnantes do processo do inventario.

Não ha, nos autos, prova valiosa de que os titulos ajuizados "foram resgatados pelo proprio emitente". Pode haver, e é possivel, dados os entecedentes e o ambiente de odio existente contra os embargantes, por questões intimas (fls. 24), pode haver, repito, uma ação conjugada dos embargados, com os demais interessados no inventario de Manuel de Lemos para prejudicar o quinhão dos embargantes; mas, o julgador não pode sair dos autos para ir buscar, lá fóra, as razões de seu julgamento. Tem que decidir, só e só — embora a consciencia lhe diga o contrario — com as provas que os litigantes lhe ofereçam no debate judiciario. Fatos vindos de uma sociedade pequena e de um meio acanhado, embora notorios, não podem e não devem motivar as decisões do magisterio, que só na prova dos autos deve encontrar o fundamento de seus julgamentos.

O documento de fls. 36-37, confuso, aliás, em sua exposição, assinado pelo credor originario Antonio Tourinho Pais Barreto, não tem valor juridico para destruir a autonomia das duas notas promissorias de folhas, tanto mais quanto não encontra o que nele, narrado pelo seu signatario, contem, não encontra, repito, apoio e corroboração nas demais provas dos autos. Ademais, nenhuma prova fazem as cartas particulares, atestações e declarações extra-judiciais, posto que juradas, vinda de pessôas caracterizadas. (Teixeira de Freitas, not. 501 — Primeiras linhas de Pereira e Souza; Rev. de Direito, vols. 55 pag. 125 e vol. pag. 319).

As testemunhas são vagas e imprecisas assentando os seus depoimentos em hipotese que, mesmo verdadeiras e provadas, não iludiriam a procedencia do pedido.

Os embargantes não fizeram, assim, a prova da extinção da obrigação contraida e só podiam faze-la com á prova do pagamento feito por quem se obrigara, emitindo os titulos ajuizados. Igualmente, dos autos não está provado que "a cobrança" de que trata a presente ação executiva "seja uma fraude resultante dos odios conjugados dos autores e demais herdeiros contra os réus". A fraude não se presume — deve ser provada cumpridamente.

A declaração da inventariante, nos autos do inventario, de que não havia divida passiva e com a qual concordaram todos os interessados, inclusive os embargados (doc. de fls. 16); sua posterior aquiescencia com a separação de bens para o pagamento do debito dos embargados e a falta de protesto dos titulos na época do vencimento, pelo credor endossatario para salvaguardar o seu direito de regresso contra o endossante ou endossados — são presunções que não escapariam ao espirito do julgador, si outras provas existissem para corroborar o pagamento das promissorias ajuizadas, que, afinal de contas, se encontravam em poder dos A. A., formalmente seus legitimos proprietarios, com ação pronta e eficaz para ingressar em juizo.

O credor endossatario é um credor autonomo. O endosso transmite a propriedade da letra de cambio e da promissoria, e, para a sua validade, é suficiente a simples assinatura do proprio punho do endossador ou do mandatario especial no verso do titulo (Lei cit. art. 8).

Ora, o embargado, por esta ou aquela razão, adequeriu, por endosso perfeito e acabado, a propriedade das promissorias de fls.; logo podia, como credor, usar da ação executiva contra o espolio do devedor (Cod. Civil, art. 1.796, art. 49 da lei cit.). Alem do mais, o titulo em mãos do credor gera a convicção de que não foi pago ainda, por isto mesmo que o portador é obrigado a entrega-lo com a quitação aquele que efetuar o pagamento (lei citada, art. 22 § 2.º).

Decidiu-se, já, que o credor que se representa com o titulo de divida tem a seu favor a presunção *juris* de não estar paga e essas presunções fazem prova, salvo quando um fato, de cuja notoridade não possa haver duvida, venha demonstrar o contrario (Revista de Direito, vol. 45, pag. 374).

Por estes fundamentos e tudo mais que dos autos consta, julgo não provados os embargos de fls., e, em consequencia, subsistente a penhora, pagas as custas na forma da lei.

Publique-se, intime-se e registe-se.

Alagôa Grande, 28 de agosto de 1933. — **Braz Baracuí.**

—

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

60.ª Sessão ordinaria, em 26 de setembro de 1933

Presidente. — Desembargador José Novais.

Procurador geral — Mauricio Furtado.

Pelo secretario, o escriturario, Pedro Lopes Pessôa da Costa.

Compareceram os desembargadores: — José Ferreira de Novais, presidente; Paulo Hipacio da Silva, vice-presidente; Manuel Azevêdo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o dr. Mauricio Furtado, procurador geral do Estado.

Deram-se as seguintes ocurrencias:

Distribuições — Ao desembargador presidente:

Agravo de petição criminal em *habeas-corpus* n. 67, da comarca de Alagôa Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Nóe Francisco Machado.

Idem n. 68, da mesma comarca. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Severino Ferreira da Silva, vulgo "Severino Briba".

Idem n. 69, ainda da mesma comarca. Agravante o dr. juiz de direito; agravados Manuel Caetano Pereira e outros.

Conflito de jurisdição n. 3, do termo do Sapé, comarca de Mamanguape. Suscitante o dr. juiz municipal; suscitado o dr. juiz municipal do termo do Pilar.

Ao exmo. desembargador Souto Maior:

Apelação criminal n. 119, da comarca de João Pessôa. Apelantes o dr. 1.º promotor publico e o réu Severino Limeira do Amaral; apelado o dr. juiz de direito da 2.ª vara.

Ao exmo. desembargador Flodoardo da Silveira:

Apelação criminal n. 120, da comarca de Areia. Apelante o réu Julio Pereira da Silva, vulgo "Julio Grande"; apelada a justiça publica.

Ao exmo. desembargador Manuel Azevêdo:

Apelação civel *ex-officio* n. 53, da comarca de Areia. Apelante o dr. juiz de direito; apelado Sabino Ferreira da Silva.

Passagens — Apelação criminal n. 57, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Manuel Azevêdo. Apelante o réu Ascendino Grangeiro; apelada a justiça publica. O relator, mandou os autos á revisão do desembargador Souto Maior.

Apelação civel n. 34, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador Manuel Azevêdo. Apelante João Cordeiro da Costa Sobrinho; apelado Vicente Alves de Moura. O desembargador relator, passou com o relatorio, ao 1.º revisor desembargador Souto Maior.

Apelação civel n. 21, da comarca de Pombal. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelantes Manuel Fernandes do Nascimento, Raimundo Fernandes do Nascimento e sua mulher e outros; apelados Antonio Fernandes de Almeida e sua mulher. O desembargador Manuel Azevêdo, passou os autos ao 3.º revisor desembargador Souto Maior.

Apelação criminal n. 58, da comarca de Patos. Relator desembargador Souto Maior. Apelante o dr. promotor publico; apelado Manuel de Farias Leite. O relator mandou os autos á revisão do desembargador Flodoardo da Silveira.

Apelação civel n. 18, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Paulo Hipacio. Apelantes os herdeiros de Anisio Matias de Oliveira; apelados Barbosa Leal & Cia., sucessores de Tavares Barbosa & Irmão e Tavares Barbosa & Cia. O desembargador Souto Maior, passou os autos ao 3.º revisor desembargador Flodoardo da Silveira.

Apelação criminal n. 59, do termo de Taperoá, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante a justiça publica; apelado o réu tenente Vicente Ferreira Chaves.

Idem n. 67, da comarca de Patos. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante a justiça publica; apelado Dionisio Carneiro da Cunha. O relator mandou os respectivos autos á revisão do desembargador Paulo Hipacio.

Agravo de petição comercial n. 16, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Souto Maior. Agravante a firma H. Marinho & Cia.; agravado o dr. juiz de direito da 3.ª vara. O desembargador Flodoardo da Silveira, passou os autos ao 2.º revisor desembargador Paulo Hipacio.

Despachos — Agravo de petição criminal n. 70, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Souto Maior. Agravante o dr. 2.º promotor publico; agravado Gaston Nunes Vieira.

Idem n. 71, da comarca de Picuí. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 72 da comarca de Guarabira. Relator desembargador Paulo Hipacio. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 117 da comarca de Picuí. Relator desembargador Paulo Hipacio. Apelante o adjunto de promotor publico; apelados Inacio Meira Téjo e José Fernandes do Nascimento. Foram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Apelação criminal n. 118 do termo de Ingá da comarca de Itabaiana. Relator desembargador Manuel Azevêdo. Apelante o réu Bianor Guedes de Brito; apelada a justiça publica. Foi com vista ao apelante e depois ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Apelação civel n. 51 da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante Flodoaldo Peixoto; apelada a Emprêsa Tração, Luz e Força. Foi com vista ás partes e depois ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Pareceres — Agravo de petição criminal em *habeas-corpus* n. 65, da comarca de Alagôa Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado João Francisco de Farias, vulgo "João Caçador".

Agravo de petição criminal *ex-officio* n. 33, da comarca de Campina Grande. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 37, da comarca de Campina Grande. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 104, da comarca de Patos. Apelante o réu Justiniano Ferreira dos Santos; apelada a justiça publica.

Agravo de instrumento n. 17, da comarca de Areia. Agravante Pedro da Cunha Lima e sua mulher; agravado o dr. juiz de direito.

Apelação civel n. 52, da comarca de Alagôa do Monteiro. Apelante Aristides Pessôa da Silva; apelado Manuel Novais.

Recurso extraordinario, nos autos de apelação civel n. 28, da comarca de João Pessôa. Recorrente d. Ana Sales de Paula; recorridos Rozendo Augusto de Oliveira, Manuel Ribeiro da Silva, suas mulheres e outros. O dr. procurador geral do Estado, apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Designação de dia — Agravo de petição criminal em habeas-corpus n. 64, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador presidente. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Raimundo Marques de Oliveira.

Agravo de petição criminal *ex-officio*, n. 65, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator desembargador Manuel Azevêdo. Agravante o 1.º suplente de juiz municipal.

Idem n. 66, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador Souto Maior. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 86, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante o réu Benicio José da Silva; apelada a justiça publica.

Idem n. 69, da comarca de Princêsa. Relator desembargador Manuel Azevêdo. Apelante a justiça publica; apelado o réu Antonio Martins da Silva.

Apelação criminal n. 50, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Souto Maior. Apelante a justiça publica; apelado o réu João Luiz de Santana.

Apelação civel n. 31, da comarca de Guarabira. Relator desembargador Souto Maior. Apelante Joaquim de Oliveira e Silva e sua mulher; apelada a Fazenda Municipal.

Apelação civel n. 14, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador Souto Maior. Apelante José Bezerra Lima; apelado Nascimento Porfirio da Fonsêca. Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Petição de *habeas-corpus* n. 32, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador presidente. Impetrante o bacharel Otavio Costa, em favor do paciente, miseravel, Francisco Firmino de Mélo, preso na cadeia de Bananeiras. Concedeu-se o *habeas-corpus*, contra os votos dos exmos. desembargadores, Souto Maior e Flodoardo da Silveira.

Agravo de petição criminal n. 43, da comarca de Areia. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Agravante o dr. juiz de direito. Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para confirmar o despacho agravado.

Apelação civel n. 41, da comarca de João Pessôa. (Desquite amigavel). Relator desembargador Manuel Azevêdo. Apelante o dr. juiz de direito; agravados Roberto de Oliveira e d. Eulalia Viana de Oliveira. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada.

Apelação criminal n. 102, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador Manuel Azevêdo. Apelante o réu João Joaquim Barbosa; apelada a justiça publica. Negou-se provimento por unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada.

Apelação civel n. 12, do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Souto Maior. Apelante d. Antonia Bezerra de Oliveira; apelados José Tolentino Pereira Gomes e sua mulher.

"Redimida" estará no dia 21 no Santa Rosa.

Deu-se provimento a apelação, para reformar a sentença apelada, achando-se impedido o exmo. desembargador presidente.

Apelação civel n. 14, da comarca de Itabaiana. Relator desembargador Souto Maior. Apelante José Bezerra Lima; apelado Nascimento Porfirio da Fonsêca. Preliminarmente, não tomou-se conhecimento da apelação, estando impedido o desembargador presidente.

Reclamação da comarca de João Pessôa. Reclamante o dr. Otavio Costa, contra a renovação da provisão requerida pelo sr. Pedro de Almeida Rocha. Preliminarmente, não tomou-se conhecimento Os demais feitos foram adiados pelo adiantado da hora.

Assinatura de acordãos — Petição de *habeas-corpus* n. 29, da comarca de Campina Grande. Relator desembargador José Novais. Impetrante o bacharel Antonio Pereira Diniz, em favor do paciente, Luiz Pereira da Costa, também conhecido por "Luiz Nico".

Idem n. 30, da comarca de Alagôa Grande. Relator desembargador José Novais. Impetrante o bacharel José de Miranda Henriques, em favor dos pacientes, Fernando Rosa, José Patricio Aquilino e Pedro Cleto de Macêdo, presos preventivamente na cadeia da cidade de Alagôa Grande.

Idem n. 31, da comarca de Alagôa Grande. Relator desembargador José Novais. Impetrante o, bacharel José de Miranda Henriques, em favor do paciente José Francisco de Souza, vulgo "José de Souza", preso preventivamente na cadeia de Alagôa Grande. Foram assinados os respectivos acordãos.

—

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

61.ª sessão ordinaria, em 29 de setembro de 1933.

Presidente — José Novais.

Pelo Secretario, Pedro Lopes Pessôa da Costa.

Compareceram os desembargadores: José Novais, presidente; Paulo Hipacio, vice-presidente; Manoel Azevêdo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira.

O dr. procurador geral, comunicou ao des. presidente, que deixava de comparecer a presente sessão, por se achar a serviço do govêrno.

Deram-se as seguintes ocorrencias:

Distribuições — Ao desembargador presidente. Agravo de petição criminal em "habeas-corpus" n. 70, da comarca de Alagôa Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Manoel Joaquim da Silva, vulgo "Manoel Dendê".

Ao desembargador Paulo Hipacio. Apelação criminal n. 121, da comarca de Alagôa Grande. Apelante o réu Francisco Garcia vulgo "Belisio Maneco".

Agravo de petição civel n. 18, da comarca de João Pessôa. Agravante João Velôso da Silveira; agravado o dr. juiz de direito da 3.ª vara.

Ao desembargador Manoel Azevêdo. Apelação criminal n. 122, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Souza. Apelante o réu Raimundo Gomes de Albuquerque, conhecido por Raimundo Dionisio Batista; apelada a Justiça Publica.

Agravo de Instrumento n. 19, da comarca de S. João do Cariri. Agravantes Alfrêdo Freitas de Castro, Severino da Costa Ramos e sua mulher; agravado o dr. juiz de direito.

Ao desembargador Souto Maior. Agravo de instrumento n. 20, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Agravante Vicente Costa Filho; agravado o dr. juiz de direito.

Ao desembargador Flodoardo da Silveira. Agravo de petição criminal "ex-oficio", n. 73, da comarca de Souza. Agravante o dr. juiz de direito.

Passagens — Apelação civel n. 10, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante a Standard Oil Company Of. Brasil; apelado Augusto de Aquino. O des. Manoel Azevêdo, passou os autos ao 2.º revisor des. Souto Maior.

Idem n. 47, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante d. d. Amalia Cordeiro da Silva e Joana Francisca da Silva; apelados os filhos menores de Osvaldo Pessôa Cavalcanti de Albuquerque. O des. Souto Maior, passou os autos ao 3.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Apelação criminal n. 77, do termo de Sapé, da comarca de Itabaiana. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Manoel Luiz de Oliveira, conhecido por "Manoel Grosso".

Idem n. 63, da comarca de Pombal. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Sebastião Fernandes de Gois. O relator, mandou os respectivos autos á revisão do des. Paulo Hipacio.

Apelação civel n. 36, da comarca de Areia. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelantes Mario Carneiro de Mesquita e sua mulher e Osvaldo Carneiro de Mesquita e sua mulher; apelado João Avila Lins. O relator, passou os autos com relatorio, ao 1.º revisor des. Paulo Hipacio.

Despachos — Apelação criminal n. 120, da comarca de Areia. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante Julio Pereira da Silva, vulgo "Julio Grande"; apelada a Justiça Publica.

Apelação civel "ex-oficio" n. 53, da comarca de Areia. Relator des. M. Azevêdo. Apelante o dr. juiz de direito; apelado Sabino Ferreira da Silva.

Foram os respectivos autos com vista ao dr. procurador geral do Estado.

Apelação criminal n. 119, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Apelante o dr. 1.º promotor publico e o réu Severino Limeira do Amaral; apelado o dr. juiz de direito da 2.ª vara.

Foi com vista ás partes e depois ao dr. procurador geral do Estado.

Embargos ao acordam nos autos de apelação civel n. 5, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Embargantes Martins José Barbosa e sua mulher e Julio Barbosa Lima & Cia.; embargado o Estado da Paraiba. Foi com vista ao embargado e depois aos embargantes.

Pareceres — Agravo de petição criminal n. 59, da comarca de A. Grande. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação civel n. 47, da comarca de João Pessôa (desquite amigavel). Apelante o dr. juiz de direito da 2.ª vara; apelados Firmino Soares da Silva Filho e sua mulher d. Analia Pereira das Neves. O dr. procurador geral do Estado, apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Designação de dia — Agravo de petição criminal em "habeas corpus" n. 65, da comarca de A. Grande. Relator des. presidente. Agravante o dr. juiz de direito; agravado João Francisco de Farias, vulgo "João Caçador.

Agravo de petição criminal "ex-oficio", n. 37, da comarca de Campina Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 33, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 67, da comarca de Patos. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a Justiça Publica; apelado Dionisio Carneiro da Cunha.

Idem n. 59, do termo de Taperoá, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a Justiça Publica; apelado o tenente Vicente Ferreira Chaves.

Idem n. 57, da comarca de Campina Grande. Relator des. M. Azevêdo. Apelante o réu Ascendino Grangeiro; apelada a Justiça Publica.

Idem n. 58, da comarca de Patos. Relator des. Souto Maior. Apelante o dr. promotor publico; apelado Manoel de Farias Leite.

Agravo comercial n. 16, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Apelante a firma H. Marinho & Cia.; agravado o dr. juiz de direito da 3.ª vara.

Apelação civel n. 16, do termo de S. José de Piranhas, da comarca de Cajazeiras. Relator des. Souto Maior. Apelantes Manoel Mendes Vieira Campos e sua mulher; apelados Enoch da Costa e sua mulher.

Recurso extraordinario, nos autos de apelação civel n. 28, da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Recorrente d. Ana Sales de Paulo; recorridos Rozendo Augusto de Oliveira, Manoel Ribeiro da Silva, suas respectivas mulheres e outros.

Habilitação de herdeiros, nos autos de apelação civel n. 4, da comarca de Itabaiana. Relator des. Souto Maior. Apelante Antonio Bezarra de Menezes; apelado Severino da Silva Lucena. Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Petição de "habeas corpus" n. 35, da comarca de Alagôa Grande. Relator des. José Novais. Impetrante o bel. José de Miranda Henriques, em favor do paciente, Joaquim Morais da Silva, preso preventivamente. Concedeu-se o "habeas-corpus" por unanimidade de votos, funcionando como procurador geral *ad-hoc*, o des. Flodoardo da Silveira.

Idem n. 33, da comarca de Picuí. Relator des. José Novais. Impetrante o bel. Raimundo de Gouveia Nobrega, em favor do paciente, José Teixeira Lima. O Superior deferiu o requerimento do exmo. des. procurador geral *ad-hoc*, des. Flodoardo da Silveira para emitir parecer escrito.

Agravo de petição criminal "ex-oficio" n. 65, comarca de A. do Monteiro. Relator des. M. Azevêdo. Agravante o 1.º suplente de juiz municipal.

Idem n. 37, da comarca de Campina Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 33, da comarca de C. Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Agravante o dr. juiz de direito. Negou-se provimento, aos respectivos recursos, por unanimidade de votos, para confirmar o despacho agravado.

Agravo de petição criminal "ex-oficio" n. 66, da comarca de Itabaiana. Relator des. Souto Maior. Agravante o dr. juiz de direito. Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para mandar proseguir as deligencias policiais.

Apelação criminal n. 86, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o réu Benicio José da Silva; apelada a Justiça Publica. Vencida a preliminar contra o voto do des. P. Hipacio, *demeritis*, confirmou-se a sentença apelada.

Idem n. 50, da comarca de Guarabira. Relator des. Souto Maior. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu João Luiz de Santa Ana. Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade de voto, para mandar o réu a novo juri.

Idem n. 69, da comarca de Princêsa. Relator des. M. Azevêdo. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Antonio Martins da Silva. Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para mandar o réu a novo juri.

Apelação civel (manutenção de posse) n. 19, da comarca de Bananeiras. Relator des. M. Azevêdo. Apelante d. Maria da Piedade de Farias Lira; apelados Zozino Zeferino de Miranda e sua mulher. Negou-se provimento por unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada, achando-se impedido o presidente do Tribunal.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n. 45, da comarca de Mamanguape. Relator desembargador Souto Maior. Embargantes Francisco Antonio de Farias e sua mulher; embargados Manoel Francisco Tavares e sua mulher. Preliminarmente não tomou-se conhecimento dos embargos, por unanimidade de votos.

Os demais feitos em mesa foram adiados pelo adiantado da hora.

Assinatura de acordãos — Petição de "habeas-corpus" n. 32, da comarca de João Pessôa. Impetrante o bel. Otavio Costa, em favor do paciente, miseravel, Francisco Firmino de Mélo.

Agravo de petição criminal n. 43, da comarca de Areia. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 102, da comarca de Campina Grande. Apelante o réu João Joaquim Barbosa; apelada a Justiça Publica.

Apelação civel (desquite amigavel) n. 41, da comarca de João Pessôa. Apelante o dr. juiz de direito; apelado Roberto de Oliveira d. Eulalia Viana de Oliveira.

Apelação civel n. 14, da comarca de Itabaiana. Apelante José Bezerra Lima; apelado Nascimento Porfirio da Fonsêca.

Apelação civel n. 12, do termo de Santa Rita, da comarca de João Pessôa. Apelante d. Antonia Bezerra de Oliveira, apelados José Tolentino Pereira Gomes e sua mulher.

Petição de reclamação nos autos de Renovação de provisão de advogado. Requerente o bel. Otavio Costa. Foram assinados os respectivos acordãos.

—

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

62.ª sessão ordinaria em 3 de outubro de 1933.

Presidente — José Novais.

Pelo dr. Secretario, o 3.º escriturario, Pedro Lopes Pessôa da Costa.

Compareceram os desembargadores: José Novais, presidente; Paulo Hipacio, vice-presidente; Manoel Azevêdo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o dr. procurador geral do Estado. Mauricio Furtado, ainda se acha a serviço do govêrno.

Deram-se as seguintes ocorrencias:

Distribuições: — Ao desembargador presidente: Agravo criminal n. 71, em autos de **habeas-corpus**, da comarca de A. Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Sabino Gomes da Silva.

Ao desembargador Souto Maior: Apelação criminal n. 123, da comarca de Mamanguape. Apelante a Promotoria Publica; apelado o réu Alfrêdo José Rodrigues.

Ao desembargador Flodoardo da Silveira: Apelação criminal n. 124, da comarca de Mamanguape. Apelante a Promotoria Publica; apelada a ré Bertulina Maria da Conceição.

Ao desembargador Paulo Hipacio. Apelação criminal n. 125, da comarca de Princêsa. Apelante o dr. promotor publico; apelado Elias Pereira Diniz.

Ao desembargador Souto Maior: Apelação civel (ex-officio) n. 54, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Apelante o dr. juiz de direito; apelados Josué Gomes de Araújo e sua mulher.

Passagens — Apelação civel n. 47, (desquite amigavel), da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o dr. juiz de direito da 2.ª vara; apelados Firmino Soares da Silva e sua mulher d. Analia Pereira das Neves. O relator, passou os autos com o relatorio, ao 1.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Apelação civel n. 34, da comarca de Bananeiras. Relator des. M. Azevêdo. Apelante João Cordeiro da Costa Sobrinho; apelado Vicente Alves de Moura. O des. Souto Maior, passou os autos ao 2.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Apelação civel **ex-officio** n. 17, da comarca de Princêsa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o dr. juiz de direito; apelada a Fazenda do Estado. O des. M. Azevêdo, passou os autos ao 3.º revisor des. Souto Maior.

Despachos — Agravo de petição criminal **ex-officio** n. 73, da comarca de Souza. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação cirminal n. 121, da comarca de A. Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante o réu Francisco Garcia, vulgo "Belisio Macaco"; apelada a Justiça Publica.

Agravo de petição civel n. 18, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipacio. Agravante João Velôso da Silveira; agravado o dr. juiz de direito da 3.ª vara.

Agravo de instrumento n. 19, da comarca de S. João do Carirí. Relator des. M. Azevêdo. Agravantes Alfrêdo Freitas de Castro, Severino da Costa Ramos e sua mulher; agravado o dr. juiz de direito.

Agravo de instrumento n. 20, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Relator des. Souto Maior. Agravante Vicente Costa Filho; agravado o dr. juiz de direito. Foram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Apelação criminal n. 122, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Souza. Relator des. M. Azevêdo. Apelante o réu Raimundo Gomes de Albuquerque vulgo "Raimundo Dionizio Batista"; apelada a Justiça Publica. Foi com vista ao apelante e depois ao exmo. sr. dr. procurador geral.

Parecer — Petição de **habeas-corpus**" n. 33, da comarca de Picuí. Relator des. José Novais. Impetrante o bel. Raimundo de Gouveia Nobrega, em favor do paciente, José Teixeira Lima. O des. Flodoardo da Silveira, procurador geral **ad-hoc** apresentou os autos em mesa com o parecer.

Designação de dia — Agravo de petição criminal n. 59, da comarca de A. Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 77, do termo de Ingá, da comarca de Itabaiana. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Manoel Luiz de Oliveira, conhecido por "Manoel Grosso".

Idem n. 63, da comarca de Pombal. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a Justiça Publica. Apelado o réu Sebastião Fernandes de Góis.

Apelação civel n. 8, da comarca de Piancó. Relator des. Souto Maior. Apelantes Silvestre Rodrigues de Carvalho, Leocadio Ferreira da Rocha e sua mulher; apelados os mesmos.

Apelação civel n. 29, da comarca de C. Grande. (Acidente no trabalho). Relator des. Paulo Hipacio. Apelante o dr. juiz de direito; apelada a Prefeitura Municipal da mesma comarca. Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Petição de **habeas-corpus** n. 33, da comarca de Picuí. Relator des. presidente. Impetrante o bel. Raimundo de Gouveia Nobrega, em favor do paciente, José Teixeira Lima. Negou-se o **habeas-corpus** por unanimidade de votos.

Petição de **habeas-corpus** n. 34, da comarca de A. Grande. Relator o des. presidente. Impetrante o bel. José de Miranda Henriques, em favor do paciente, Manoel Malaquias de Carvalho.

Idem n. 36, da comarca de João Pessôa. Relator o mesmo presidente. Impetrante o bel. Ranulfo Cunha, em favor do paciente, Severino Pereira de Almeida Guerra. Concedeu-se os respectivos **habeas-corpus**, por unanimidade de votos.

Petição de **habeas-corpus** n. 37, da comarca de A. Grande. Relator des. presidente. Impetrante o bel. José de Miranda Henriques, em favor do paciente, José Francisco de Souza, preso preventivamente na cadeia publica de A. Grande. O des. presidente concedeu o requerimento do des. Flodoardo da Silveira, procurador geral **ad-hoc**, para emitir parecer por escrito.

Apelação criminal n. 59, do termo de Taperoá, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a Justiça Publica; apelado tenente Vicente Ferreira Chaves. Preliminarmente, anulou-se o processo contra o voto do des. Paulo Hipacio.

Apelação criminal n. 37, da comarca de C. Grande. Relator des. Manoel Azevêdo. Apelante o réu Ascendino Grangeiro; agravada a Justiça Publica. Negou-se provimento ao recurso, para confirmar a sentença apelada.

Apelação criminal n. 58, da comarca de Patos. Relator des. Souto Maior. Apelante o dr. promotor publico; apelado Manoel de Farias Leite. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada.

Apelação criminal n. 67, da comarca de Patos. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a Justiça Publica; apelado Dionisio Carneiro da Cunha. O Superior Tribunal, confirmou a sentença apelada por unanimidade de votos.

Os demais feitos em mesa foram adiados pelo adiantado da hora.

Assinatura de acordãos — Petição de **habeas-corpus** n. 35, da comarca de A. Grande. Impetrante o bel. José de Miranda Henriques, em favor do paciente, Joaquim Morais da Silva.

Agravo de petição criminal **ex-officio** n. 66, da comarca de Itabaiana. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 65, da comarca de A. do Monteiro. Agravante o 1.º suplente de juiz municipal.

Apelação criminal n. 69, da comarca de Princêsa. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Antonio Martins da Silva.

Apelação civel n. 19, da comarca de Bananeiras. (Manutenção de posse). Apelante d. Maria da Piedade de Farias Lira; apelados Zozino Zeferino de Miranda e sua mulher.

Embargos ao acordão, nos autos de apelação civel n. 45, da comarca de Mamanguape. Embargantes Francisco Antonio de Farias e sua mulher; embargados Manoel Francisco Tavares e sua mulher.

Agravo de petição criminal **ex-officio**, da comarca de Itabaiana. Agravante o dr. juiz de direito.

Agravo de petição criminal **ex-officio**, n. 33, da comarca de C. Grande. Agravante o dr. juiz de direito.

Idem n. 37, da comarca de Campina Grande. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 86, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Apelante o réu Benicio José da Silva; apelada a Justiça Publica.

Idem n. 50, da comarca de Guarabira. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu João Luiz de Santa Ana.

Foram assinados os respectivos acordãos.

—

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

63.ª Sessão ordinaria em 6 de outubro de 1933

Presidente — José Novais.

Pelo secretario — Pedro Lopes Pessôa da Costa.

Procurador geral — Mauricio Furtado.

Compareceram os desembargadores: — José Novais, presidente; Paulo

Hipacio, vice-presidente; Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o dr. procurador geral do Estado, Mauricio Furtado.

Deram-se as seguintes ocorrencias: *Distribuições* — Ao desembargador presidente:

Agravo criminal em *habeas-corpus* n. 72, da comarca de Campina Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado José Domingos de Barros.

Ao desembargador Paulo Hipacio:

Agravo de petição criminal n. 74, da comarca de João Pessôa. Agravante Antonio Alfrêdo Primola; agravados Severino Carneiro de Mesquita e Antonio Lustosa Cabral.

Ao desembargador Flodoardo da Silveira:

Agravo de petição comercial da comarca de João Pessôa. Agravante d. Maria Carmen Nunes Moura e suas filhas menores; agravado o dr. juiz de direito da 2.ª vara.

Ao desembargador Flodoardo da Silveira:

Apelação civel *ex-oficio* (desquite amigavel) n. 55, da comarca de Alagôa Grande. Apelante o dr. juiz de direito; apelados Abdias Barbosa de Mélo e Severino Barbosa de Mélo.

Ao desembargador Souto Maior:

Petição de desaforamento n. 2, da comarca de João Pessôa. Requerentes Manuel Bezerra dos Santos conhecido por "Manuel Mulatinho", Petronilo Bezerra dos Santos, conhecido por "Petronilo Mulatinho" e Leopoldo Bezerra dos Santos, conhecido por "Leopoldo Mulatinho", por seu advogado bacharel Odon Bezerra Cavalcanti.

Passagens — Apelação civel n. 47, (desquite amigavel) da comarca de João Pessôa. Apelante o dr. juiz de direito da 2.ª vara; apelados Firmino Soares da Silva Filho e sua mulher d. Analia Pereira das Neves. O desembargador Paulo Hipacio, passou os autos ao 2.º revisor desembargador Manuel Azevêdo.

Apelação civel n. 63, da comarca de Alagôa Grande. Apelantes Francisco Pais de Araújo Filho e sua mulher; apelados Manuel Olegario de Oliveira e outros. O desembargador Souto Maior, passou os autos ao 2.º revisor desembargador Flodoardo da Silveira.

Agravo de instrumento n. 17, da comarca de Areia. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Agravantes Pedro da Cunha Lima e sua mulher; agravado o dr. juiz de direito. O relator passou, com o relatorio, ao 1.º revisor desembargador Paulo Hipacio.

Despachos — Apelação criminal n. 125, da comarca de Princêsa. Apelante o dr. promotor publico; apelado Elias Pereira Diniz.

Idem n. 214, da comarca de Mamanguape. Apelante a promotoria publica; apelada a ré Tertulina Maria da Conceição.

Idem n. 123, da comarca de Mamanguape. Apelante a promotoria publica; apelado o réu Alfrêdo José Rodrigues.

Apelação civel *ex-oficio*, n. 54, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Apelante o dr. juiz de direito; apelados Josué Gomes de Araújo e sua mulher. Foram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Pareceres — Apelação civel n. 35, do termo de São João do Cariri, da comarca de Alagôa do Monteiro. Apelantes Amaro de Oliveira Travasso e sua mulher; apelados Rodrigo Carvalho & Cia.

Idem n. 70, da comarca de Piancó. Apelantes José Agostinho de Maria e sua mulher e Antonio Lopes de Araújo e sua mulher; apelados Pedro Gomes da Silveira e sua mulher, José Roberto de Maria, sua mulher e outros. O dr. procurador geral do Estado apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Petição de *habeas-corpus* n. 37, da comarca de Alagôa Grande. Impetrante o bacharel José de Miranda Henriques em favor do paciente, José Francisco de Souza, preso preventivamente na cadeia publica da mesma comarca. O desembargador Flodoardo da Silveira, procurador geral *ad-hoc*, apresentou os autos em mesa com o parecer.

Designação de dia — Apelação civel n. 4, da comarca de Bananeiras. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelante Antonio Bezerra Cavalcanti; apelado Antonio Leite Ramalho.

Apelação civel n. 21, da comarca de Pombal. Relator desembargador Flodoardo da Silveira. Apelantes Manuel Fernandes do Nascimento, Raimundo Fernandes do Nascimento, sua mulher e outro; apelados Antonio Fernandes de Almeida e sua mulher. Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Petição de *habeas-corpus* n. 37, da comarca de Alagôa Grande. Impetrante o bacharel José de Miranda Henriques, em favor do paciente, José Francisco de Souza. Negou-se o *habeas-corpus*, por unanimidade de votos funcionou como procurador geral *adhoc*, o desembargador Flodoardo da Silveira.

Idem n. 38, da comarca de João Pessôa. Impetrante o bacharel Ranulfo Cunha, em favor dos pacientes Altino Gomes da Silva, Olimpio da Costa Neiva e outros. Negou-se o *habeas-corpus*, por unanimidade de votos. Usou da palavra o advogado impetrante. Os demais feitos em mesa foram adiados pelo adiantado da hora.

Assinatura de acordãos — Petição de *habeas-corpus* n. 34, da comarca de Alagôa Grande. Impetrante o bacharel José de Miranda Henriques, em favor do paciente Manuel Malaquias de Carvalho.

Idem n. 33, da comarca de Picuí. Impetrante o bacharel Raimundo de Gouveia Nobrega, em favor do paciente José Teixeira Lima.

Idem n. 36, da comarca de João Pessôa. Impetrante o bacharel Ranulfo Cunha, em favor do paciente, Severino Pereira de Almeida Guerra.

Apelação criminal n. 59, do termo de Taperoá, da comarca de Alagôa do Monteiro. Apelante a justiça publica; apelado o tenente, Vicente Ferreira Chaves.

Apelação criminal n. 58, da comarca de Patos. Apelante o dr. promotor publico; apelado Manuel de Farias Leite.

Apelação criminal n. 67, da comarca de Patos. Apelante a justiça publica; apelado Dionisio Carneiro da Cunha. Foram assinados os respectivos acordãos.

—

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
64.ª sessão ordinaria, em 10 de outubro de 1933

Presidente — José Novais.

Pelo secretario, Pedro Lopes Pessôa da Costa, 3.º escriturario.

Procurador geral — Mauricio Furtado.

Compareceram os desembargadores: José Novais, presidente; Paulo Hipacio, vice-presidente; Manuel Azevêdo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o dr. proc. geral do Estado, Mauricio Furtado.

Deram-se as seguintes ocorrencias: **Distribuições** — Ao desembargador presidente.

Agravo de petição criminal em "habeas-corpus" n. 73, da comarca de C. Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado José Sampaio.

Ao desembargador Manoel Azevêdo.

Apelação criminal n. 125, da comarca de C. Grande. Apelante a Justiça Publica; apelado Severino Marques da Silva.

Cóta — Petição de desaforamento n. 2, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Requerentes Manoel Bezerra dos Santos, conhecido por "Manoel Mulatinho", Petronilo Bezerra dos Santos, conhecido por "Petronilo Mulatinho" e Leopoldo Bezerra dos Santos, conhecido por "Leopoldo Mulatinho", por seu advogado bel. Odon Bezerra Cavalcanti. O relator, achando-se impedido de funcionar, conforme o que dispõe o art. 451, § 1.º do Cod. do Proc. Penal do Estado, apresentou os autos em mesa para os devidos fins.

Passagens — Agravo de instrumento n. 17, da comarca de Areia. Agravantes Pedro da Cunha Lima e sua mulher; agravado o dr. juiz de direito. o des. Paulo Hipacio passou os autos ao 2.º revisor des. Azevêdo.

Apelação civel n. 37, da comarca de Campina Grande. Relator des. Paulo Hipacio. Apelantes Manoel Joaquim de Carvalho e sua mulher; apelado o dr. Pedro Tavares Cavalcante. O relator passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor des. Manoel Azevêdo.

Idem n. 36, da comarca de Areia. Apelantes Mario Carneiro de Mesquita e sua mulher e Osvaldo Carneiro de Mesquita e sua mulher; apelado João Avila Lins. O des. Paulo Hipacio passou os autos ao 2.º revisor des. Manoel Azevêdo.

Apelação civel (desquite amigavel) n. 49, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Relator des. M. Azevêdo. Apelante o dr. juiz de direito; apelados Sebastião Gonsalves da Silva e Amelia Rosa de Maria.

Apelação civel n. 45, do termo de Soledade, da comarca de C. Grande. Relator des. M. Azevêdo. Apelante Antonio Candido de Sousa; apelado Maneol Candido de Sousa. O relator passou os respectivos autos com os relatorios ao 1.º revisor des. Souto Maior.

Apelação civel (desquite amigavel), n. 47, da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o dr. juiz de direito da 2.ª vara; apelados Firmino Soares da Silva Filho e sua mulher d. Analia Pereira das Neves. O des. Manoel Azevêdo passou os autos ao 3.º revisor des. Souto Maior.

Apelação civel (ação de desquite) n. 23, da comarca de João Pessôa. Relator des. Souto Maior. Apelante Heraclio de Siqueira Costa; apelada d. Julia de Assunção Siqueira. O relator passou os autos com relatorio ao 1.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Apelação civel n. 10, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipacio. Apelante a Standard Oil Company of Brasil; apelado Augusto de Aquino. O des. Souto Maior passou os autos ao 3.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Apelação criminal n. 104, da comarca de Patos. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o réu Justiniano Ferreira dos Santos; apelada a Justiça Publica. O des. relator passou os autos á revisão do des. Paulo Hipacio.

Despachos — Petição de desaforamento n. 2, da comarca de João Pessôa. Relator des. presidente. Requerentes Manoel Bezerra dos Santos, conhecido por "Manoel Mulatinho", Petronilo Bezerra dos Santos, conhecido por "Petronilo Mulatinho" e Leopoldo Bezerra dos Santos, conhecido por "Leopoldo Mulatinho". Foi com vista ao dr. proc. geral do Estado.

Agravo de petição criminal n. 74, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipacio. Agravante Antonio Alfredo Primola; agravados Severino Carneiro de Mesquita e Antonio Lustosa Cabral.

Agravo de petição comercial n. 21, da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravantes d. Maria Carmen Nunes Moura, por si e como representante de suas filhas menores; agravado o dr. juiz de direito da 2.ª vara.

Desistencia nos autos de apelação criminal n. 57, da comarca de Alagôa Grande. Relator des. Paulo Hipacio Apelante Antonio Limeira Guimarães. Apelado o dr. juiz de direito.

Apelação civel "ex-officio" (desquite amigavel), n. 55, da comarca de A. Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o dr. juiz de direito; apelados Abdias Barbosa de Mélo e Severina Barbosa de Mélo. Foram os respectivos autos com vista ao dr. proc. geral.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n. 3, da comarca de C. Grande. Relator des. M. Azevêdo. Embargante Prisco Pinto Navarro; embargados J. Clemente Leví & Cia. Foi com vista aos embargados e depois ao embargante.

Pareceres — Petição de "habeas-corpus" n. 39, da comarca de Patos. Relator des. José Novais. Impetrante o bel. Vicente Nogueira Batista, em favor do paciente, Augusto Jeronimo de Oliveira, preso preventivamente.

Agravo de petição criminal em "habeas-corpus" n. 72, da comarca de C. Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado José Domingues de Barros.

Agravo de instrumento n. 19, da comarca de S. João do Carirí. Relator des. M. Azevêdo. Agravantes Alfredo Freitas de Castro, Severino da Costa Ramos e sua mulher; agravado o dr. juiz de direito.

Agravo de instrumento n. 20, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Agravante Vicente Costa Filho; agravado o dr. juiz de direito.

O dr. proc. geral do Estado apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Designação de dia — Apelação civel "ex-officio" n. 17, da comarca de Princêsa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o dr. juiz de direito; apelada a Fazenda do Estado. Em mesa para julgamento.

Julgamentos — Petição de "habeas-corpus" n. 39, da comarca de Patos. Impetrante o bel. Vicente Nogueira Batista, em favor do paciente Augusto Jeronimo de Oliveira, preso preventivamente. Concedeu-se o "habeas-corpus" por unanimidade de votos.

Agravo de petição criminal n. 62, da comarca de Areia. Relator des. presidente. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Cicero Domingos da Silva. Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para confirmar o despacho agravado.

Idem n. 59, da comarca de A. Grande. Relator des. Flodoardo da Silveira. Agravante o dr. juiz de direito. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar o despacho agravado.

Apelação criminal n. 77, do termo do Ingá, da comarca de Itabaiana. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Manoel Luiz de Oliveira, conhecido por "Manoel Grosso". Deu-se provimento para reformar a sentença, condenado o réu ao gráu maximo do art. 356, do Cod. Penal.

Apelação criminal n. 63, da comarca de Pombal. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante a Justiça Publica; apelado o réu Sebastião Fernandes de Góis. Preliminarmente anulou-se o processo, da pronuncia em diante, por unanimidade de votos.

Agravo de petição comercial n. 16, da comarca de João Pessôa. Relator desembargador Souto Maior. Agravante a firma H. Marinho & Cia.; agravado o dr. juiz de direito da 3.ª vara. Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do des. presidente.

Recurso extraordinario, nos autos de apelação civel n. 28, da comarca de João Pessôa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Recorrente d. Ana Sales de Paula; recorridos Rozendo Augusto de Oliveira, Manoel Ribeiro da Silva, suas respectivas mulheres e outros. Não se tomou conhecimento do recurso, por unanimidade de votos.

Apelação civel n. 16, do termo de S. José de Piranhas, da comarca de Cajazeiras. Relator des. Souto Maior. Apelantes Manoel Mendes Vieira Campos e sua mulher; apelados Henoch Pereira da Costa e sua mulher. Negou-se provimento ao recurso para confirmar a sentença apelada, por unanimidade de votos.

Habilitação de herdeiros, nos autos de apelação civel n. 4, da comarca de Itabaiana. Relator des. Souto Maior. Apelante Antonio Bezerra de Menezes; apelado Severino da Silva Lucena. Julgou-se procedente a habilitação, por unanimidade de votos.

Apelação civel n. 29, da comarca de Campina Grande (acidente no trabalho). Relator des. Paulo Hipacio. Apelante o dr. juiz de direito; apelada a prefeitura da mesma comarca. Negou-se provimento, para confirmar a sentença apelada, por unanimidade de votos.

Apelação civel n. 31, da comarca de Guarabira. Relator des. Souto Maior. Apelantes Joaquim de Oliveira e sua mulher; apelada a Fazenda municipal.

Idem n.º 8, da comarca de Piancó. Relator des. Souto Maior. Apelantes Silvestre Rodrigues de Carvalho e Leocadio Ferreira da Rocha e sua mulher; apelados os mesmos. Foram adiados a requerimento do relator.

Os demais feitos em mesa foram adiados pelo adiantado da hora.

Assinatura de acordãos — Petição de "habeas-corpus" n. 37, da comarca de A. Grande. Impetrante o bel. José de Miranda Henriques, em favor do paciente José Francisco de Souza.

Idem n. 38, da comarca de João Pessôa. Impetrante o bel. Ranulfo Cunha, em favor dos pacientes miseraveis, presos preventivamente, Altino Gomes da Silva, Olimpio da Costa Neiva e outros.

Apelação criminal n. 57, da comarca de C. Grande. Relator des. Manoel Azevêdo. Apelante o réu Ascencino Grangeiro; apelada a Justiça Publica.

Foram assinados os respectivos acordãos.

—

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
65.º sessão ordinaria, em 13 de outubro de 1933

Presidente — José Novais.

Pelo dr. secretario, Pedro Lopes Pessôa da Costa, 3.º escriturario.

Procurador geral do Estado — Mauricio Furtado.

Compareceram os desembargadores José Novais presidente; Paulo Hipacio, vice-presidente; Manoel Azevêdo, Souto Maior, Flodoardo da Silveira e o dr. procurador geral do Estado, Mauricio Furtado.

Deram-se as seguintes ocorrencias: Distribuições — Ao desembargador presidente.

Agravo de petição criminal em "habeas-corpus" n. 74, da comarca de Patos. Agravante Militão Alves da Silva, por seu adv. bel. Francisco Nelson da Nobrega; agravado o dr. juiz de direito.

Idem n. 75 da comarca de Patos. Agravante José de Oliveira, vulgo "Soldadinho" por seu adv. bel. Antonio Pereira Diniz; agravado o dr. juiz de direito.

Idem n. 76, da comarca de C. Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Antonio Miguel Moura, vulgo Paraíba.

Idem n. 77, da comarca de C. Grande. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Severino Francisco da Silva.

Ao desembargador Paulo Hipacio:

Agravo de petição civel n. 22, da comarca de C. Grande. Agravante d. Maria Santana da Conceição; agravado o dr. juiz de direito.

Ao desembargador Paulo Hipacio:

Apelação civel n. 56, da comarca de Areia. Apelante a S. A. White Martins; apelada a Fazenda Estadual.

Ao desembargador Manoel Azevêdo:

Agravo de petição criminal "ex-officio" n. 75, da comarca de Cajazeiras. Agravante o dr. juiz de direito.

Agravo de petição civel n. 23, da comarca de C. Grande. Agravante d. d. Valeria Gomes de Albuquerque e Severina Gomes de Albuquerque; agravado o dr. juiz de direito.

Ao desembargador Manoel Azevêdo:

Apelação civel n. 57, da comarca de Areia. Apelante a S. A. White Martins; apelada a Fazenda Estadual.

Ao desembargador Souto Maior:

Agravo de petição criminal "ex-officio" da comarca de Alagôa Grande. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 126, do termo de Taperoá, da comarca de S. João do Cariri. Apelante a justiça publica; apelado Antonio Porpino.

Ao desembargador Flodoardo da Silveira:

Apelação criminal n. 127, da comarca de Bananeiras. Apelante o dr. promotor publico; apelado o réu Severino Nicacio da Silva.

Passagens — Agravo de instrumento n. 19, da comarca de S. João do Cariri. Agravante Alfredo Freitas de Castro, Severino da Costa Ramos e sua mulher; agravado o dr. juiz de direito. O des. M. Azevêdo passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor des. Souto Maior.

Apelação civel (desquite amigavel) n. 49, do termo de Esperança, da comarca de Areia. Apelante o dr. juiz de direito; apelados Sebastião Gonçalves da Silva e Amelia Rosa de Maria. O des. Souto Maior, passou os autos ao 2.º revisor des. Flodoardo da Silveira.

Despacho — Apelação criminal n. 125, da comarca de C. Grande. Relator des. M. Azevêdo. Apelante a justiça publica; apelado Severino Marques da Silva. Foi com vista ao apelado e depois ao dr. procurador geral do Estado.

Pareceres — Agravo criminal n. 61, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. promotor publico; agravado João Francisco de Souza.

Petição de desaforamento n. 2, da comarca de João Pessôa. Requerentes Manoel Bezerra dos Santos, conhecido por "Manoel Mulatinho", Petronio Bezerra dos Santos, conhecido por "Petronilo Mulatinho" e Leopoldo Bezerra dos Santos, conhecido por "Leopoldo Mulatinho", por seu adv. bel. Odon Bezerra Cavalcanti.

Apelação criminal n. 46, da comarca de C. Grande. Apelante o réu Joaquim Campos; apelada a justiça Publica.

Agravo de petição comercial n. 21, da comarca de João Pessôa. Agravantes d. Maria Carmen Nunes Moura, por si e como representante de suas filhas menores; agravado o dr. juiz de direito da 2.ª vara.

O dr. procurador geral do Estado.

apresentou os respectivos autos em mêsa com os pareceres.

Designação de dia — Apelação civel n. 47, da comarca de João Pessôa (desquite amigavel). Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o dr. juiz de direito da 2.ª vara; apelados Firmino Soares da Silva Filho e sua mulher d. Analia Pereira das Neves.

Apelação civel n. 47, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Relator des. Paulo Hipacio. Apelantes d. d. Amalia Cordeiro da Silva e Joana Francisca da Silva; apelados os filhos menores de Osvaldo Pessôa Cavalcanti de Albuquerque.

Em mêsa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos — Petição de "habeas-corpus" n. 40, da comarca de A. Grande. Relator des. presidente. Impetrante o bel. José Miranda Henriques, em favor dos pacientes Francisco Soares Pereira, Manoel Caetano Pereira, Manoel Juvino dos Santos e outros, processados na comarca de A. Grande. Não tomou-se conhecimento do "habeas-corpus", por unanimidade de votos.

Agravo de petição criminal em "habeas-corpus" n. 61, da comarca de Areia. Relator des. presidente. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Leonel Joaquim de Santana.

Idem n. 72, da comarca de C. Grande. Relator des. presidente. Agravante o dr. juiz de direito; agravado José Domingues de Barros. Negou-se provimento aos respectivos recursos, por unanimidade de votos, para confirmar o despacho agravado.

Apelação civel n. 31 da comarca de Guarabira. Relator des. Souto Maior. Apelantes Joaquim de Oliveira e Silva e sua mulher; apelada a Fazenda Municipal. Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para reformar a sentença apelada.

Apelação civel n. 24, da comarca de Areia. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante Antonio Bezerra Cavalcanti; apelado Antonio Leite Ramalho. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada.

Apelação civel n. 21, da comarca de Pombal. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante Manoel Fernandes do Nascimento, Raimundo Fernandes do Nascimento e sua mulher e outros; apelados Antonio Fernandes de Almeida e sua mulher. Preliminarmente anulou-se a sentença.

Apelação civel "ex-officio" n. 17, da comarca de Princêsa. Relator des. Flodoardo da Silveira. Apelante o dr. juiz de direito; apelada a Fazenda do Estado. Negou-se provimento, por unanimidade de votos, para confirmar a sentença apelada.

Assinaturas de acórdãos — Petição de "habeas-corpus" n. 39, da comarca de Patos. Impetrante o bel. Vicente Nogueira Batista, em favor do paciente Augusto Jeronimo de Oliveira.

Agravo de petição criminal n. 62, da comarca de Areia. Agravante o dr. juiz de direito; agravado Cicero Domingos da Silva.

Agravo de petição criminal n. 59, da comarca de A. Grande. Agravante o dr. juiz de direito.

Apelação criminal n. 63, da comarca de Pombal. Apelante a justiça publica; apelado o réu Sebastião Fernandes de Góis.

Idem n. 77, do termo de Ingá, da comarca de Itabaiana. Apelante a justiça publica; apelado o réu Manoel Luiz de Oliveira, conhecido por "Manoel Grosso".

Agravo de petição comercial n. 16, da comarca de João Pessôa. Agravante a firma H. Marinho & Cia.; agravado o dr. juiz de direito da 2.ª vara.

Apelação civel n. 16, do termo de S. José de Piranhas, da comarca de Cajazeiras. Apelantes Manoel Mendes Vieira Campos e sua mulher; apelados Enoque Pereira da Costa e sua mulher.

Apelação civel n. 29, da comarca de C. Grande (acidente no trabalho). Apelante o dr. juiz de direito; apelados a Prefeitura Municipal da mesma comarca.

Habilitação de herdeiros nos autos de apelação civel n. 4, da comarca de Itabaiana. Apelante Antonio Bezerra de Menezes; apelado Severino da Silva Lucena.

Recurso extraordinario, nos autos de apelação civel n. 28, da comarca de João Pessôa. Recorrente d. Ana Sales de Paula; recorridos Rozendo Augusto de Oliveira, Manoel Ribeiro da Silva, suas respectivas mulheres e outros.

Foram assinados os respectivos acórdãos.

Prefeituras do interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ

Balancête da Receita e Despesa, havidas durante o mês de agosto de 1933

RECEITA

§ 1.º — Licenças	362$500
§ 2.º — Imposto de feira	183$000
§ 3.º — Decima urbana	37$000
§ 4.º — Registo de entrada e saida de mercadorias	280$000
§ 5.º — Gado abatido	319$500
§ 6.º — Aferição	$
§ 7.º — Taxa de limpesa publica	$
§ 8.º — Patrimonio	$
§ 9.º — Imposto sobre veiculos	$
§ 10.º — Matriculas	$
§ 11.º — Dizimo de lavoura	$
§ 12.º — Rendas diversas	20$000
§ 13.º — Divida ativa	$
Soma da Receita	1:202$000
Saldo do mês de julho	27$509
	1:229$509

DESPESA

§ 1.º — Conselho	$
§ 2.º — Prefeitura	711$100
§ 3.º — Fiscalização	65$000
§ 4.º — Tesouraria	$
§ 5.º — Obras publicas	60$000
§ 6.º — Instrução publica	180$200
§ 7.º — Iluminação	$
§ 8.º — Limpesa publica	13$000
§ 9.º — Cemiterio	70$000
§ 10.º — Subvenções	$
§ 11.º — Despesas diversas	27$000
§ 12.º — Eventuais	$
§ 13.º — Divida passiva	$
Soma da Despesa	1:126$400
Saldo que passa para setembro	103$109
	1:229$509

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz, em 31 de agosto de 1933.
Visto:
Brejo do Cruz, 31 de agosto de 1933.
Antonio da Cunha Lima, prefeito.
José Januario Nobre, secretario interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

Balancête da receita e despesa durante o mês de agosto de 1933.

Receita

Licenças diversas	2:744$000
Imposto de feira	1:601$800
Imposto predial	1:228$400
Registro de entrada e saída de mercadorias	361$500
Gado abatido	729$000
Aferição	155$000
Taxa de limpesa publica	26$000
Patrimonio	197$400
Imposto sobre veículos	125$000
Matriculas	$
Disimo de lavoura	$
Rendas diversas	1:540$700
Divida ativa	3$000
Soma	8:711$800
Saldo anterior	2:755$900
Total	11:467$700

Despesa

Prefeitura municipal	620$000
Fiscalisação	165$000
Tesouraria	1:588$500
Obras publicas	134$000
Estradas de rodagem	797$800
Contribuição ao Estado (julho e agosto)	2:332$900
Iluminação publica	1:200$000
Limpesa Publica	337$000
Cemiterios	70$000
Subvenções	194$100
Despesas diversas	1:228$300
Divida passiva	1:200$000
Soma	9:767$600
Saldo para setembro, no Banco Rural de Picuí:	
Em deposito a prazo fixo	400$000
Em C/C de movimento s/juros	1:300$100
	11:467$700

Prefeitura municipal de Picuí, em 2/9/933.
E. Macêdo, secretario.
Samuel Antão de Farias, procurador-tesoureiro.
Visto: — **Basilio Fonsêca**, prefeito municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Balancête da receita e despesa em agosto de 1933.

Receita

1 Licenças	211$000
2 Imposto de feira	77$700
3 Decima	342$200
4 Registro de entrada e saída de mercadorias	809$900
5 Gado abatido	140$000
6 Aferição	$
7 Taxas de limpesa publica	$
8 Patrimonio	$
9 Imposto sobre veículos	$
10 Matriculas	$
11 Dizimo de lavouras	740$000
12 Rendas diversas	$
13 Divida ativa	36$301
Total	2:357$101

Despesa

1 Conselho Municipal (empregados)	$
2 Prefeitura (empregados)	240$000
3 Fiscalização (empregados)	330$100
4 Tesouraria (empregados)	28$000
5 Obras publicas	$
6 Estradas de rodagem	$
7 Iluminação	$
8 Limpesa publica	15$000
9 Instrução (contribuição de 20%)	136$800
10 Cemiterios	348$120
11 Subvenções	25$000
12 Despesas diversas	$
13 Divida passiva	487$300
Total	1:610$320
Saldo que vem do mês anterior	36$301
Saldo em caixa	746$781

Observações:
Sob as verbas 1 (Conselho Municipal), 2 (Prefeitura), 3 (Fiscalização) e 4 (Tesouraria), devem ser escrituradas exclusivamente as importancias gastas com empregados. As despesas de expediente devem ser escrituradas sob a verba 12 (despesas diversas).

Conceição, 31 de agosto de 1933.
Edilson Moreira de Oliveira, secretario.
Visto — **José Leite**, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

Balancête da receita e despesa em 31 de agosto de 1933.

Receita

Licenças	1:716$300
Imposto de feiras	1:219$600
Decima	2:269$400
Registro de entrada e saída de mercadorias	1:347$300
Gado abatido	789$600
Patrimonio	135$000
Dizimo de lavouras	1:010$700
Rendas diversas	441$800
	8:929$700
Saldo de julho	1:160$400
	10:090$100

Despesa

Prefeitura	630$000
Fiscalização	200$000
Tesouraria	1:551$500
Estradas de rodagem	171$000
Iluminação	1:450$000
Limpesa publica	1:497$000
Instrução	1:339$500
Cemiterios	70$000
Despesas diversas	1:136$600
Divida passiva	1:068$700
	9:114$300
Saldo para setembro	975$800
	10:090$100

Bananeiras, 31/8/1933.
Lindolfo Grilo, secretario.
José Osias, tesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

Balancête da receita e despesa durante o mês de setembro de 1933.

Receita

Licenças diversas	2:771$300
Imposto de feira	1:886$200
Imposto predial	4:833$800
Registro de entrada e saída de mercadorias	610$200
Gado abatido	802$000
Aferição	55$000
Taxa de limpesa publica	60$000
Patrimonio	264$000
Imposto sobre veiculos	50$000
Matriculas	$
Dizimo de lavoura	2:630$000
Rendas diversas	3:047$500
Divida ativa	35$600
Soma	17:045$600
Saldo anterior	1:700$100
Total rs.	18:745$700

Despesa

Prefeitura Municipal	600$000
Fiscalização	165$000
Tesouraria	3:114$600
Obras publicas	484$100
Estrada de rodagem	1:200$600
Contribuição ao Estado (15%)	2:556$840
Iluminação publica	7:200$000
Limpesa publica	225$000
Cemiterios	100$000
Subvenções	146$100
Despesas diversas	1:040$500
Divida passiva	$
Soma	16:832$740
Saldo para outubro, no Banco Rural:	
Em dep. a prazo fixo	400$000
Em c/c de movimento	1:512$960
Total rs.	18:745$700

Prefeitura Municipal de Picuí, em 3/10/1933.
E. Macêdo, secretario.
Samuel Antão de Farias, procurador-tesoureiro.
Visto: — **Basilio Fonsêca**, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDADE

Balancête da receita e despesa em 30 de setembro de 1933.

Receita

1 Licenças	1:020$000
2 Imposto de feira	789$400
3 Imposto predial	1:039$600
4 Registro de entrada e saída de mercadorias	579$200
5 Gado abatido	298$500
6 Aferição	105$000
7 Patrimonio	610$005
8 Matriculas	120$000
9 Dizimo de lavouras	455$000
10 Rendas diversas	255$300
	5:272$005
Saldo que vem do mês de agosto	2:723$264
	7:995$269

Despesa

1 Prefeitura	670$000
2 Tesouraria	687$325
3 Estradas de rodagem	213$000
4 Iluminação	952$600
5 Limpesa publica	69$900
6 Instrução	790$300
7 Cemiterios	20$000
8 Despesas diversas	892$228
	4:295$853
Saldo que passa para o mês de outubro	3:699$416
	7:995$269

Solidade, 30 de setembro de 1933.
Oscar Pereira de Souza, secretario-tesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

Balancête da receita e despesa em setembro de 1933.

Receita

Licenças	277$500
Gado abatido	442$400
Imposto de feira	1:927$800
Entrada e saída de mercadorias	1:677$600
Imposto predial	59$500
Dizimo de lavoura	221$000
Soma da receita	4:605$800
Saldo anterior	28$000
	4:633$800

Despesa

Obras publicas	2:109$200
Limpesa publica	421$200
Despesas diversas	1:265$300
Instrução	690$900
Soma da despesa	4:486$600
Saldo para outubro	147$200
	4:633$800

Visto: — **Jaime de Almeida**, prefeito.
Areia, 5 de outubro de 1933.
Manoel Nunes Oliveira, tesoureiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA

Balancête da receita e despesa, em 30 de setembro de 1933.

Receita

1 Lançamento	937$500
2 Feira	1:081$900
3 Decima	$
4 Registro de entrada e saída de mercadorias	$
5 Gado abatido	404$400
6 Aferição	$
7 Taxa de limpesa publica	$
8 Patrimonio	$
9 Imposto sobre veículos	$
10 Matriculas	$
11 Dizimo de lavoura e predial	644$000
12 Rendas diversas	$
13 Divida ativa	$
	3:067$800
Saldo que vem do mês anterior	7$000
	3:074$800

Despesa

1 Conselho Municipal (empregados)	60$000
2 Prefeitura	150$000
3 Fiscalização	502$400
4 Tesouraria	100$000
5 Obras publicas	48$100
6 Estradas de rodagem	$
7 Iluminação	340$000
8 Limpesa publica	132$000
9 Instrução (contribuição de 15%)	464$200
10 Cemiterios	17$000
11 Subvenções	255$000
12 Despesas diversas	294$000
13 Divida ativa	$
Soma	2:362$700
Saldo para o mês de outubro	712$100
	3:074$800

Serraria, 30 de setembro de 1933.
Francisco Xavier Pereira da Cunha Filho, secretario.
Visto: — **A. Baracui**, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. JOSÉ' DE PIRANHAS

Balancête da receita e despesa, em 31 de agosto de 1933.

Receita

1 Licenças	1.504$000
2 Imposto de feira	265$500
3 Imposto predial	1:616$400
4 Registro de entrada e saída de mercadorias	586$100
5 Gado abatido	166$000
6 Aferição	$
7 Taxa de limpesa publica	$
8 Patrimonio	24$000
9 Imposto sobre veículos	$
10 Matriculas	$
11 Dizimo de lavouras	3:200$000
12 Rendas diversas	$
(I) Criação	211$800
13 Divida ativa	$
Total	7:873$300
Saldo anterior	39$820
	7:913$620

Despesa

1 Prefeitura	980$000
2 Fiscalização	120$000
3 Tesouraria	1:149$500
4 Obras publicas	440$000
5 Estrada de rodagem	370$000
6 Iluminação	20$000
7 Limpesa publica	120$000
8 Instrução (contribuição de 15%)	1:181$100
9 Cemiterios	60$000
10 Subvenções	50$000
11 Despesas diversas:	
(I) Delegacias de Policia, Quarteis Policiais e alugueis de casas	124$000
(II) Expediente e telegramas	18$600
13 Divida passiva	$
Total	4:633$290
Saldo que passa	3:280$330
	7:913$620

Prefeitura Municipal de S. José de Piranhas, 25 de setembro de 1933.
Antonio Lacerda Leite, tesoureiro-interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

Balancête da receita e despesa do mês de setembro de 1933.

Receita

1 Licenças	2:710$200
2 Imposto de feira	1:501$700
3 Imposto predial	1:830$500
4 Reg. de entrada e saída de mercadorias	1:178$600
5 Gado abatido	350$000
6 Aferição	150$000
7 Taxa de limpesa publica	$
8 Patrimonio	194$300
9 Imposto s/veiculos	$
10 Matriculas	$
11 Dizimo de lavouras	1:139$500
12 Rendas diversas	231$000
13 Divida ativa	$
Soma	9:585$800

Saldo do mês anterior	81$900
Total	9:667$700

Despesa

2 Prefeitura:	
Pago vencimento do prefeito	500$000
Idem idem do secretario	120$000
3 Fiscalização:	
Pago ordenado do 1.º fiscal	150$000
Idem idem ao 2.º fical	80$000
4 Tesouraria:	
Pago ord. do tesoureiro fls. 39	250$000
Pago percentagens aos procuradores (fls. 36)	1:384$000
5 Obras publicas:	
Pago fls. de Serviços doc. ns. 3, 4, 14, 19, 25 27, 31	762$200
6 Estradas de rodagem:	
Pago serviço de conservação (fls. 20, 21 e 30)	306$600
7 Iluminação:	
Pago desp. dc. 5, 7, 8, 34, 37 e 39	754$100
8 Limpesa publica:	
Na vila e povoados doc. 6 e 33	134$600
9 Instrução Publica:	
Recolhido á Estação Fiscal doc. 41	1:943$500
10 Cemiterios:	
Ao administrador, cemit. vila fls. 39	80$000
11 Subvenções:	
Ao prof. de musica (fls. 39)	160$000
Pago despesas com a banda de musica, doc. 9, 10, 13, 17, 18 e 40	1:638$100
12 Despesas diversas:	
Pago campo de algodão doc. 24 e 32	98$600
Serviços tipograficos doc. 22	310$000
Diversas despesas relação 23	68$800
Aluguel de casas doc. 26 e 28	160$000
Aluguel de animais doc. 1	15$000
Despesas de viagem doc. 2	120$000
Assinatura da "A União" doc 11	48$000
Idem da "A Noticia" doc. 12	35$000
Imposto á Coletoria Federal docs. 15 e 16	18$200
Expediente da delegacia doc. 29	10$000
Arreios para animais doc. 35	25$000
Ao servente da Prefeitura doc. 38	52$000
Ao encarregado do Reservatorio doc. 39	80$000
Ao escrivão da Policia fls. 39	50$000
Ao continuo da Prefeitura doc. 39	45$000
Saldo que passa para o mês de outubro	268$430
Total	9:667$700

Prefeitura Municipal de Caiçára, 1 de outubro de 1933.

João Mendonça de Souza, secretario-tesoureiro.
Visto: — **Tenene José Castôr do Rêgo**, prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

Balancête da Receita e Despesa do mês de agosto de 1933

RECEITA

1 — Licenças		2:353$300
2 — Imposto de feira		1:658$800
3 — Imposto predial		1:302$400
4 — Registro de entrada e saida de mercadorias		608$400
5 — Gado abatido		393$800
6 — Aferição		260$000
7 — Taxa de limpesa publica		$
8 — Patrimonio		330$800
9 — Imposto sobre veiculos		$
10 — Matriculas		$
11 — Dizimo de lavouras		$
12 — Rendas diversas		442$000
13 — Divida ativa		$
Soma		7:347$500
Saldo do mês de julho		52$380
Total		7:399$880

DESPESA

2 — Prefeitura:		
Pago vencimento do prefeito	500$000	
Pago vencimento do secretario	120$000	620$000
3 — Fiscalização:		
Pago ordenado do 1.º fiscal	150$0000	
Pago ordenado do 2.º fiscal	80$000	230$000
4 — Tesouraria:		
Pago ordenado do tesoureiro	250$000	
Pago percentagens aos procuradores confórme folhas de pag. n. 36	1:073$680	1:323$680
5 — Obras publicas:		
Pago a Alipio Barbosa s/fat. de material para serviços, doc. n. 15	113$000	
Pago folhas de serviços de aterros e calçadas, docs. 18 e 24	216$500	329$500
6 — Estradas de rodagem:		
Pago folhas de serviços de estradas de rodagem, doc. ns. 8, 10 e 26	304$800	304$800
7 — Iluminação:		
Pago despesas com pessoal e material da iluminação da vila e povoados de Belém, Duas Estradas, Logradoura e Serra da Raiz neste mês, docs. ns. 2, 3, 4, 9, 10, 21, 27, 30, 31 e 35	1:426$100	1:426$100
8 — Limpesa publica:		
Pago serviço de limpesa publica, doc. n. 29	159$000	159$000
9 — Instrução:		
Recolhimento a Estação Fiscal, doc. 37 (quota do mês de junho)	569$900	569$900
10 — Cemiterios:		
Pago ao administrador, doc. 35	180$000	
Pago limpesas em cemiterios, doc. 32	128$000	208$000
11 — Subvenções:		
Pago ao professor da musica, doc. 35	160$000	
Despesas com instrumentos, docs. 6 e 11	132$800	292$800
12 — Despesas diversas:		
Pago ao pessoal e material do Campo de Cooperação, docs. 5, 12, 17 e 19	708$500	
Despesas das sub-delegacias doc. 1 e 28	35$000	
Pago a Alipio Barbosa, materiais para a Prefeitura, docs. 7 e 14	404$800	
Pago a Cleodon Coêlho, materiais tipograficos, doc. 20	268$400	
Pago fat. de materiais para expediente, doc. 23	81$200	
Pago arreios para animais, doc. 13	26$000	
Pago passagens a indigentes, doc. 22	35$300	
Pago folhas de pessoal salariado, doc. 25	56$000	
Auxilio ao operario Luiz Antonio, vitima por acidente de trabalho, doc. 33	30$000	
Forragens para animais, doc. 34	24$000	
Pago ao continuo da Prefeitura, doc. 35	45$000	
Pago ao escrivão da policia, doc. 35	50$000	
Pago ao encarregado do Reservatorio, doc. 35	70$000	1:854$200
		7:317$980
Saldo que passa para o mês de setembro		81$900
Total		7:399$880

Prefeitura Municipal de Caiçára, 1.º de setembro de 1933.

João Mendonça de Souza secretario-tesoureiro.

VISTO: — *Tenente José Castór do Rêgo*, prefeito.

O ministerio da Viação no Govêrno Provisorio

(Do relatorio do ministro José Americo)

(Continuação)

CORREIOS E TELEGRAFOS

O govêrno provisorio poz todo empenho na reabilitação dos serviços postais e telegraficos. A intromissão politica, com a escolha de administradores dos Correios fóra dos quadros da repartição e com a sujeição do pessoal a influencias intrusas, para efeitos de transferencias, promoções e adições anarquicas; a inundação de telegramas oficiais; a ausencia de uma exploração racional — tudo contribuia para o descredito a que descambaram esses meios de comunicação que, formando a mais extensa rêde dos serviços federais, interessam, antes que qualquer outro, ao publico que deles se serve, diuturnamente, em todas as suas relações sociais e de negocios.

Sentindo a necessidade de regularizar esse instrumento da unidade patria, não só em beneficio da administração publica, como de todos os interesses privados a que atendem, o ministerio da Viação consagrou-lhe os mais atentos cuidados.

Urgia, antes de tudo, restaurar o trafego telegrafico que, de retardamento em retardamento, entrara em deploravel decadencia, sofrendo ainda a concorrencia das empresas particulares e de outros meios de comunicação mais morosos.

Conseguiu-se, em pouco tempo, restabelecer a sua pontualidade, atraindo a preferencia que perdera.

No serviço postal, que se resentia de uma organização mais complexa e imperfeita, confiado, de ordinario, a agentes semi-analfabetos, recrutados por sugestões partidarias, não poderia operar-se a mesma transformação que depende da introdução de outros metodos de trabalho.

***

Cumpria, como ponto capital, sistematizar a exploração dos serviços que não se tinham desenvolvido, industrialmente, e, na ausencia de normas reguladoras, ficavam expostos ás maiores preterições e a continuas divergencias, em prejuizo do Tesouro.

Os decretos 19.881 e 19.883, de 17 de abril de 1930, regulando a exploração dos serviços telegraficos e telefonicos no territorio nacional, que não eram regidos por lei, omissão favoravel a determinadas empresas, imprimiram aos interesses do govêrno federal, relativamente a esses serviços, uma orientação impreterivel. Foram eles declarados de exclusiva competencia da União, assim como os de radiocomunicação, regulados pelo decreto 20.047, de 27 de maio de 1931. Por efeito desse decreto, libertou-se o telegrafo da competição a que se haviam insinuado diversas empresas particulares, sob o pretexto de um regime absurdo de livre concorrencia. O decreto 22.160, de 5 de dezembro de 1932, regulou, ainda, o serviço telegrafico publico, nas estradas de ferro.

Justifica-se essa intervenção do Estado, tendo em vista a natureza desse serviço industrial, não só pela necessidade de ampliar as comunicações em zonas ainda mal organizadas, economicamente, como pela importancia politica de sua exploração.

Em virtude do artigo 5.° do decreto 20.047, foram fechadas todas as estações particulares que exploravam esse serviço, a titulo precario, em numero de 28, sendo 14 da companhia telefonica riograndense, 6 da companhia radiotelegrafica paulista, 6 da companhia paulista de estradas de ferro e 2 da estrada de ferro sorocabana. As estações dessas duas ultimas empresas continuaram a funcionar, sómente, para o serviço privado das estradas.

Foram, tambem, fechadas, por força do n. 3 do artigo 10 do mesmo decreto, as estações situadas nas localidades servidas pelo telegrafo, menos as do Loide Brasileiro.

***

O departamento dos Correios e Telegrafos ficou instituido pelo decreto 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e a sua instalação ocorreu em janeiro de 1932.

Foi esclarecido o plano da fusão, na exposição de motivos, aqui reproduzida, em sua parte principal:

> "A obra de reconstrução administrativa que o govêrno provisorio se impôz realizar ficaria incompleta, se não abrangesse os serviços de correios e telegrafos.
>
> Enquanto, nos outros paises, esses serviços são objéto de constante desvelo, pela compreensão do papel que representam no desenvolvimento material e cultural dos meios a que servem, têm sido considerados no Brasil em plano secundario ou como instrumento de politica partidaria.
>
> A diligencia e dedicação do pessoal não suprem esse estado de desorganização. Cumpre, pois, dar nova orientação ás duas repartições que têm a seu cargo esses serviços, o que não seria possivel sem fundi-los num só orgão, conforme já fizeram os poucos paises que, como o nosso, os executavam separadamente.
>
> Nenhuma razão justifica essa separação mantida, até agora, com desproveito para o publico e agravação de despesas, como o aluguel de dois predios em cada localidade, com os onus correspondentes, quanto ao pessoal e ao material.
>
> A junção determina a redução do pessoal dos serviços de administração e de caixa, permitindo o aproveitamento, em outras funções, dos que excederem a essas necessidades.
>
> Não se póde perder de vista, entretanto, que a fusão encerra algumas dificuldades de ordem administrativa, que se não forem dirimidas, desde já, a tornarão mais aparente do que real.
>
> A organização de cada um desses serviços era inteiramente diversa, desde a sua estrutura até as menores particularidades de escrituração, de nada tendo serviço, nesse ponto, a circunstancia de estarem subordinados ao mesmo ministerio.
>
> Emquanto os correios têm, ha mais de um seculo, uma organização administrativa de feição regional, com grande autonomia dada aos seus orgãos executores, os telegrafos mantêm a mesma organização primitiva, demasiadamente centralizadora.
>
> E' o que mostram os quadros do pessoal das duas repartições; emquanto a dos telegrafos só possúe quadros gerais, a dos correios tem os seus quadros regionais.
>
> Essa diversidade embaraça, de algum modo, a solução integral; mas, não impossibilita a junção imediata, para o reajustamento que a experiencia fôr indicando.
>
> Foram tomadas as providencias que se impunham para a reunião em um só predio, em cada localidade, das agencias postais e estações telegraficas — trabalho preparatorio que, para se completar, depende apenas de algumas formalidades de ordem administrativa.
>
> Em seguida, foi traçado o plano geral da organização, em conjunto até ao orgão central de direção superior, com a expedição de varios atos preliminares da elaboração do regulamento.
>
> Estão, assim, lançadas as bases do plano geral e delineada a sua estrutura definitiva com amplitude e perfeita articulação, podendo comportar o desenvolvimento gradativo de todos os orgãos secundarios, sem quebra do equilibrio de conjunto.
>
> Dominou a preocupação de dar a maior eficiencia aos orgãos propriamente técnicos, exonerando-os da execução dos serviços administrativos que terão, tambem, sua esfera de ação limitada, evitando-se, assim, interferencias inuteis e prejudiciais.
>
> A execução dos serviços ficará a cargo dos orgãos regionais, diretamente subordinados ao diretor do departamento.
>
> A organização regional já existe, tanto para os Correios, como para os Telegrafos, se bem que a destes não apresente uma formação tão completa e nitida como a daqueles, pela razão já indicada de pertencer todo o seu pessoal a quadros gerais".

Essa coordenação das comunicações pelos dois sistemas já vem produzindo uma utilização mais economica e pratica desses aparelhos de trabalho afins.

A tarefa não se eximiu das dificuldades iniciais, de encontro a todas as peculiaridades de duas organizações tradicionalmente separadas, com metodos proprios, padrões administrativos deseguais e reações de mentalidades heterogeneas.

O reajustamento de situações tão dispares operou-se, porém, sem maiores perturbações e progride, através de providencias complementares, indicadas pela experiencia na execução da reforma.

Ha, ainda, uma série de articulações a consolidar, de espirito de cooperação a atrair, de circunstancias e contingencias a remover e de disposições a recompôr. A fusão tem de se completar, repercutindo nos sentimentos e nos habitos do pessoal, afeito a autoridades diversas.

***

Nas secções de expediente e de contabilidade, o aproveitamento do pessoal das duas antigas repartições deu logar a uma melhor sistematização dos trabalhos com quadros menores.

As instalações fundidas dispensaram as antigas despesas dobradas de aluguel de casas, de iluminação e outras, assim como determinaram a utilização do pessoal de distribuição domiciliaria, para ambos os serviços. O publico passou a poder utilizar os dois ramos de comunicação, reunidos no mesmo local.

No Distrito Federal, a rêde pneumatica está sendo empregada, vantajosamente, no transporte da correspondencia expressa.

Os decretos 21.330, de 10 de maio de 1932, e 21.758, de 23 de agosto do mesmo ano, estabeleceram medidas de reajustamento, complementares da refórma. O govêrno estuda outras providencias subordinadas ao plano da fusão, inclusive a organização definitiva [illegible] com a assemelhação das classes do funcionalismo postal e telegrafico, no país.

***

O regular funcionamento desses serviços depende de instalações adequadas. O que havia, porém, eram velhos pardieiros de aluguel, na falta de proprios nacionais, com todas as deficiencias das condições de higiene e de ambiente propicio a um trabalho estafante, que entra dos dias pelas noites.

Pensou, desde logo, o ministerio da Viação, na construção do palacio dos Correios e Telegrafos, na capital da Republica, tendo constituido uma comissão para a escolha do local e outras indicações técnicas da obra a realizar. Mas, como lhe faltassem os recursos, para esse empreendimento de tamanho vulto, tratou de melhorar as atuais instalações, com o objétivo de promover um relativo confôrto para o pessoal e de dar ao publico uma impressão de maior confiança nos aspéctos exteriores dos serviços. Embora fosse, em principio, contraindicada essa remodelação que, por mais radical, não satisfaria ás exigencias de ordem técnica e administrativa, impunha-se, pela impossibilidade material de uma solução imediata.

Importando a reforma da reunião, num só predio, sob a mesma direção, dos serviços postais e telegraficos, essa providencia demandava a ampliação e adaptação dos proprios nacionais ás suas novas finalidades. Os da capital federal que, de muitos anos, se achavam sem conservação, exigiam obras custosas. As mais importantes dessas alterações realizaram-se nos seguintes predios:

— O DA PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, SÉDE DA DIRETORIA GERAL, que passou por uma grande modificação, principalmente, para a instalação da nova sucursal, com a montagem de um balcão de 36 metros com 21 guichets e de transportadores eletricos e automaticos de telegramas bem como de divisões para os serviços de reclamações e de informações;

— O DA RUA 1.° DE MARÇO, SÉDE DAS SECÇÕES DO TRAFEGO POSTAL, que, além do acabamento do 5.° andar e de reconstruções em todos os outros infetos pavimentos, que se arruinavam e se tornavam irrespiraveis, foi dotado de muitos melhoramentos, como mecanização para o transporte de malas, compartimentos sanitarios, instalações eletricas, uma nova cisterna de concreto armado de capacidade de 8.000 litros, com uma bomba hidroeletrica, e galpões, no terraço, destinados á correaria e dormitorio dos baldeadores.

A despesa total, com essas obras, atingiu a 1.004:067$000.

Agora, providencia-se para a substituição de todas as suas instalações, carunchosas e anti-higienicas.

Foram remodeladas as seguintes sucursais e agencias: Largo do Machado; Tijuca, cujo predio foi, inteiramente, reformado, com adaptações para o serviço postal-telegrafico e para a escola de aperfeiçoamento; São Cristovão ampliada, de acôrdo com as necessidades do serviço; Lapa e Deodoro.

Dispenderam-se 89:000$000 nesses trabalhos.

Achando-se a secção de encomendas postais internacionais, mal localizada, em dois velhos armazens do Loide Brasileiro, foram aproveitados dois outros predios dessa empresa, com transformação radical, em excelentes condições com a despesa de 175:144$000.

Não foi possivel ainda, conseguir novas instalações para as oficinas que estão, pessimamente, localizadas.

A reforma dos Correios e Telegrafos demonstrou, tambem, a imperiosa necessidade da construção de edificios nas capitais dos Estados, na maioria das quais não se encontram casas de aluguel, dotadas da amplitude compativel com a bôa execução do serviço e o conforto do pessoal.

O decreto 20.790, de 5 de setembro de 1932, determinando que ficasse em deposito, no Banco do Brasil, á disposição do ministerio da Viação, a importancia de .. .. 10.308:082$806, correspondente a uma parte, em atrazo, de taxas das companhias de cabos submarinos, veiu ao encontro do pensamento de dotar esse departamento de predios proprios, para sua instalação.

Por conta desses recursos, estão sendo construidas as sédes das diretorias regionais de Fortaleza, Terezina e Aracajú. Dentro de poucos dias, serão iniciadas as construções das de Curitiba e Vitoria, contratadas, mediante concorrencia publica. Estão preparados os editais de concorrencia, para construção das de Natal e Maceió e ampliação da de Belo Horizonte. Está com orçamento aprovado a de São Luiz do Maranhão. Já se acha projetada e orçada a de Belém do Pará. Procedem-se, afinal, a estudos para construção das de Baía e Recife.

Além desses predios, promoveu-se a construção de alguns em cidades do interior, como Vassouras, já inaugurado; Ilhéus, em andamento; São Lourenço, a ser atacado, em breve; Juiz de Fóra, com edital de concorrencia preparado e S. Borja, com o orçamento aprovado.

Promoveu, ainda, o ministerio da Viação a construção de agencias postais-telegraficas no interior de Pernambuco, Paraiba, Rio Grande do Norte e Ceará, com as verbas da inspetoria de sêcas para dar trabalho aos flagelados.

A direção das obras foi entregue ao departamento, que recebeu os adeantamentos necessarios, no total de 2.884:148$100, tendo aplicado uma parte dessa importancia em linhas telegraficas.

Projetaram-se quatro tipos de predios, de feição moderna, de acôrdo com a importancia das localidades e o desenvolvimento dos serviços.

As prefeituras municipais fizeram cessão dos terrenos e de material de construção.

Construiram-se 54 predios: 11 em Pernambuco, sendo 3 do tipo I, 5 do tipo II e 3 do tipo III; 21 na Paraíba, sendo 2 do tipo especial, 5 do tipo I e 14 do tipo II; 7 no R. Grande do Norte, sendo 1 do tipo especial, 4 do tipo II e 2 do tipo III; 15 no Ceará, sendo 1 do tipo especial, 5 do tipo I, 7 do tipo II e 2 do tipo III.

Foram dispendidas as seguintes importancias, na construção de todos esses imoveis, que passaram a enriquecer o dominio da União:

Por conta do deposito de que trata o decreto 21.790, de 5 de setembro de 1932	8.706:393$891
Pelo credito especial — decreto 20.744, de 1 de dezembro de 1931	479:190$000
Pelo credito ordinario do exercicio	130:144$000
Pelos creditos de obras do nordéste	2.510:000$000
	11.825:727$891

A construção de proprios nacionais em Belém, S. Luiz, Terezina, Fortaleza, Natal, Maceió, Aracajú, Vitoria, Curitiba e Juiz de Fóra, para sédes de diretorias regionais, sem contar os que ainda dependem de projétos, produzirá uma economia anual de alugueis, na importancia de 289:332$000; as agencias construidas no interior dos Estados do nordéste representam uma redução anual, nas despesas de locação, de .. .. 33:228$000.

Computadas as reduções de despesas iniciais, resultantes da reunião dos serviços num só predio, na importancia de 741:494$000, o total das economias de aluguel montará ainda este ano, com as construções em andamento, a 1.064:054$000.

***

Não se alcançará, porém, atribuir a esses serviços os mais propicios meios de ação, para que a nossa rêde nacional de comunicações possa funcionar, com amplitude e perfeição, sem renovar, tambem, a mentalidade do pessoal.

Nos correios, não fôra organizado, nem disciplinado o funcionalismo. Para assinalar esse erro, basta observar a classe exdruxula dos "pro-rata", em que se encontram empregados admitidos, ha dezenas de anos, mantendo-se todo esse tempo, como extranumerarios e recebendo pelas sobras da verba orçamentaria.

Não foi selecionado, convenientemente, o pessoal para o trafego. Entrechocam-se os horarios regulamentares com interesses privados.

Os correios constituiram, tradicionalmente, o encosto de filhos-familia e de pessôas que precisavam de uma achega ou de dividir o tempo entre as funções publicas e deveres de outra natureza, exercidos fóra da repartição.

Não se poderia formar em quem perpassava por esses serviços, pela necessidade de custear estudos ou de "comprar os alfinetes", a consciencia do funcionario postal.

Esses elementos adventicios concorriam com todo o resto do pessoal, embora com muitos exemplos de dedicação e sacrificio. Os estafetas protegidos, como mensageiros dos telegrafos, eram retirados da distribuição domiciliaria para os serviços internos.

E, afeiando o ambiente de honestidade e de trabalho extenuante, repontava, pelo braço de patronos inescrupulosos, a malandragem que iria exercitar-se na criminalidade especifica da subtração de valores, do furto de correspondencia e da emissão de vales falsos.

Do mesmo vicio de origem resentem-se os telegrafos.

(Continúa)

INFORMES COMERCIAIS

EXPORTAÇÃO

MOVIMENTO DO DIA 12:

Dias Galvão & C.ª Ltda. — 1 atado com 2 pneus.
20 barris contendo oleo de baleia.

Comp. Comercio e Industria Kroncke — 2 vols. com sacos varios.

Abilio Dantas & C.ª — 65 fardos de algodão em pluma.

R. N. Cavalcanti & C.ª — 11 caixas com charutos, em devolução.

Comp. de Tecidos Paulista — 372 fardos com tecidos de algodão, 2 caixas com amostras e 70 sacos com fios de algodão, em novelos.

Abilio Dantas & C.ª — 467 fardos de algodão em pluma.

Nicolau da Costa — 283 fardos de algodão em pluma.

Eduardo Cunha — 30 rolos de arame farpado.

Acher Beker & Irmão — 1 vol. com moveis de vime.

Ind. Reunidas F. Matarazzo — 146 vols. com oleo desodorizado "Sol Levante".

Alberto Lundgren & C.ª Ltda. — 40 sacos com fios de algodão em novelos.

Soares de Oliveira & C.ª — 174 fardos de algodão em pluma.

José de Brito & C.ª — 213 fardos de algodão em pluma.

—

O movimento de exportação do dia 16, da Recebedoria de Rendas, constou do seguinte:

Duarte & Guimarães — 115 caixas com sabão comum.

João da Costa Frazão — 9 caixas com miudezas.

João Sales & Cia. — 7 vols. com diversos artigos de louça e ferro.

René Hausheer & Cia. — 3 fardos com tecidos.

Comp. de Pesca Norte do Brasil — 5 barris contendo oleo de baleia.

Abilio Dantas & Cia. — 67 fardos de algodão em pluma.

Francisco Cicero de Mélo — 1 caixa com maquinas para distribuição de insectos.

Lisbôa & Hamad — 5 vols. com miudezas.

Dia 14:

Singer Sewing Machine Company — 30 vols. contendo maquinas de costura.

Lisbôa & Cia. — 2 atados com pneumaticos.

Seixas Irmãos & Cia. — 39 vols. com sabão e sabonetes.

Viúva L. Wolfsy — 2 caixas com sombrinhas.

—

PAUTA dos principais generos de produção e manufatura do Estado sujeitos a direito de exportação da semana de 16 a 22 de outubro de 1933.

Aguardente de cana, litro	$300
Aguardente de mel ou cachaça, litro	$200
Alcool, litro	$560
Algodão Sertão Seridó, quilo	2$450
Algodão Mata, quilo	2$200
Algodão em caroço, quilo	$775
Algodão rebeneficiado — Sertão, quilo	1$225
Algodão rebeneficiado — Mata, quilo	1$100
Algodão residuos de piôlho beneficiado ou linter, quilo	$400
Algodão — Residuos de piolho rebeneficiado, quilo	$700
Residuos de piolho bruto de descaroçador, quilo	$150
Arroz descascado, quilo	$800
Assucar refinado de 1.ª, quilo	$800
Assucar refinado de 2.ª, quilo	$800
Assucar de usina, quilo	$650
Assucar triturado, quilo	$580
Assucar cristal, quilo	$560
Assucar branco, quilo	$450
Assucar demerara, quilo	$450
Assucar someno, quilo	$380
Assucar mascavinho, quilo	$360
Assucar mascavado, quilo	$300
Assucar bruto sêco ou 3.° jacto, quilo	$260
Assucar melado, quilo	$200
Borracha de mangabeira, quilo	1$500
Borracha de maniçoba, quilo	1$500
Batatas nacionais, quilo	$200
Café, quilo	1$200
Café moido, quilo	2$000
Côco, cento	12$000
Couros de boi, sêcos salgados, quilo	1$300
Couros de boi, sécos espichados, quilo	1$600
Couros de boi, sêcos flôr de sal	1$400
Couros verdes, quilo	$700
Couros de bode, quilo	8$000
Couros de carneiro, quilo	6$500
Courinhos de outras especies de animais, quilo	4$000
Farinha de mandioca, litro	$200
Feijão mulatinho, litro	$700
Feijão Macassar, litro	$500
Fava, litro	$500
Milho, litro	$400
Oleo refinado de semente de algodão, litro	1$700
Oleo crú de semente de algodão, litro	$650
Oleo de semente de mamona, litro	1$500
Pasta de semente de algodão e de farelo, quilo	$100
Raspas de sola polida, quilo	2$000
Raspas de sola, envernizada, quilo	2$400
Semente de algodão, quilo	$100
Semente de algodão, quilo	$250
Tacões ou quadras de raspas de sola, quilo	1$000
Vaqueta ou couros preparados, quilo	4$200

Os demais produtos constam da Pauta geral.

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XLI | JOÃO PESSÔA (Paraíba) — Sexta-feira, 20 de outubro de 1933 | NUMERO 235

Porque não temos memorias...

(Copyright by Companhia Editora Nacional. Exclusividade no Estado da Paraíba para "A União")

HELIO SILVA

Foi Schopenhauer quem disse que só se escreve bem quando se escreve com o proprio sangue, na linguagem dificil da sinceridade. Anatole completou este pensamento afirmando que um escritor só se torna verdadeiramente interessante quando fala de si mesmo. E, certamente, todos os rabiscadores de memorias tiveram a idéa de seguir tais ensinamentos contando para a posteridade as suas velhas magoas de recalcados, os seus primeiros impulsos fredianos ou as impressões que marcaram fundo, na argila plasmavel de suas almas de crianças, o sentimento da injustiça ou o entusiasmo da beleza.

E' uma literatura sempre nova. Nessas auto-confissões a vida se apresenta com o duplo colorido da inexperiencia, com que foi vivida e da experiencia com que é comentada. E, voltando ás suas origens, um homem de talento tem sempre revelações curiosas a fazer, no relato singelo dos pequeninos fracassos que determinaram as grandes derrotas ou dos incentivos minimos que promoveram os grandes arrojos e as audacias consagradoras de mais tarde. E' que somos todos iguais e quasi equivalentes em nossas origens. Dois rios que nascem são dois corregos humildes, que uma pedrinha póde facilmente afastar de seu rumo. E conforme os embaraços que encontra, as pedras que depara, o terreno que corta, o declive ou a escarpa que vence, o sól que o aquece, os tributarios que nele desaguam, um será o grande rio e outro morrerá logo adiante, depois de esgueirar-se torturadamente, como um regato. Porque, diante da vida, a vontade é apenas um fator. O seu proprio desenvolvimento dependerá de todo um conjunto de circunstancias, ligar-se-á estreitamente á saúde, á economia do meio, ás suas possibilidades, traçando o estreito circulo de giz onde cada homem se confina, contentando-se com a teoria imbecilmente feliz de que só os [illegible] é que fariam uma tolice desse quilate...

Em um livro de memorias, nós nos revemos todos, no primitivismo de nossas crenças, no instintivismo de nossas aspirações, e daí o exito dos trabalhos desse genero, exito ainda agora mesmo alcançado por um escritor que logrou sobrepujar-se, tal vez mesmo porque venceu as ultimas resistencias do convencionalismo para se apresentar verdadeiro e, portanto, humano. Realmente, si hoje não é mais possivel falar de tal literatura sem citar Humberto de Campos, essa citação vem em abono da verdade daqueles dois pensamentos que encabeçam este artigo.

—

Talvez a infancia seja a unica fase da vida em que realmente vivemos, si viver é vibrar, reagir ás solicitações do meio exterior, instintivamente, sinceramente. Porque depois, como que continuamos á trajectoria de um impulso adquirido e nada mais sujeitos á sua força e á sua diretriz. O homem formou-se, todo inteiro, na creança, como a arvore resultou a semente, com todas as suas qualidades e deficiencias. O mais, a influencia do meio, as contingencias da vida, agirão sobre nós como fatores secundarios, cujas influencias estarão em função direta da qualidade e defeitos que se formaram na infancia, quando fomos submissos e resultamos covardes ou voluntariosos e tornamos altivos. Tudo, então, se fixa, profundamente, indelevelmente, marcando os contornos de uma personalidade que se desenvolverá ou não é claro, sujeita ás influencias mesologicas, mas escravizada áquelas delimitações que jámais ultrapassará, em hipotese alguma.

Psicologos e pedagogos esclarecidos voltam-se, por isso mesmo, para novos aspectos da educação infantil dando hoje uma importancia invulgar ao que chamam o "sentimento de inferioridade" das crianças, que pais e educadores antigos desconheciam. E' que notaram o quanto deprime as personalidades a insistencia e a repetição de admoestações destinadas a estabelecer na criança um sentimento de incapacidade, de impossibilidade, de inferioridade, a cada hora, a cada gesto, quando se lhe diz que "uma criança não póde fazer isto", "uma criança não deve fazer isto", "isto não é para crianças". Tais advertencias, em um temperamento fraco, determinam a renuncia, a abdicação, a subserviencia emquanto que em um temperamento mais forte provocam a formação de sentimentos de revolta, que mais tarde assinalarão agitadores sociais e reivindicadores implacaveis.

—

Traçando a psicanalise, Freud desvendou muito o misterio da alma infantil. Mas escandalizando um meio onde os vicios são condenados por se mostrarem, e não por existirem foi logo tomado por um excesso. Contudo, em suas teorias, enquadram-se reminiscencias de homens ilustres que tiveram o desassombro de escrever as suas memorias, em auto-confissões sinceras. Humberto de Campos, publicando a primeira parte de suas memorias, em vida, teve o cuidado de deixar em branco, devidamente identificados, os capitulos que conterão, na edição postuma, as suas observações freudianas, capitulos esses guardados no cofre forte da Academia Brasileira de Letras. E, sómente com eles, poderão ser perfeitamente esclarecidas certas tendencias, influencias dominantes, que atuaram em sua vida intelectual e derivaram, certamente, de impressões primitivas, que pareciam fugaces e perversas quando se fixaram e, contudo, acompanharam todo o seu desenvolvimento psiquico como a cicatriz profunda acompanha a renovação da pele, sem desaparecer.

—

A leitura de livros de memorias revelam verdades surpreendentes, como a constatação de defeitos, ou melhor, caracteristicas comuns a quasi todas as crianças, e que são hipocritamente mencionadas como perversões. Assim, as crianças, como o rigoroso da propriedade, praticando pequenos furtos com uma sem-cerimonia que traduz apenas uma tendencia humana, a da apreensão. O bébê que apanha um objeto, ao alcance da mão, será mais tarde o garoto que se apropriará, mais ou menos indevidamente, do niquel deixado á sua vista, ou mal guardado em uma gaveta sem chave. Não será conveniente ir mais longe... Mas Freud facilmente alongaria a verificação do fenomeno no ladrão futuro ou apenas no homem habil que enriqueceu em negocios em que outros empobreceram...

Talvez mesmo porque só interessem sendo sinceros e por ser a sinceridade um vicio de penosas consequencias, principalmente para quem a pratica, os verdadeiros livros de memorias são raros. Todos lemos o Jean Jacques Rosseau com admiração, mas o proprio Humberto de Campos só publicou o primeiro volume de suas memorias, mesmo com as restrições, apontadas depois de doente e vencido em suas aspirações politicas. Ha um pudor intimo que custa a vencer. Nossa infancia não teve a defesa da hipocrisia com que cobrimos, depois, a nossa vida. Ele nos mostraria tal qual somos, e a sua visão nos comove e amedronta.

O MEU AMIGO REGINALDO CEBÁLOS

(ESPECIAL PARA "A UNIÃO")

por JOÃO LELIS

Uma carta do mês passado que me veiu do Rio, me dava a noticia da morte quasi subita, naquela metropole, do meu amigo Reginaldo Cebálos, quando regressava, poucos dias depois, de uma das suas costumeiras viagens ao Paraguai onde tinha parte de sua familia.

A minha amisade com esse moço que transpirava saúde e inteligencia ao lado de um temperamento arrebatadissimo e ás vezes violento, teve inicio, fortuitamente, na praia de Botafógo, em começos de 1924. Após o jantar, das 8 ás 9 da noite, iamos, eu e varios colegas, dar uma volta ao longo da praia, e numa dessas ocasiões, nos é apresentado por um dos companheiros, um joven alto, franzino, de vóz meia anasaláda, que risonhamente nos estende a mão. Aproveitámos o motivo para, prolongando a excursão, sentármos-nos em um banco de uma praça proxima. Cebálos havia ido dias antes a São Paulo para, dizia ele, "pegar um passarinho". Depois, perguntei a um do blóco o que significava aquilo. Soube, em seguida, que o Reginaldo era capaz de ir ao outro mundo atrás de uma pequena por quem tivesse uma simples simpatia. E nessa noite queixára-se, lamurioso, haver perdido a pista da "avesita" em uma das estações do percurso.

A nossa camaradagem, dentro da alegria da primeira apresentação, fez-se logo. E não tardou que Cebálos viésse, dia sim, dia não, á nossa "republica", onde desembuchava, com aquele seu sotáque castelhano, uma série de aventuras que fazia a alegria do conjunto. Era estudante de engenharia, tendo abandonado o curso depois de um néga com o lente de Geologia, ingressando no ano seguinte na Faculdade de Direito.

De uma feita, num baile em Engenho de Dentro, o seu suburbio predileto nas suas aventuras, solicitando a uma senhorita a honra de um "fox-trot" foi recusado sem preambulo. Provocou um escandalo, porque recebendo a recusa, achegou-se á moça e disse: "A senhorita também dá coice sem refletir?", valendo-lhe isto uma tróca de taponas com uns parentes da jovem.

Não ser convidado para uma festa e em poucos momentos se achar de dentro, a dansar, flertar, bebericando era para ele cousa de pouca monta. Fazia-o sem pestanejar. Bastava que a casa não fosse assobradada. Aproximava-se no meio do "sereno" e, ao primeiro discuido dos circunstantes, jogava o chapéu no meio da sala. Estava de dentro. A pretexto de buscá-lo, aproximava-se alegre, insinuante e, conversador agradavel procurava o dono da casa para pedirlhe desculpas, alegando que a culpa não fôra sua. E ficava. E não poucas vezes botou varios colegas para dentro, com artimanhas dessa natureza.

Certa vez, ha uns três anos mais ou menos, me noticiava em carta que acabo de reler, a tragedia que se desenrolou com uma de suas amiguinhas (e eram muitas) lamentando que um acontecimento tal não encontrasse uma atenuante na sociedade, terminando, condoido, (ele possuia uma maneira propria de emocionar-se) com estas palavras: "E' muita a moleza do sujeito que nasce mulher, neste Rio".

Nas proximidades do carnaval de 1928, na Avenida, onde não faltava todas as tardes, foi repreendido por um guarda, por haver dito a uma senhora que passava cheia de "rouge" e desacompanhada: "Você é feia que dá chóque!"

Na tarde de um dos muitos domingos que passamos juntos, e depois de uma animada palestra, no decorrer da qual Cebálos falára pelos cotovelos sobre um mundo de futilidades, indaguei-lhe qual a sua opinião sobre o casamento. Pegádo de surpreza, refletiu um pouco, e me disse: "Nesse assunto eu estou com aquele sujeito de Chanfort, de que nos fala Paulo Barrêto: — "ha duas cousas que eu sempre amei doidamente: as mulheres e o celibato". Na verdade, Reginaldo morreu solteiro, ao que me consta, e foi essa a unica disciplina a que se submeteu o seu espirito irrequieto.

A ultima vez que o avistei foi em agosto de 32, no Rio, por ocasião do movimento paulista. Continuava com aquela mesma vidinha, assim me o confessára e, acrescentou que estava, naquela ocasião, planejando um meio de visitar o Norte.

Fiquei com receio de que esse irreverente fosse, com as suas atitudes rasgadas mal sucedido por aqui. Mas, já me passou tal mêdo, porque o meu velho amigo deixou, tão subitamente, de ser uma cousa do presente, para ser do passado.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Ata da centesima vigésima setima (127ª.) sessão ordinaria, em 7 de outubro de 1933.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e três presentes os srs. desembargadores Paulo Hipácio da Silva, Arquimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, José Flósculo da Nobrega e Agripino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hipacio, abre-se a sessão á hora e local do costume. Lida e posta em discussão, é unanimemente aprovada a ata da sessão anterior. *Expediente* — Constou da leitura de alguns telegramas de juizes eleitorais, comunicando o exercicio dos funcionarios da justiça eleitoral, no mês de setembro ultimo. *Acórdão* — E' publicado o acórdão referente ao processo n. 44 da classe 5.ª. *Julgamento* — A comissão constituida dos juizes desembargador Souto Maior e dr. Antonio Guedes, incumbida de elaborar novo plano de divisão do Estado em zonas eleitorais, em virtude da restauração da comarca de S. João do Cariri apresenta o aludido plano para ser submetido á apreciação do Tribunal. A' requerimento do dr. Agripino foi adiado o julgamento, contra o voto do desembargador Souto Maior. O dr. Agripino, a quem foi distribuido o processo n. 9, classe 1.ª, manda os autos com vista ao dr. procurador regional. O sr. presidente, antes de encerrar a sessão, lê um requerimento do dr. Romulo de Avelar, pedindo certidão de sua contestação contra a validade das eleições de 3 de maio, para instruir um novo recurso, a interpor, contra a decisão do Tribunal não tomando conhecimento da reclamação feita em petição de 19 de setembro ultimo. E' deferido, pelo sr. presidente, o requerimento do dr. Romulo de Avelar. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quatorze horas e trinta e cinco minutos. E eu, Carlos de Albuquerque Bélo Filho, secretario, redigi esta ata, que subscrevo e assino com o sr. presidente. João Pessôa, 7 de outubro de 1933. (as.) Carlos de Albuquerque Bélo Filho; Paulo Hipacio da Silva.

—

Ata da centesima vigesima oitava (128.ª) sessão ordinaria, em 11 de outubro de 1933.

Aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e três, presentes os srs. desembargadores Paulo Hipacio da Silva, Arquimedes Souto Maior e Flodoardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, José Flósculo da Nobrega e Agripino Gouveia de Barros, sob a presidencia do desembargador Paulo Hipacio, abre-se a sessão á hora e local do costume. E' lida, posta em discussão e unanimemente aprovada a ata da sessão anterior. O expediente constou da leitura do oficio do sr. Interventor Federal, em aditamento ao oficio n. 625, recebido anteriormente, informando que, em virtude de razões aduzidas pela Procuradoria Geral do Estado, julgou por bem restaurar o termo de Brejo do Cruz, cuja instalação sómente se dará em janeiro de 1934, atendendo-se as atuais condições financeiras do Estado; e oficio do juiz eleitoral da 1.ª zona, comunicando o exercicio dos funcionarios da justiça eleitoral, durante o mês de setembro ultimo. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quatorze horas e trinta minutos. E eu, Carlos de Albuquerque Bélo Filho, secretario do Tribunal, redigi esta ata, que subscrevo e assino com o sr. presidente. João Pessôa, 11 de outubro de 1933. (ass.) Carlos de Albuquerque Bélo Filho; Paulo Hipacio da Silva.

MODOS DE VÊR

IV

Deixando hoje a Paraíba entregue ao seu progresso, sua cultura e trabalho, vamos falar sobre o Ceará, tomando para principal assunto, conforme nosso programa, os inumeros beneficios que o dr. José Americo vem prestando áquele Estado.

Tantos são eles, e, de tão dificil enumeração, que, impossivel seria dizer qual o de maior alcance economico. Por conseguinte, tomamos a esmo uma dessas grandes obras: o açude publico "Xoró". Esse reservatorio, em vias de conclusão, é uma barragem de alto valor, não só quanto ao ponto de vista técnico, pois que, a sua construção foi entregue ao dr. Tomás Pompeu Sobrinho, figura de destaque no seio da engenharia, autor do respectivo projeto — sistema canadense, — como sobre as vantagens que dele virão para os municipios de Quixadá, Quixeramobim e Crateús, visto a sua repreza beneficiar grandemente tanto a agricultura como a pecuaria em todos eles. Do plano traçado para essa construção, e alterações adotadas pelo sr. ministro da Viação e dr. Pompeu, faz parte um grande sanal, pelo qual, uma vez "sangrando" suficientemente esse grande reservatorio deslizará toda a agua que fatalmente perder-se-ia rio abaixo escapando pelo sangradouro para o açude do Cedro, que ha muito vem favorecendo o municipio de Quixadá, que, não obstante arido, possúe hoje á sua jusante uma grande area produtora de frutos, etc. Esse grande e unico canal no Nordéste, é uma obra de alta engenharia, que futuramente dará ótimos resultados, pois, o "Xoró" dando por ele vazão para o Cedro, terá que trazer para todo o trecho do seu percurso, as vantagens esperadas. Toda essa zona que é cercada de fazendas, onde a pecuaria muito sofre as consequencias dos estios rigorosos que tanto afligem aquele rincão, ficará assim amparada contra as agruras do terrivel fenomeno climaterico; a pissicologia no Cedro, onde já é regular, terá forçosamente que aumentar, tornando-se uma verdadeira industria, na qual poderão ser colocados os proprios empregados da I. F. O. C. S. que ali exercem outras funções, os quais permitirão pelas instruções que por ventura venham a receber, á pobreza circunvisinha, a pesca adotada em dias prefixados.

E' este exatamente o intuito do ilustre ministro da Viação, pois, conforme s. exc., já o disséra em entrevista a varios jornais, o fim principal das grandes ou pequenas obras do Nordéste, é, exclusivamente amparar esses deshérdados da sorte.

Oportunamente falaremos sobre as medidas tomadas por s. exc. durante o ano passado e mêses deste ano, no sentido de salvar das garras da fome milhares de irmãos infelizes, que pelos sertões nordestinos teriam perecido, não fôra a ação energica e bemfaseja do ilustre filho desta grande e hospitaleira Paraíba.

João Pessôa, 14 de outubro de 1933.

Rubem de Macêdo Lira

(Da **A Rua**, de Fortaleza).

Diretoria de Abastecimento

Cotação de generos alimenticios expostos á venda na feira de 18 de outubro de 1933:

Por quilogramo: — Carne fresca de boi — maximo, 1$800; carne fresca de caprino — minimo, 2$000; maximo, 2$200; carne fresca de suino — minimo, 2$200; maximo, 2$400; carne fresca de carneiro — minimo, 2$400; maximo, 2$600; carne de sol — minimo, 2$400; maximo, 2$600; carne de xarque — minimo, 2$000; maximo, 2$400; carne de suino, sal presa — minimo, 2$000; maximo, 2$200; toucinho — minimo, 2$000; maximo, 2$400; banha — minimo, 2$500; maximo, 2$800; bacalhau — minimo, 2$400; maximo, 2$600.

Por cuia: — feijão mulatinho — minimo, 2$500; maximo, 3$000; feijão preto — maximo, 2$500; feijão macassar — minimo, 2$000; maximo, 2$500; fava — maximo, 2$500; farinha — minimo, $800; maximo, 1$200; milho — minimo, 1$100; maximo, 1$300; batata dôce — minimo, $700; maximo, $800.

Por quilogramo: — batata inglêsa minimo, $900; maximo, 1$000; inhame — minimo, $200; maximo, $400.

Por unidade: — Côcos sêcos — minimo, $150; maximo, $200.

Por quilogramo: — Queijo de coalho — minimo, 5$000; maximo, 6$000; queijo de manteiga — minimo, 6$000; maximo, 7$000; açucar cristal, maximo, $900; açucar triturado, maximo, $900; açucar refinado de 1.ª — maximo, 1$000; açucar refinado de 2.ª — maximo, $800; açucar bruto — maximo, $600; arroz — minimo, $700; maximo, 1$200; café em grãos — minimo, 1$400; maximo, 1$500.

Por cento: — Laranjas — minimo, 2$000; maximo, 4$000.

Por unidade: — Abacaxis — minimo, $200; maximo, $300.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 18 de outubro de 1933. — **D. Queiroz**, 3.º escriturario.

SECRETARIA DA FAZENDA

Pedidos despachados por esta comissão, no dia 16, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para a Força Publica Militar do Estado, a Eliseu Campos, 6 fivélas de metal para a banda de musica 3$600. Para a Biblioteca e Arquivo Publico, á Imprensa Oficial, 2.000 fichas c|modelo 170$000. Para o Hospital Colonia "Juliano Moreira", a Osorio Muniz, 2 sacos de feijão mulatinho 72$000, 1 1|2 arroba de assucar de 1.ª 19$500, 6 quilos de manteiga "Sabiá" 366$000, 1 1|2 quilo de manteiga "Lirio" 10$500, 1 quilo de pimenta do reino em pó 6$500, 1 quilo de chá mate 1$500, 1 cx. de sabão "Onça" 19$000, 1 idem de sabão marmorizado 24$000, 1 duzia de sapoleos 4$000, 16 latas de fenolina 32$000; a F. H. Vergára & C.ª, 8 arrobas de açucar de 2.ª 64$000, 12 quilos de macarrão 18$000, 6 quilos de dôce "Peixe" 11$400, 2 sacos de arroz nac. de 60 quilos 90$000, 1 litro de azeite "Sol Levante" 2$700, 1 quilo de colorau 2$000, 140 quilos de carne de xarque 289$330, 1 maço de fosforos 1$700, 1 maço de papel higienico 1$200. Total, 878$930.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para a Junta Comercial do Estado, á Imprensa Oficial, 100 cartões c|envelopes 16$000, 100 fls. de papel timbrado e 100 envelopes comerciais 11$000, 1 Codigo do Processo Civil 10$000. Para as Obras Publicas (predio da Sociedade de Agricultura), a Carlos Guimarães, 25 metros de cornija c|amostra 17$500, (para o deposito), 1 lata de oleo de linhaça 60$000; a F. H. Vergára & C.ª, 5 latas de fenocarbol 10$000. Para a Imprensa Oficial, a L. Carneiro & C.ª, 10 quilos de cóla branca 50$000. Para as Obras Publicas (Centro Agricola "Presidente João Pessôa"), a Francisco Cicero de Melo, 3 quilos de estopim 120$000. Para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa", á Standard Oil Company, 6 caixas de gazolina 276$000. Total, 570$500. Total geral, 1:449$430.

Cromacio Cavalcanti, João Peixoto Pessôa, F. Guimarães Nobrega.